



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



**EDITAL DE REPUBLICAÇÃO PARA SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 9/2026-030801**



**ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO**
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026030801

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2026-030801

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA/PA.

Método de disputa: ABERTO

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Tipo do Item Licitado: () Bens (x) Serviços (x) comuns () especiais (x) engenharia

Execução dos Serviços

Prazo	Será definido em cada Ordem de Serviço, de acordo com a natureza, complexidade e extensão da intervenção, observado, como regra, o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo prazo distinto tecnicamente justificado na própria Ordem de Serviço.
Local de execução	A execução dos serviços ocorrerá nos imóveis e unidades vinculados às Secretarias Municipais, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Ordem de Serviço, na qual serão indicados o local, os serviços a serem executados, os quantitativos e demais orientações necessárias à adequada realização do objeto. Os serviços poderão ser realizados em diferentes prédios, instalações e unidades administrativas pertencentes ou utilizadas pelas Secretarias, dentro dos limites territoriais do Município, de acordo com as demandas apresentadas durante a vigência da contratação.

Pagamento

Forma	Ordem bancária eletrônica.
Prazo	Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigente.

Abertura da sessão pública

Data	19/11/2026 Horário de Início: 10:00h
Plataforma	www.licitanet.com.br
Obtenção do edital:	O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma Licitanet, podendo também ser consultado e obtido no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.
Pedidos de esclarecimento art. 164 da Lei 14.133/21	Deverá ser solicitado através do Portal do Licitanet em aba específica, e também poderá ser encaminhada cópia para junto ao Setor Técnico de Licitações e Contratos no endereço Rua Lauro Sodré – S/N - Bairro: centro - CEP: 68.722-000 e no e-mail: licitacaopmbb@gmail.com
Observação:	Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, eventuais alterações serão comunicadas pelo Pregoeiro por meio da plataforma eletrônica e dos canais oficiais de divulgação.



**ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO**
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2026-030801

O **MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gerenciador, com a participação das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, torna público que realizará licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, aplicado de forma complementar e no que couber, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e com as demais normas aplicáveis, observadas as disposições deste Edital e de seus anexos.

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado de forma complementar e no que couber, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e pelas demais normas aplicáveis à matéria.

1.2. A fundamentação da contratação, a caracterização da necessidade administrativa, a definição dos quantitativos, os requisitos da solução e a justificativa da utilização do Sistema de Registro de Preços encontram-se demonstradas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que integram este Edital.

1.3. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, mantendo compatibilidade com os instrumentos de planejamento e com as necessidades administrativas das unidades participantes.

1.4. O cadastramento das propostas, a apresentação dos documentos, a realização da sessão pública, o envio de lances e as demais manifestações dos licitantes ocorrerão por meio da plataforma eletrônica **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**, observadas as regras deste Edital e as funcionalidades disponibilizadas pelo sistema.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os quantitativos, as especificações, os critérios de medição, os prazos e as condições de execução encontram-se discriminados no **Anexo I – Termo de Referência**.

2.3. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, observados os preços máximos admitidos pela Administração e o atendimento integral às especificações e condições previstas neste Edital e em seus anexos.

2.4. O objeto caracteriza-se como **serviço comum de engenharia**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital e no Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado.

2.5. A exigência de mão de obra qualificada, equipamentos próprios, materiais adequados e observância das normas técnicas e de segurança não afasta a natureza comum dos serviços, considerando que os requisitos de execução, medição, acabamento, recebimento e garantia foram definidos de maneira objetiva.

2.6. O objeto não envolve a aquisição de bens de luxo. Os materiais a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, segurança, resistência, funcionalidade e acabamento estabelecidos no Termo de Referência.

2.7. A execução será realizada de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço,



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados e sem garantia de quantidade mínima à futura contratada.

2.8. O presente Edital também observará o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DAS UNIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/Pa, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela coordenação e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

3.1.1. Integram o procedimento, na condição de unidades participantes e requisitantes:

I – Secretaria Municipal de Administração/Obras;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação.

3.1.2. As unidades participantes serão responsáveis pela formalização de suas demandas, pelo acompanhamento dos serviços destinados às respectivas áreas e pelo fornecimento das informações necessárias ao controle dos quantitativos e saldos registrados, observadas as atribuições do órgão gerenciador, assim como pela gestão dos seus contratos.

4. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada por meio do sistema eletrônico Licitanet, na data e no horário indicados no preâmbulo deste Edital, observadas as condições nele estabelecidas e as regras de funcionamento da plataforma.

4.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente perante o sistema eletrônico Licitanet, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, observando os procedimentos, requisitos e condições estabelecidos pelo provedor da plataforma.

4.3. Para acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá possuir chave de identificação, login e senha pessoais e intransferíveis, obtidos junto ao provedor, competindo-lhe conhecer e observar as normas e os procedimentos necessários à correta utilização da plataforma.

4.4. O credenciamento no sistema eletrônico não substitui a apresentação dos documentos de habilitação, da proposta e das declarações exigidas neste Edital.

4.5. As informações relativas ao cadastramento, ao credenciamento, à recuperação de senha e à operacionalização da plataforma deverão ser obtidas diretamente junto à central de atendimento ou ao suporte técnico da Licitanet.

4.6. O licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas, os lances, as declarações, os documentos e as demais manifestações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.6.1. O uso da chave de identificação e da senha será de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema nem à Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA responsabilidade por danos decorrentes de sua utilização indevida, ainda que por terceiros.

4.6.2. O credenciamento junto à Licitanet implica responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados no sistema e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao certame.

4.6.3. A perda da senha, a quebra de seu sigilo ou qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança do acesso deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para bloqueio e adoção das providências cabíveis.



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



4.7. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, com o apoio técnico e operacional da Licitanet, na condição de provedora do sistema eletrônico utilizado para o processamento da licitação.

4.8. Após o credenciamento, o licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico, no prazo, na forma e com as informações exigidas neste Edital.

4.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante todas as etapas do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens, avisos, comunicações ou solicitações emitidas pelo sistema, bem como de sua desconexão, ressalvadas as hipóteses expressamente disciplinadas neste Edital.

4.10. Poderão participar deste certame as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente com o objeto da licitação e que atendam integralmente às exigências deste Edital e de seus anexos.

4.10.1. Os custos relacionados à elaboração e à apresentação da proposta, à obtenção de documentos, ao credenciamento e à participação no certame correrão exclusivamente por conta do licitante, não sendo devida qualquer indenização pela Administração.

4.11. Em caso de divergência entre a descrição dos itens registrada no sistema eletrônico da Licitanet e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão estas últimas para fins de elaboração da proposta, julgamento, contratação, execução e recebimento do objeto.

4.12. As dúvidas relacionadas à operacionalização do sistema eletrônico, inclusive quanto ao cadastramento, ao envio de propostas e documentos, à apresentação de lances ou à utilização das funcionalidades da plataforma, deverão ser encaminhadas diretamente ao suporte técnico da Licitanet.

4.12.1. As dúvidas relacionadas às regras do certame, às exigências do Edital, às especificações do objeto ou aos documentos da contratação deverão ser encaminhadas à Administração na forma e no prazo previstos neste Edital.

4.13. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

4.13.1. A pessoa física ou jurídica que não atenda às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4.13.2. A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta, observados a abrangência e os efeitos da penalidade aplicada.

4.13.2.1. A vedação prevista no subitem anterior também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica com o propósito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive por intermédio de sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

4.13.3. A pessoa jurídica que se encontre em processo de falência, dissolução ou liquidação.

4.13.4. A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação, desde que demonstre sua viabilidade econômico-financeira e atenda às demais exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.13.5. A empresa estrangeira que não possua representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.13.6. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre objeto a ele relacionado.

4.13.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13.6.2. A vedação prevista no subitem 4.13.6 alcança aquele que, isoladamente ou em consórcio, tenha sido responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, bem como a empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre objeto relacionado ao respectivo projeto.

4.13.7. A pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.13.8. A pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.13.9. O agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, inclusive na condição de participante da execução contratual, observadas as situações capazes de configurar conflito de interesses durante ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação aplicável.

4.13.9.1. A vedação estabelecida no subitem anterior estende-se ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13.10. As empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, quando estiverem concorrendo entre si.

4.14. Da participação das microempresas e empresas equiparadas

4.14.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual ou a sociedade cooperativa equiparada que pretenda usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sua condição e selecionar, no sistema eletrônico, o campo correspondente.

4.14.2. O licitante enquadrado nas condições previstas no subitem anterior deverá informar no sistema eletrônico a existência de eventual restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, quando disponibilizada essa funcionalidade pela plataforma.

4.14.3. A declaração de enquadramento será de responsabilidade exclusiva do licitante, que responderá pela veracidade das informações prestadas e ficará sujeito às consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável em caso de declaração falsa.

4.15. Da responsabilidade pelas informações e pelos documentos

4.15.1. Os licitantes responsabilizam-se pela fidelidade, legitimidade e veracidade das informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4.15.2. Todos os custos relacionados à preparação e à apresentação da proposta e dos documentos de habilitação correrão exclusivamente por conta do licitante, não sendo devido qualquer ressarcimento pela Administração, independentemente do resultado do certame.

4.16. Da identificação dos documentos:

4.16.1. Sob pena de desclassificação ou inabilitação, conforme a natureza do documento, a proposta e os documentos apresentados pelo licitante deverão referir-se ao mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ressalvados os documentos legalmente admitidos em nome da matriz ou da filial.

4.16.2. Quando a proposta for apresentada por filial, os documentos que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz poderão ser aceitos, desde que comprovada a vinculação entre os estabelecimentos e observadas as demais exigências deste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVA EQUIPARADA

5.1. Será assegurado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e, quando cabível, às cooperativas equiparadas o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas aplicáveis, desde que não estejam enquadrados nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar.

5.1.2. O licitante que pretenda usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar, antes do envio da proposta, seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa equiparada, mediante seleção do campo correspondente na plataforma eletrônica Licitanet.

5.1.3. A ausência da declaração ou da identificação da condição do licitante no sistema eletrônico, no momento próprio, implicará a preclusão do direito aos benefícios que dependam dessa manifestação, sem



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



prejuízo da apuração de eventual declaração falsa.

5.1.4. Os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos às sociedades cooperativas que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

5.1.5. O licitante que declarar seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa equiparada deverá informar, no campo próprio da plataforma eletrônica, a existência de eventual restrição na documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, quando essa funcionalidade estiver disponível.

5.1.6. Para fins de comprovação da condição declarada, o licitante deverá apresentar, quando solicitado, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente ou outro documento oficial idôneo que demonstre seu enquadramento, observado o prazo de validade previsto no próprio documento ou neste Edital.

5.1.7. A apresentação da certidão simplificada não afasta a possibilidade de verificação do enquadramento por meio de consulta aos registros públicos, sistemas oficiais ou outros documentos regularmente admitidos.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DOS BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

5.2.1. As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que algum documento apresente restrição, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado ao licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

5.2.2.1. O prazo será contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame e poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante requerimento justificado ou quando presentes circunstâncias que recomendem a prorrogação.

5.2.2.2. O tratamento favorecido somente será concedido ao licitante que tenha apresentado, no momento próprio, toda a documentação fiscal e trabalhista exigida, ainda que contenha restrição.

5.2.2.3. A restrição identificada, o documento pendente e o prazo concedido para sua regularização deverão ser registrados na ata da sessão ou no sistema eletrônico.

5.3. A não regularização da documentação no prazo concedido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.4. Quando a regularização depender da emissão de certidão por órgão competente e houver atraso comprovadamente não imputável ao licitante, este poderá apresentar, dentro do prazo concedido para regularização, documento idôneo que demonstre a extinção ou a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, acompanhado do comprovante de solicitação da respectiva certidão.

5.5. A fase recursal relativa ao resultado do certame será iniciada após o encerramento do prazo concedido para regularização fiscal e trabalhista, quando houver licitante beneficiário nessa condição.

5.6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA EM CASO DE EMPATE:

5.6.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive aos microempreendedores individuais e às cooperativas equiparadas, nas condições previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6.2. Considera-se empate, para os fins deste tópico, a situação em que a proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, por se tratar de pregão.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



5.6.3. Ocorrendo o empate previsto no subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo estabelecido pelo sistema eletrônico ou pelo pregoeiro.

5.6.4. Não sendo exercido o direito de preferência, serão convocados os demais licitantes enquadrados na faixa de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

5.6.5. Na hipótese de propostas equivalentes apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas na faixa de empate, será observado o procedimento de seleção ou convocação disponibilizado pelo sistema eletrônico, assegurada igualdade de oportunidade entre as participantes.

5.6.6. O direito de preferência somente será aplicado quando a proposta originalmente mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. Dos demais critérios de desempate

5.7.1. Após a aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, permanecendo o empate entre propostas ou lances, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, utilizando-se preferencialmente os registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III – desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho, conforme regulamentação aplicável; e

IV – desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme regulamentação e orientações dos órgãos competentes.

5.7.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado do Pará;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.7.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios e das preferências previstos nos subitens **5.7.1** e **5.7.2**, será realizado sorteio eletrônico ou outro procedimento objetivo disponibilizado pelo sistema, observada a regra estabelecida no subitem **11.4.5** deste Edital.

5.8. Da limitação para obtenção dos benefícios:

5.8.1. A obtenção dos benefícios previstos neste tópico ficará limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.8.2. Para fins de aplicação do subitem anterior, o licitante deverá apresentar declaração de observância do limite legal, respondendo pela veracidade das informações prestadas, sem prejuízo da realização de diligências e consultas pela Administração.

6. DAS REFERÊNCIAS DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso de Licitação e nas comunicações realizadas durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

6.2. Os horários dos atos praticados no sistema eletrônico serão registrados pela própria plataforma e integrarão a documentação do certame para todos os fins.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



7. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

7.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema eletrônico e no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

7.1.2. Os pedidos de impugnação e de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica Licitanet, dirigidos ao pregoeiro, com exposição clara, objetiva e fundamentada das dúvidas, falhas ou irregularidades apontadas.

7.1.3. Quando apresentados em nome de pessoa jurídica, os pedidos deverão permitir a identificação do interessado e de seu representante, observadas as funcionalidades e exigências da plataforma eletrônica.

7.1.4. Os pedidos apresentados fora do prazo serão considerados intempestivos, sem prejuízo de a Administração, por iniciativa própria e quando entender relevante ao interesse público ou à regularidade do certame, examinar a matéria neles suscitada.

7.1.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem automaticamente os prazos do certame.

7.2. Para subsidiar a análise e a resposta às impugnações e aos pedidos de esclarecimento, o pregoeiro poderá solicitar manifestação dos setores técnicos responsáveis pelo objeto, da assessoria jurídica, da assessoria de licitações, setor contábil, setor financeiro ou de outras unidades competentes.

7.2.1. A solicitação de manifestação técnica ou jurídica não transfere a competência decisória do pregoeiro ou da autoridade responsável pela condução do certame.

7.3. Quando o acolhimento de impugnação ou a resposta a pedido de esclarecimento resultar em alteração do Edital ou de seus anexos, a Administração promoverá a correspondente retificação e divulgará os novos termos pelos mesmos meios utilizados para a publicação original.

7.3.1. Será designada nova data para a realização do certame quando a alteração puder afetar a formulação das propostas ou a preparação dos documentos pelos licitantes.

7.3.2. Não será necessária a reabertura do prazo quando a modificação não comprometer, de forma inequívoca, a formulação das propostas ou a participação dos interessados.

7.4. Decairá do direito de impugnar este Edital ou de solicitar esclarecimentos aquele que não apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do Pregão Eletrônico, sem prejuízo do poder-dever da Administração de corrigir, de ofício, eventual ilegalidade ou irregularidade identificada.

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá por meio da plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, mediante utilização de login e senha pessoais fornecidos ao usuário regularmente cadastrado no sistema.

8.2. Para participar do certame, o licitante deverá acessar a plataforma eletrônica, localizar o Pregão por meio das ferramentas de pesquisa disponíveis e selecionar o procedimento correspondente ao número do Edital ou do Processo Administrativo.

8.3. Após localizar o certame, o licitante deverá acessar suas informações, preencher os campos exigidos pelo sistema e confirmar seu credenciamento para participação.

8.4. No momento do credenciamento, o licitante deverá declarar seu enquadramento, ou não, como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, de acordo com sua condição jurídica.

8.4.1. A ausência de identificação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no sistema, no momento próprio, implicará a preclusão dos benefícios que dependam dessa declaração, previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.2. Caberá ao licitante verificar o atendimento aos requisitos legais necessários à obtenção dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



8.5. Concluído o preenchimento das informações exigidas, o licitante deverá confirmar o credenciamento e manifestar sua aceitação ou recusa quanto aos termos do Edital e às condições apresentadas pela plataforma eletrônica.

8.5.1. A recusa dos termos do Edital ou das condições necessárias à participação impedirá o prosseguimento do licitante no certame.

8.5.2. Ao aceitar os termos, o licitante declarará, sob sua responsabilidade, que conhece e atende às condições de participação e aos requisitos exigidos neste Edital, ressalvada a verificação posterior da proposta, das declarações e dos documentos de habilitação.

8.6. O licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, prestar informação inverídica durante a licitação ou praticar tais condutas durante a execução contratual ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a gravidade da infração.

8.7. Até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do prazo de apresentação das propostas, os interessados poderão, conforme as funcionalidades disponibilizadas pelo sistema:

I – realizar ou concluir seu cadastramento e credenciamento;

II – registrar, alterar ou substituir a proposta de preços; e

III – inserir, alterar ou substituir os documentos exigidos para participação e habilitação.

8.8. O credenciamento do responsável pela representação do licitante no sistema eletrônico implica responsabilidade pelos atos praticados em seu nome e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.9. O uso do login e da senha será de responsabilidade exclusiva do licitante e de seu representante, que responderão pelas propostas, lances, declarações, documentos e demais manifestações registrados no sistema.

8.10. É vedado ao mesmo representante atuar, no mesmo certame, em nome de mais de uma empresa proponente, ressalvada a hipótese prevista neste Edital para representação em itens distintos, desde que inexistam conflito de interesses, atuação coordenada ou violação à competitividade.

8.11. As dúvidas relativas ao cadastramento de fornecedores, ao registro das propostas e à operacionalização da plataforma poderão ser esclarecidas mediante os materiais de orientação disponibilizados pela Licitanet ou diretamente junto à equipe de suporte técnico do sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Da apresentação da proposta

9.1.1. Após a divulgação do Edital e até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do prazo de apresentação das propostas, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica Licitanet, sua proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado e o respectivo valor.

9.1.2. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com este Edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o levantamento e a inclusão de todos os custos necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação.

9.1.3. Os preços ofertados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução, inclusive tributos, transporte, frete, carga, descarga, movimentação, eventuais montagens, garantia, assistência técnica e demais despesas necessárias à execução do objeto.

9.1.4. Todos os documentos elaborados pelo licitante e exigidos para participação no certame deverão ser apresentados em papel timbrado, devidamente identificados e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

9.1.5. Até a data e o horário fixados para o encerramento do prazo de apresentação das propostas, o licitante poderá retirar, alterar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.

9.2. DA GARANTIA DE PROPOSTA

9.2.1. Será exigida dos licitantes a apresentação de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento)



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



do valor estimado **dos itens para os quais efetivamente apresentarem proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

9.2.2. Quando o licitante apresentar proposta para mais de um item/lote, o valor da garantia corresponderá a 1% (um por cento) da soma dos valores estimados de todos os itens disputados.

9.2.3. A garantia de proposta poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.2.4. Na modalidade de caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado na seguinte conta bancária:

Banco: Banco do Brasil;

Agência: 2123-7;

Conta-corrente: 60800-9.

9.2.5. O depósito deverá permitir a identificação do licitante depositante e ser efetuado em valor correspondente ao estabelecido nos subitens do tópico **9.2 DA GARANTIA**.

9.2.6. O comprovante da garantia deverá ser encaminhado até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do prazo de apresentação das propostas, exclusivamente na aba própria disponibilizada pela plataforma eletrônica Licitanet.

9.2.6.1. O documento apresentado deverá identificar, conforme a modalidade adotada:

I – o licitante garantido;

II – o Município de Magalhães Barata/PA como beneficiário;

III – o número do Pregão Eletrônico e do processo administrativo;

IV – o valor garantido; e

V – o prazo de validade, quando aplicável.

9.2.7. A Administração poderá solicitar que o comprovante já apresentado tempestivamente seja novamente encaminhado juntamente com a proposta consolidada, exclusivamente para facilitar sua conferência e juntada aos autos.

9.2.7.1. A solicitação prevista no subitem anterior não autoriza a constituição ou a apresentação inicial da garantia após o encerramento do prazo para envio das propostas.

9.2.8. A garantia será analisada como requisito de pré-habilitação, verificando-se sua apresentação tempestiva, modalidade, autenticidade, valor, abrangência, identificação e validade.

9.2.8.1. Poderão ser realizadas diligências para confirmar a autenticidade do documento, esclarecer informações ou sanar falhas meramente formais, desde que a garantia tenha sido constituída e apresentada no prazo estabelecido e não haja alteração de sua substância.

9.2.9. A ausência da garantia, sua apresentação fora do prazo ou a insuficiência de valor que não decorra de mero erro formal sanável impedirá o prosseguimento do licitante nos itens não abrangidos ou insuficientemente garantidos.

9.2.9.1. Quando a garantia for suficiente para abranger apenas parte dos itens disputados, a Administração poderá considerar garantidos os itens expressamente identificados no documento, desde que seja possível individualizá-los e verificar o atendimento integral do percentual exigido para cada um deles.

9.2.10. A garantia de proposta poderá ser executada integralmente quando o adjudicatário:

I – recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



II – não apresentar os documentos necessários à contratação, nos termos do § 3º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.11. A execução da garantia não impedirá a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade e aplicação das demais sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.12. A garantia de proposta será restituída, liberada ou formalmente desvinculada, conforme a modalidade adotada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado:

I – da assinatura da Ata de Registro de Preços pelos respectivos adjudicatários; ou

II – da data em que a licitação for declarada fracassada, total ou parcialmente, quanto aos itens abrangidos pela garantia.

9.2.12.1. Para fins do disposto no subitem anterior, a Administração adotará, conforme a modalidade de garantia:

I – a restituição do valor depositado, quando prestada mediante caução em dinheiro;

II – a restituição ou liberação dos títulos vinculados, quando prestada mediante caução em títulos da dívida pública;

III – a emissão de declaração, autorização ou outro documento necessário à liberação, baixa ou cancelamento da apólice, quando prestada mediante seguro-garantia;

IV – a emissão de declaração ou comunicação de liberação da obrigação garantida, para fins de exoneração da instituição fiadora, quando prestada mediante fiança bancária; ou

V – a liberação do título para resgate pelo licitante, quando prestada mediante título de capitalização custeado por pagamento único.

9.2.12.2. Nas hipóteses dos incisos III a V do subitem 9.2.12.1, a Administração não realizará pagamento ao licitante, limitando-se a praticar os atos necessários à liberação, desvinculação, baixa, cancelamento, exoneração ou resgate da garantia perante a respectiva seguradora, instituição financeira ou sociedade de capitalização.

9.2.12.3. Quando a modalidade adotada exigir solicitação ou apresentação de dados pelo licitante, o pedido deverá ser encaminhado ao e-mail licitacaopmbb@gmail.com, acompanhado da identificação da empresa, do certame, dos itens abrangidos e das informações necessárias ao processamento da restituição ou liberação.

9.2.13. A garantia de proposta não se confunde com a garantia dos itens, ou com eventuais assistência ou com eventual garantia de execução contratual, que serão disciplinadas nas cláusulas próprias deste Edital, do Termo de Referência e do instrumento contratual.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ANÁLISE PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

10.1. Da abertura da sessão pública

10.1.1. A partir da data e do horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será aberta e conduzida pelo pregoeiro por meio da plataforma Licitanet.

10.1.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente por meio das funcionalidades disponibilizadas pelo sistema eletrônico, mediante campo próprio de mensagens ou chat da plataforma, quando disponível ou necessário.

10.1.3. Os licitantes deverão acompanhar continuamente a sessão pública e as mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, responsabilizando-se pelos efeitos decorrentes da inobservância das comunicações disponibilizadas na plataforma.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



10.2. Da análise preliminar das propostas

10.2.1. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que:

- I – contenham vícios insanáveis;
- II – não atendam às especificações técnicas e às demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;
- III – apresentem descrição incompatível com o objeto licitado;
- IV – contenham identificação do licitante em campo destinado à preservação do sigilo, quando tal circunstância comprometer a regularidade da disputa; ou
- V – apresentem irregularidade que impeça sua participação na etapa competitiva.
- VI - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis incompatíveis com os valores de mercado.

10.2.2. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com indicação objetiva da irregularidade identificada.

10.2.3. O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância da proposta, sua validade jurídica ou as condições originalmente ofertadas, mediante decisão motivada e registrada no sistema eletrônico.

10.2.4. Para efeito de julgamento, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou em seus anexos.

10.2.5. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas acolhidas, sendo admitidos à fase de lances somente os licitantes cujas propostas não tenham sido desclassificadas.

10.2.6. Concluída a análise preliminar e ordenadas as propostas classificadas, será iniciada a etapa competitiva, observadas integralmente as regras previstas no item 11 deste Edital.

10.3. Da desistência e da alteração das propostas

10.3.1. Após a abertura da sessão pública, não será admitida a desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pelo pregoeiro.

10.3.2. Não será permitida alteração que modifique a substância da proposta originalmente apresentada, especialmente quanto ao objeto ofertado, ao preço, às condições de pagamento, aos prazos ou às demais condições essenciais.

10.3.3. Não caracteriza alteração da substância da proposta:

- I – a correção de erro material ou de cálculo que não modifique a condição efetivamente ofertada;
- II – a apresentação da proposta consolidada para adequação aos lances regularmente registrados;
- III – o esclarecimento ou detalhamento de informação já constante dos documentos apresentados; ou
- IV – o saneamento de falha formal que não resulte na inclusão posterior de condição essencial inexistente no momento próprio.

10.4. Da desconexão do sistema

10.4.1. Na hipótese de desconexão do pregoeiro durante a sessão pública, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os atos e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo daqueles anteriormente praticados.

10.4.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico inviabilizar a continuidade regular da sessão a considerar tempo superior a 1(uma hora), esta será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes por meio da plataforma Licitanet.



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



- 10.4.3. A comunicação de reinício indicará a data e o horário de prosseguimento da sessão pública.
- 10.4.4. Caberá aos licitantes acompanhar as comunicações, suspensões, reaberturas e demais atos divulgados no sistema eletrônico.
- 10.4.5. Os licitantes serão responsáveis pelo acesso à plataforma, pela disponibilidade dos equipamentos e da conexão necessários à participação e pelo correto manuseio das funcionalidades do sistema, ressalvadas as falhas comprovadamente atribuíveis à própria plataforma.

11. DA FASE DE LANCES

11.1. Do modo de disputa

- 11.1.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, no qual os licitantes classificados apresentarão lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.1.2. A etapa de envio de lances terá duração inicial de **10 (dez) minutos**.
- 11.1.3. Após o período inicial, a etapa será prorrogada automaticamente pelo sistema por **2 (dois) minutos** sempre que houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração ou de qualquer período de prorrogação.
- 11.1.4. As prorrogações ocorrerão sucessivamente enquanto forem apresentados lances nos respectivos períodos de **2 (dois) minutos**, inclusive lances intermediários.
- 11.1.5. Não havendo novo lance no período de prorrogação, a etapa competitiva será encerrada automaticamente pelo sistema.
- 11.1.6. Encerrada a etapa competitiva sem a ocorrência da prorrogação automática, o pregoeiro poderá, justificadamente e com o apoio da equipe responsável, admitir o reinício da etapa de lances, quando necessário à obtenção da proposta mais vantajosa.

11.2. Da apresentação e do registro dos lances

- 11.2.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados o modo de disputa e as demais regras estabelecidas neste Edital.
- 11.2.2. Os lances serão imediatamente registrados pelo sistema, que informará aos participantes, em tempo real, o valor da melhor oferta, vedada a identificação do respectivo licitante durante a etapa competitiva.
- 11.2.3. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R\$ 1,00 (um real)**, aplicável tanto aos lances intermediários quanto àqueles destinados a superar a melhor oferta.
- 11.2.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele registrado no sistema, observado o intervalo mínimo estabelecido.
- 11.2.5. O licitante que não apresentar lance permanecerá concorrendo com o valor de sua proposta inicialmente registrada.
- 11.2.6. Os licitantes deverão acompanhar continuamente a etapa competitiva e definir previamente seus limites de oferta, responsabilizando-se pelos lances registrados em seu nome.

11.3. Da exclusão de lances

- 11.3.1. Os lances regularmente registrados são irretratáveis, não sendo admitida sua desistência após a finalização de cada fase.
- 11.3.2. O pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance manifestamente incompatível com a disputa ou que apresente indício evidente de erro material, permanecendo válido o lance anteriormente registrado pelo licitante para que não gere prejuízos à competitividade.
- 11.3.3. O licitante poderá solicitar imediatamente, por meio do campo próprio do sistema, a exclusão de lance registrado por erro manifesto, cabendo ao pregoeiro decidir motivadamente sobre o pedido durante o tempo cronológico.
- 11.3.4. A exclusão de lance por erro manifesto não se confunde com a análise de exequibilidade da proposta,



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



que será realizada após o encerramento da etapa competitiva.

11.4. Do encerramento da disputa e do desempate

11.4.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema eletrônico ordenará as propostas conforme os valores registrados e indicará a proposta provisoriamente mais bem classificada, sem prejuízo da aplicação dos critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

11.4.2. Quando configurada a situação de empate favorecido prevista na Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas equiparadas o exercício do direito de preferência, observados os procedimentos estabelecidos no item 5.6 deste Edital.

11.4.3. Após a aplicação do tratamento favorecido referido no subitem anterior, permanecendo empate entre propostas ou lances, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no item 5.7.1 deste Edital.

11.4.4. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos, serão observadas as preferências sucessivas estabelecidas no subitem 5.7.2 deste Edital.

11.4.5. Somente após o esgotamento dos critérios de preferência e desempate, permanecendo a igualdade entre as propostas, será realizado sorteio eletrônico ou outro procedimento objetivo disponibilizado pelo sistema, assegurada igualdade de condições entre os licitantes.

11.4.6. Os procedimentos de desempate serão registrados no sistema eletrônico e poderão ser acompanhados pelos licitantes.

11.5. DA NEGOCIAÇÃO

11.5.1. Após o encerramento da etapa competitiva e a aplicação dos critérios de desempate, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante mais bem classificado, com a finalidade de obter preço mais vantajoso para a Administração.

11.5.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.5.3. O período destinado à negociação será de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos por rodada, podendo o procedimento ser repetido quantas vezes forem necessárias, considerando a complexidade da negociação e a busca pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a redução dos valores ofertados posterior à fase de lances.

11.5.4. Concluída a negociação, o pregoeiro procederá à análise da aceitabilidade da proposta, observados os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

12. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1.1. Encerrada a etapa de lances, aplicados os critérios de desempate e concluída a negociação, quando cabível, o pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço e ao atendimento das especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

12.1.2. A verificação da conformidade poderá ser realizada exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, sem prejuízo da análise das propostas subsequentes quando houver desclassificação, inabilitação ou necessidade de convocação de licitante remanescente.

12.1.3. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, observados os valores máximos admitidos pela Administração, as especificações do objeto e as demais condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



12.2. Da desclassificação das propostas

12.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- I – contenham vícios insanáveis;
- II – não atendam às especificações técnicas e às demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;
- III – apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do valor máximo admitido pela Administração, inclusive após a negociação;
- IV – não tenham sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;
- V – apresentem desconformidade insanável com qualquer outra exigência deste Edital;
- VI – deixem de apresentar, quando formalmente solicitada, a composição dos preços unitários ou outros elementos necessários à demonstração da formação e da exequibilidade dos valores ofertados;
- VII – apresentem prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado da data prevista para abertura da licitação; ou
- VIII – deixem de encaminhar ou assinar digitalmente a proposta final readequada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, após regular convocação pelo sistema eletrônico.

12.2.2. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com indicação objetiva da irregularidade identificada.

12.2.3. Não será desclassificada a proposta por erro ou falha formal que possa ser sanada sem alteração de sua substância, do preço efetivamente ofertado, das características essenciais da execução ou das condições originalmente apresentadas.

12.3. Da análise da exequibilidade

12.3.1. Quando houver indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimento quanto à formação dos preços, o pregoeiro poderá realizar diligência para que o licitante demonstre a viabilidade econômica e operacional de sua proposta, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.3. A constatação do indício previsto no subitem anterior não implicará desclassificação automática da proposta, poderá o pregoeiro realizar diligência ou solicitar ao licitante a demonstração de sua exequibilidade, conforme o parágrafo único do art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e o art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.4. Para demonstração da exequibilidade poderão ser solicitados, conforme o caso:

- I – composição dos preços unitários;
- II – memória de cálculo;
- III – notas fiscais de execução semelhantes;
- IV – cotações de fabricantes, distribuidores ou fornecedores;
- V – comprovação das condições comerciais de execução;
- VI – informações relativas a tributos, transporte, frete, carga, descarga, montagem eventual, garantia, assistência técnica e demais custos incidentes; e
- VII – outros documentos idôneos que demonstrem a possibilidade de cumprimento integral do objeto pelo preço ofertado.
- VIII- Catálogo, mostruário, folhetos e outros similares.

12.3.5. Os documentos e esclarecimentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma Licitanet, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, observadas, no que couber, as regras de prorrogação previstas nos subitens deste Edital.



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



12.3.6. A proposta será desclassificada quando, após a realização da diligência:

- I – o licitante não apresentar os documentos ou esclarecimentos solicitados no prazo concedido.
- II – os elementos apresentados forem insuficientes para demonstrar a exequibilidade da proposta;
- III – for constatada incompatibilidade entre o preço ofertado e os custos necessários ao cumprimento do objeto;
- IV – a composição de preços omitir custos indispensáveis a execução; ou
- V – ficar demonstrada a impossibilidade de execução integral do objeto nas condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

12.3.7. A conclusão pela inexecutabilidade será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com indicação dos elementos considerados na análise.

12.4. Da verificação das especificações do objeto

12.4.1. O pregoeiro verificará se a proposta mais bem classificada atende às descrições, especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos e demais condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

12.4.2. Para comprovação das características, poderão ser solicitados catálogos, prospectos, fichas técnicas, manuais, certificados, registros, fotografias, páginas oficiais do fabricante ou outros documentos idôneos a serem solicitados e recebidos exclusivamente através da plataforma.

12.4.3. Os documentos apresentados deverão possibilitar a identificação clara do modelo, do fabricante e das características técnicas do serviço ofertado, quando essas informações forem aplicáveis ou exigidas.

12.4.4. A Administração poderá realizar diligências, inclusive consultas a páginas oficiais de fabricantes, certificações, bancos de dados e outras fontes idôneas, para confirmar as informações apresentadas.

12.5. Da negociação

12.5.1. A negociação com o licitante mais bem classificado observará os procedimentos previstos no subitem 11.5 deste Edital.

12.5.2. Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do valor máximo admitido ou for desclassificada, o pregoeiro poderá examinar e negociar com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação.

12.5.3. O resultado da negociação será registrado no sistema eletrônico e juntado aos autos do processo licitatório.

12.6. Da proposta final readequada

12.6.1. Após o encerramento da negociação e a aceitação preliminar do preço, o pregoeiro convocará o licitante mais bem classificado para encaminhar a proposta final consolidada, readequada ao último valor ofertado ou negociado, bem como os documentos que a compõem e os documentos complementares eventualmente solicitados.

12.6.2. A proposta final consolidada e os respectivos documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma Licitanet, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

12.6.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual ou maior período pelo pregoeiro, quando:

- I – a solicitação do licitante for apresentada antes do término do prazo originalmente concedido, mediante requerimento fundamentado devidamente anexado na plataforma; ou
- II – o pregoeiro verificar que o prazo previamente estabelecido for insuficiente para o envio dos documentos exigidos, consideradas a quantidade de itens, a complexidade da documentação ou outras circunstâncias justificadas.



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



12.6.4. O pedido de prorrogação deverá ser formalizado pelo licitante por meio do sistema eletrônico antes do encerramento do prazo em curso, contendo justificativa objetiva e plausível, subscrita por seu representante legal, sempre que o sistema permitir o envio do respectivo documento.

12.6.5. Caberá ao pregoeiro decidir motivadamente sobre o pedido de prorrogação, observados a legalidade, a razoabilidade, a isonomia, a vinculação ao instrumento convocatório e o interesse público.

12.6.6. A alegação genérica de dificuldades operacionais, falhas internas, equívocos no envio da documentação, indisponibilidade de pessoal ou ausência de organização prévia do licitante não será suficiente, por si só, para justificar a prorrogação do prazo.

12.6.7. A proposta final consolidada deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e assinada digitalmente por seu representante legal, mediante assinatura que permita a identificação do signatário e a verificação da integridade do documento, observada a Lei nº 14.063/2020 e as funcionalidades disponibilizadas pela plataforma eletrônica motivado pela necessidade de inserção dos documentos nas plataformas eletrônicas oficiais, dentre elas Mural dos Jurisdicionados Tcm-Pa, Portal Nacional de Contratações Públicas e outros.

12.6.8. A proposta final consolidada deverá conter, no mínimo:

I – A identificação do licitante;

II – O número do Pregão Eletrônico e do processo administrativo;

III – A descrição completa dos itens ofertados;

IV – A marca, o modelo, o fabricante e a procedência, quando aplicáveis;

V – Os quantitativos;

VI – Os preços unitários e totais readequados;

VII – O valor total da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

VIII – **O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias corridos;**

IX – Os prazos e as condições de execução;

X – A declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto; e

XI – As demais informações e documentos exigidos neste Edital e em seus anexos.

12.6.9. Os preços unitários e totais constantes da proposta consolidada deverão corresponder aos valores resultantes da etapa de lances e da negociação, não sendo admitida sua majoração nem a alteração das condições essenciais originalmente ofertadas.

12.6.10. Quando houver diferença decorrente exclusivamente de arredondamento, o licitante deverá promover os ajustes necessários, sem aumento do valor final ofertado.

12.6.11. O pregoeiro poderá solicitar a correção ou a reapresentação da proposta consolidada quando forem constatados erros materiais, formais, de cálculo, digitação ou consolidação, desde que:

I – Não haja majoração do preço final ofertado;

II – Não seja alterada a substância da proposta;

III – Não seja substituída a marca ou o modelo originalmente ofertado, salvo hipótese expressamente admitida neste Edital; e

IV – Não seja incluída condição essencial inexistente no momento próprio.

12.6.12. Os esclarecimentos, correções, documentos complementares e arquivos solicitados deverão ser apresentados pelo licitante no prazo estabelecido pelo pregoeiro no sistema eletrônico, observada, quando aplicável, a possibilidade de prorrogação prevista nos subitens 12.6.3 a 12.6.6.

12.6.13. A ausência de apresentação da proposta final consolidada, dos arquivos que a compõem ou dos documentos complementares solicitados, no prazo concedido, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, implicará a desclassificação da proposta.

12.6.14. Também poderá ser desclassificada a proposta quando o licitante:



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



- I – encaminhar documento que não corresponda aos valores resultantes da etapa de lances ou da negociação;
- II – promover alteração indevida das especificações, do modelo ou de outra condição essencial da oferta; ou
- III – deixar de atender, sem justificativa aceita, à diligência ou à solicitação de complementação formulada pelo pregoeiro.

12.6.15. A proposta final consolidada regularmente apresentada e aceita será juntada aos autos do processo e vinculará o licitante durante a formação e a execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou do instrumento equivalente.

12.6.16. Em conjunto com a proposta consolidada a ser encaminhada, a empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, realizar a assinatura da proposta final disponibilizada em aba própria no sistema, para o devido registro e formalização do resultado do certame.

12.6.16.1 Ressalta-se que a ausência de assinatura da proposta final no sistema impede a conclusão do procedimento, uma vez que a plataforma não reconhece formalmente o licitante como vencedor enquanto a referida etapa não for devidamente concluída.

12.7. Da vinculação da proposta

12.7.1. A proposta final aceita integrará os autos da licitação e vinculará o licitante durante a execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou do instrumento equivalente.

12.7.2. Todas as especificações constantes da proposta, especialmente modelo, fabricante, procedência, características técnicas, prazos e condições de fornecimento e execução quando pertinente, vincularão o licitante e deverão ser observadas durante a execução.

12.7.3. Não será admitida realização de serviço diverso daquele constante da proposta aceita, salvo nas hipóteses excepcionais e nas condições expressamente admitidas no Termo de Referência.

12.8. Da convocação dos licitantes subsequentes

12.8.1. Se a proposta do licitante mais bem classificado for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até à apuração de proposta aceitável.

12.8.2. A convocação dos licitantes subsequentes observará os mesmos procedimentos de análise, negociação, diligência, comprovação da exequibilidade e apresentação da proposta final previstos neste item.

12.9. Da conclusão do julgamento e da intenção de recorrer

12.9.1. Concluída a análise da proposta final consolidada e dos documentos que a acompanham, o pregoeiro decidirá motivadamente quanto à sua aceitação ou desclassificação e registrará o resultado do julgamento no sistema eletrônico.

12.9.2. Imediatamente após a conclusão do julgamento das propostas, será concedido aos licitantes prazo não inferior a 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer contra os atos e as decisões relacionados a essa fase, exclusivamente em campo próprio da plataforma Licitanet.

12.9.3. A oportunidade prevista no subitem anterior não iniciará o prazo para apresentação das razões recursais nem impedirá o prosseguimento do certame para a fase de habilitação.

12.9.4. A ausência de manifestação tempestiva importará preclusão do direito de recorrer exclusivamente quanto aos atos e às decisões da fase de julgamento das propostas.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Disposições gerais

13.1.1. Encerrado o julgamento e aceita a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, o pregoeiro procederá à fase de habilitação do respectivo licitante.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



13.1.2. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários e suficientes à demonstração da capacidade do licitante para executar o objeto da contratação, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e as demais disposições deste Edital.

13.1.3. A análise da habilitação será realizada exclusivamente em relação ao licitante cuja proposta tenha sido aceita, sem prejuízo da convocação dos licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação, nas hipóteses de inabilitação ou desclassificação superveniente.

13.1.4. A garantia de proposta, exigida como requisito de pré-habilitação, não se confunde com os documentos de habilitação disciplinados neste item.

13.2. Da apresentação dos documentos de habilitação

13.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante convocado em formato digital, **preferencialmente em arquivo único formato PDF**, exclusivamente por meio da plataforma Licitanet.

13.2.2. O prazo para encaminhamento dos documentos será de 2 (duas) horas, contado da convocação realizada pelo pregoeiro no sistema eletrônico.

13.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado quando:

I – Mediante solicitação do licitante, apresentada antes do término do prazo originalmente concedido e acompanhada de justificativa devidamente fundamentada; ou

II – De ofício pelo pregoeiro, quando constatado que o prazo inicialmente estabelecido não é suficiente para o envio da documentação, consideradas as circunstâncias do procedimento ou diligências.

13.2.4. O pedido de prorrogação deverá ser formalizado no sistema eletrônico antes do encerramento do prazo em curso, mediante requerimento subscrito pelo representante legal do licitante, contendo justificativa objetiva e plausível.

13.2.5. A decisão sobre o pedido de prorrogação caberá ao pregoeiro e será motivada à luz da legalidade, da razoabilidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do interesse público.

13.2.6. A mera alegação de dificuldades operacionais, falhas internas, equívocos no envio da documentação, indisponibilidade de pessoal ou ausência de organização prévia do licitante não assegurará, por si só, direito à prorrogação do prazo.

13.2.7. A ausência de apresentação dos documentos de habilitação no prazo concedido, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, implicará a inabilitação do licitante.

13.3. Da verificação de sanções e impedimentos

13.3.1. Antes do exame da documentação de habilitação, será verificado o atendimento das condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça o licitante de participar da licitação ou de contratar com a Administração Pública.

13.3.2. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, emitida na pessoa jurídica (CNPJ) e eventuais (CPF) do sócio majoritário, abrangendo os resultados referentes aos seguintes cadastros:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

III – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; e

IV – Lista de Licitantes Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.3.3. Quando o licitante possuir sócio majoritário, deverá apresentar também consulta ao cadastro mantido pelo CNJ, emitida em nome e no CPF desse sócio, destinada à verificação de eventual sanção de proibição de contratar com o Poder Público cujos efeitos possam alcançar pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



13.3.3.1. As consultas deverão estar legíveis e permitir a identificação do consultado, da data de emissão e dos resultados obtidos nas respectivas bases oficiais.

13.3.3.2. A apresentação das consultas pelo licitante não afastará sua confirmação, atualização ou complementação diretamente pela Administração, quando necessária à análise de eventual registro.

13.3.3.3. A ausência, a desatualização ou a ilegitimidade das consultas ensejará diligência, na forma do **item 13.4.** deste Edital, podendo a Administração realizar diretamente a consulta e juntá-la aos autos, sem prejuízo da apuração de eventual descumprimento injustificado da convocação.

13.3.4. A existência de registro nos cadastros consultados não produzirá impedimento automático, devendo ser verificados:

I – A natureza e o fundamento legal da sanção aplicada;

II – O respectivo prazo de vigência;

III – O órgão ou a entidade responsável por sua aplicação;

IV – O ente federativo e o âmbito da Administração Pública alcançados pelos efeitos da sanção;

V – A extensão subjetiva da penalidade, inclusive quanto à pessoa jurídica e, quando cabível, ao sócio majoritário; e

VI – Sua efetiva apl

icabilidade ao presente certame ou à futura contratação.

13.3.5. Confirmada a existência de sanção vigente cujos efeitos alcancem a participação em licitações ou a contratação com a Administração Pública direta ou indireta do Município de Magalhães Barata/Pa, o licitante será impedido de prosseguir no certame, por ausência de condição de participação, mediante decisão motivada e registrada no sistema eletrônico.

13.3.5.1. A existência de sanção cujos efeitos estejam restritos a outro ente federativo não impedirá, por si só, a participação do licitante neste certame.

13.3.5.2. Para a definição do alcance da sanção, serão observadas as seguintes regras:

I – O impedimento de licitar e contratar previsto no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 somente impedirá a participação neste certame quando tiver sido aplicado pelo Município de Magalhães Barata/Pa, pois seus efeitos se restringem à Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicou a sanção, nos termos do § 4º do referido artigo;

II – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar prevista no art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 impedirá a participação neste certame independentemente do órgão ou do ente federativo que a tenha aplicado, pois seus efeitos alcançam a Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme o § 5º do mesmo artigo; e

III – As sanções aplicadas com fundamento em legislação distinta da Lei nº 14.133/2021 serão examinadas conforme o regime jurídico aplicável, o conteúdo da decisão sancionadora e o alcance nela estabelecido.

13.4. Da análise e das diligências

13.4.1. O pregoeiro examinará os documentos apresentados para verificar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas neste Edital, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

13.4.2. O pregoeiro poderá promover diligências para esclarecer informações, confirmar a autenticidade dos documentos, complementar a instrução do processo ou solicitar documento destinado a comprovar condição já existente na data exigida para a habilitação, vedada a utilização da diligência para criar posteriormente requisito jurídico, fiscal, trabalhista, técnico ou econômico-financeiro inexistente no momento próprio.

13.4.3. Eventual solicitação de substituição, complementação ou esclarecimento documental deverá ser atendida pelo licitante no prazo estabelecido pelo pregoeiro no sistema eletrônico.

13.4.4. Quando a providência depender de prazo adicional, aplicar-se-ão, no que couber, as regras



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



estabelecidas nos subitens 13.2.3 a 13.2.6.

13.4.5. A diligência não poderá resultar na alteração da situação jurídica ou fática existente na data exigida para comprovação da habilitação, nem permitir a criação posterior de condição que não existia no momento apropriado.

13.5. Da suspensão e da reabertura da sessão

13.5.1. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para análise da documentação de habilitação, realização de diligências ou adoção de outras providências necessárias à regular instrução do procedimento.

13.5.2. Quando a data e o horário de reabertura forem definidos durante a sessão, a informação será registrada no sistema eletrônico e comunicada aos licitantes por meio da plataforma Licitanet.

13.5.3. Não sendo possível definir imediatamente a data de retorno, a reabertura será posteriormente comunicada no sistema eletrônico e, quando cabível, nos meios oficiais adotados para divulgação do certame.

13.5.4. Os licitantes deverão acompanhar as mensagens, suspensões, convocações e comunicações disponibilizadas no sistema.

13.6. Do resultado da habilitação

13.6.1. Será habilitado o licitante que comprovar integralmente o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

13.6.2. Será inabilitado o licitante que:

- I – Deixar de apresentar documento exigido no prazo concedido, sem justificativa aceita;
- II – Apresentar documento inválido ou insuficiente para comprovar requisito de habilitação;
- III – Não atender a diligência regularmente formulada pelo pregoeiro;
- IV – Deixar de demonstrar condição necessária à habilitação; ou
- V – Estiver sujeito a sanção vigente que impeça sua participação ou contratação.

13.6.3. A decisão de habilitação ou inabilitação será motivada e registrada no sistema eletrônico.

13.6.4. Inabilitado o licitante provisoriamente vencedor, o pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente, observada a ordem de classificação e os procedimentos previstos nos itens 12.5, 12.6 e 12.8 deste Edital.

13.6.5. Concluída a análise da habilitação e registrada a decisão de habilitação ou inabilitação, será concedido aos licitantes prazo não inferior a 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer contra os atos e as decisões relacionados a essa fase, exclusivamente em campo próprio da plataforma Licitanet.

13.6.6. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, será iniciada a fase recursal única, quando houver intenção tempestivamente manifestada contra o julgamento das propostas ou contra a habilitação ou inabilitação.

13.7. Da habilitação jurídica

13.7.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar os documentos compatíveis com sua natureza jurídica, conforme disposto nos subitens seguintes.

13.7.2. No caso de empresário individual, deverá ser apresentada a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.7.3. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada em sítio eletrônico oficial.

13.7.4. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU, deverá ser apresentado o estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhado dos documentos comprobatórios da designação e da identificação de seus administradores.

13.7.5. No caso de sociedade simples, deverá ser apresentada a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada dos documentos comprobatórios da designação e da identificação de seus administradores.

13.7.6. No caso de sociedade cooperativa, deverão ser apresentados:

I – Ata de fundação;

II – Estatuto social em vigor;

III – Ata da assembleia que aprovou o estatuto, devidamente arquivada no órgão competente;

IV – Documentos comprobatórios da designação de seus administradores; e

V – Registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

13.7.7. No caso de sociedade empresária estrangeira autorizada a funcionar no País, deverá ser apresentada a portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa em que se localizar sua filial, agência, sucursal ou estabelecimento, observada a regulamentação vigente do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

13.7.8. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, deverá ser apresentada a inscrição do respectivo ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis do local em que funcionar, acompanhada da averbação correspondente no registro da sede da matriz.

13.7.9. Quando admitida a participação de pessoa física, deverá ser apresentado documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional.

13.7.10. Deverá ser apresentado documento oficial de identificação com foto do representante legal.

13.7.10.1. Quando a representação ocorrer por procurador, deverão ser apresentados o respectivo documento oficial de identificação e o instrumento de procuração válido, com poderes suficientes para a prática dos atos relacionados ao certame.

13.7.11. Os atos constitutivos deverão ser apresentados acompanhados de todas as alterações posteriores ou da respectiva consolidação vigente.

13.7.12. Os documentos previstos neste tópico deverão demonstrar que o licitante exerce atividade compatível com o objeto da contratação, observado o art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.13. A apresentação, o prazo, a forma de envio, a possibilidade de prorrogação e as consequências do não encaminhamento dos documentos observarão os subitens 13.2.1 a 13.2.7 deste Edital.

13.7.14. A análise, o saneamento e as diligências relacionadas aos documentos de habilitação jurídica observarão o disposto no item 13.4 deste Edital e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

13.8. Da regularidade fiscal, social e trabalhista

13.8.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar os documentos previstos nos subitens seguintes.

13.8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil.

13.8.2.1. Quando necessário à identificação dos responsáveis legais ou à conferência das informações societárias, poderá ser consultado ou solicitado o Quadro de Sócios e Administradores – QSA.

13.8.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

13.8.3.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União.

13.8.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



certidão emitida pelo órgão competente.

13.8.5. O licitante ficará dispensado da apresentação da inscrição estadual que não seja aplicável à sua atividade, desde que comprove ou declare fundamentadamente a respectiva não incidência ou dispensa.

13.8.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pelo órgão competente.

13.8.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

13.8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.8.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativa à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

13.8.10. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, quando emitidas nos termos da legislação aplicável.

13.8.11. As certidões deverão estar válidas na data de sua apresentação.

13.8.11.1. Quando o documento não indicar expressamente prazo de validade, será considerado válido pelo período de 90 (noventa) dias contado da data de sua emissão, salvo se norma específica ou o órgão emissor estabelecer prazo diverso.

13.8.12. A Administração verificará a autenticidade e a validade dos documentos mediante consulta aos respectivos sítios eletrônicos oficiais, bem como obter diretamente certidões disponíveis em bases públicas.

13.8.13. A análise, o saneamento e as diligências relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista observarão o Edital e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

13.8.14. Às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas equiparadas será assegurado, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, o tratamento previsto no item 5 deste Edital e nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.9. Da qualificação econômico-financeira

13.9.1. A qualificação econômico-financeira tem por finalidade demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação e será comprovada de forma objetiva, mediante os documentos e os índices previstos neste tópico, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

13.9.2. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

I – Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; e

II – Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável.

13.9.3. Da certidão de feitos sobre falência

13.9.3.1. A certidão prevista no inciso I do subitem 13.9.2 deverá ser expedida pelo distribuidor competente da sede do licitante.

13.9.3.2. Quando houver mais de um distribuidor competente na sede do licitante, deverão ser apresentadas as certidões necessárias à comprovação da inexistência de feitos sobre falência.

13.9.3.3. A existência de informação relativa à recuperação judicial ou extrajudicial não acarretará, isoladamente, a inabilitação automática do licitante, cabendo-lhe apresentar os documentos necessários à demonstração de sua viabilidade econômico-financeira e de sua capacidade para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

13.9.3.4. Na hipótese prevista no subitem anterior, o pregoeiro poderá promover diligência para examinar a situação concreta do licitante e solicitar os elementos complementares necessários.

13.9.4. Das demonstrações contábeis



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



13.9.4.1. O balanço patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e as demais demonstrações contábeis deverão corresponder aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, observada a legislação comercial, societária e contábil aplicável ao licitante.

13.9.4.2. Os documentos contábeis deverão permitir a identificação:

- I – Do licitante;
- II – Do exercício social a que se referem;
- III – Do ativo, do passivo e do patrimônio líquido;
- IV – Das contas necessárias ao cálculo dos índices previstos neste tópico;
- V – Do responsável legal pelo licitante; e
- VI – Do profissional da contabilidade responsável por sua elaboração.

13.9.4.3. Os documentos previstos no subitem 13.9.4.1 limitar-se-ão ao último exercício social quando a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 2 (dois) anos, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9.4.4. A empresa constituída no exercício financeiro da realização da licitação deverá atender às demais exigências de habilitação e poderá substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura, na forma do art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9.4.5. O balanço de abertura deverá estar regularmente elaborado e registrado ou autenticado no órgão competente, conforme a natureza jurídica e o regime de escrituração do licitante.

13.9.5. Da forma de apresentação dos documentos contábeis

13.9.5.1. Os licitantes obrigados ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar os documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, compreendendo, no mínimo:

- I – Recibo de entrega do livro digital;
- II – Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário Digital;
- III – Balanço patrimonial;
- IV – Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
- V – Demais demonstrações contábeis legalmente exigíveis; e
- VI – Notas explicativas, quando aplicáveis.

13.9.5.2. Os licitantes não submetidos à Escrituração Contábil Digital deverão apresentar:

- I – Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados ou autenticados no órgão competente;
- II – Balanço patrimonial;
- III – Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
- IV – Demais demonstrações contábeis legalmente exigíveis; e
- V – Notas explicativas, quando aplicáveis.

13.9.5.3. Não será exigida a apresentação integral do Livro Diário quando os termos de abertura e encerramento, as páginas correspondentes às demonstrações contábeis e o respectivo registro ou autenticação forem suficientes para comprovar a regularidade dos documentos.

13.9.5.4. As sociedades anônimas deverão apresentar suas demonstrações contábeis publicadas, registradas ou autenticadas na forma da Lei nº 6.404/1976 e da legislação societária aplicável.

13.9.5.5. As sociedades simples deverão apresentar suas demonstrações contábeis devidamente registradas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, quando essa formalidade for exigível.

13.9.5.6. As sociedades cooperativas deverão apresentar suas demonstrações contábeis na forma da legislação aplicável, sem prejuízo dos documentos específicos previstos.

13.9.5.7. O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



individual, bem como a opção pelo Simples Nacional, não afastará, por si só, a apresentação das demonstrações contábeis exigidas neste tópico, ressalvada hipótese legal de dispensa expressamente aplicável.

13.9.6. Das assinaturas e da responsabilidade contábil.

13.9.6.1. O balanço patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, as demais demonstrações contábeis, o balanço de abertura e os demonstrativos de cálculo dos índices deverão estar assinados pelo responsável legal do licitante e por profissional da contabilidade legalmente habilitado, observada a forma de assinatura e autenticação própria do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, quando utilizado.

13.9.7. Da comprovação da boa situação financeira

13.9.7.1. A boa situação financeira do licitante será avaliada mediante os índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, calculados com base nas demonstrações contábeis apresentadas.

13.9.7.2. Os índices serão calculados mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

13.9.7.3. Os índices deverão ser calculados separadamente para cada um dos exercícios sociais exigíveis, observadas as regras estabelecidas nos subitens 13.9.4.3 e 13.9.4.4 para empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos ou no exercício financeiro da licitação.

13.9.7.4. As demonstrações contábeis deverão ser acompanhadas de memória ou demonstrativo de cálculo dos índices previstos neste tópico, assinado por profissional da contabilidade legalmente habilitado, conforme autorizado pelo art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9.7.5. Caso o licitante apresente resultado igual ou inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG ou Liquidez Corrente – LC, será exigido patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do item ou do conjunto de itens para os quais o licitante estiver sendo habilitado.

13.9.8. Dos compromissos assumidos

13.9.8.1. O licitante deverá apresentar declaração contendo a relação dos compromissos por ele assumidos que importem diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas já executadas dos contratos firmados, nos termos do art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9.8.2. Quando não existirem compromissos capazes de reduzir sua capacidade econômico-financeira, o licitante deverá apresentar declaração expressa nesse sentido.

13.9.8.3. O pregoeiro poderá solicitar documentos destinados a confirmar as informações prestadas, observadas as regras de diligência estabelecidas no Edital.

13.10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.10.1. A qualificação técnica tem por finalidade comprovar que o licitante possui experiência e capacidade operacional compatíveis com os serviços abrangidos pela contratação e será demonstrada nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e das disposições deste tópico.



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



13.10.2. O licitante deverá apresentar atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior e satisfatória de serviços similares ou compatíveis, em características, natureza e complexidade operacional, com o item ou os itens para os quais estiver sendo habilitado.

13.10.2.1. Não será exigida identidade absoluta entre os serviços constantes dos atestados e aqueles licitados, sendo suficiente que a experiência demonstrada permita concluir pela capacidade do licitante de executar no segmento e nas condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

13.10.2.2. Considerando o julgamento e a adjudicação por item, o licitante não estará obrigado a comprovar experiência anterior em relação à totalidade dos serviços abrangidos pelo certame, mas somente em relação ao item ou aos itens para os quais sua proposta tenha sido aceita.

13.10.3. Os atestados ou certidões deverão conter informações suficientes para permitir a identificação e a avaliação da experiência comprovada, incluindo, preferencialmente:

I – Nome ou razão social e número de inscrição no CNPJ do emitente;

II – Identificação e meio de contato do responsável pela emissão.

III – Descrição dos serviços;

IV – Quantitativos;

V – Período ou data da execução;

VI – Declaração de que a execução foi realizada de forma satisfatória.

13.10.3.1. A ausência de informação meramente formal ou não essencial no atestado não implicará inabilitação automática quando a experiência, a autoria e a legitimidade do documento puderem ser verificadas por meio de diligência.

13.10.4. Sem prejuízo da análise da extensão, da natureza e da complexidade dos serviços anteriormente executados, para fins de verificação da compatibilidade com o objeto.

13.10.5. Será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados ou certidões para comprovação da capacidade técnica para todos os segmentos dos itens, desde que, considerados conjuntamente, demonstrem experiência compatível com os serviços objeto da contratação.

13.10.6. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante, desde que pertençam à mesma pessoa jurídica (CNPJ) participante.

13.10.7. Os atestados não estarão sujeitos a prazo de validade, permanecendo sujeitos à verificação de autenticidade, legitimidade e correspondência com a experiência efetivamente executada.

13.10.8. Para comprovação da legitimidade dos atestados, o pregoeiro poderá solicitar, mediante diligência:

I – Cópia do contrato, da ordem de execução ou do instrumento equivalente que originou;

II – Notas fiscais, notas de empenho, faturas ou documentos equivalentes;

III – Identificação e contato atualizado do emitente;

IV – Comprovantes de execução ou de recebimento; e

V – Outros documentos idôneos relacionados à execução atestada.

13.10.9. Os documentos indicados no subitem anterior não serão exigidos juntamente com o atestado, salvo quando expressamente solicitados pelo pregoeiro para esclarecimento ou confirmação das informações apresentadas.

13.10.10. Constatada falsidade, divergência relevante ou impossibilidade de confirmação das informações constantes do atestado, o licitante poderá ser inabilitado, mediante decisão motivada, sem prejuízo da apuração das responsabilidades previstas neste Edital e na legislação aplicável.

13.10.11. Os catálogos, prospectos, fichas técnicas, manuais, certificados, registros, fotografias e demais documentos destinados a comprovar as características dos materiais, componentes ou serviços ofertados não se confundem com os documentos destinados à comprovação da qualificação técnica do licitante.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



13.11. Das declarações complementares

13.11.1 As declarações poderão ser reunidas em documento único, desde que seu conteúdo permita identificar individualmente cada condição declarada.

13.11.2. O documento deverá ser apresentado em papel timbrado do licitante e assinado digitalmente por seu representante legal, mediante assinatura que permita a identificação do signatário e a verificação da integridade do documento, observada a Lei nº 14.063/2020 e as funcionalidades disponibilizadas pela plataforma eletrônica.

13.11.3. O licitante deverá declarar

I – Que está ciente e concorda com as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para sua participação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

II – Que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como as demais regras de acessibilidade previstas na legislação, quando estiver sujeito a tais obrigações, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

III – Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, conforme o art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

IV – Que não possui, em seu quadro societário, administrativo ou funcional, agente público do órgão ou da entidade contratante cuja participação configure impedimento, conflito de interesses ou atuação direta ou indireta vedada pelo art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

V – Que não está submetido a sanção vigente que impeça sua participação no certame ou sua contratação pela Administração Pública, sem prejuízo das consultas;

VI – Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nas hipóteses vedadas pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021; e

VII – Que possui as condições administrativas e operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação, observadas as especificações, os prazos e as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

13.11.4. A falsidade de qualquer declaração ou informação apresentada sujeitará o licitante às consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil e penal.

13.11.5. O licitante que tenha declarado seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverá apresentar, quando convocado:

I – Documento oficial idôneo que permita comprovar o enquadramento declarado, admitidos o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou outro documento emitido ou consultável em base oficial; e

13.11.6. As regras relativas ao tratamento favorecido, à regularização fiscal e trabalhista e ao direito de preferência observarão integralmente o Edital e os arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.12. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

13.12.1. A sociedade cooperativa deverá apresentar, além dos documentos de habilitação aplicáveis aos demais licitantes:



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



- I – Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com a repartição das receitas e das despesas entre os cooperados, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- II – Comprovação do envio do Balanço Geral e do Relatório do exercício social ao órgão de controle competente, acompanhados do parecer de auditoria independente, quando exigido, ou de declaração de que a auditoria foi dispensada pelo órgão fiscalizador, nos termos do art. 112 da Lei nº 5.764/1971; e
- III – Declaração de que qualquer cooperado com qualificação equivalente poderá participar das atividades necessárias ao cumprimento do objeto, quando aplicável, vedada à Administração a indicação nominal de pessoas, conforme o art. 16, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.12.2. A comprovação da constituição e do funcionamento regular da cooperativa observará o disposto no subitem 13.7.6 deste Edital, inclusive quanto ao registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

13.12.3. A qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica da cooperativa observarão, respectivamente, os itens 13.9 e 13.10 deste Edital.

13.12.4. A forma, o prazo e o meio de apresentação dos documentos observarão o item 13.2, e eventuais diligências ou saneamentos documentais observarão o item 13.4 deste Edital e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

13.13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.13.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados de forma completa e legível, não sendo aceitos aqueles cuja rasura, deterioração, baixa resolução ou incompletude impeça a identificação de seu conteúdo, de seu emitente, de sua autenticidade, de sua validade ou das informações necessárias à análise.

13.13.1.1. A existência de rasura, falha gráfica ou imperfeição que não comprometa a compreensão e a verificação do documento não implicará, por si só, a inabilitação do licitante.

13.13.2. A apresentação do documento original, a autenticação de cópia ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade ou à integridade do documento ou quando houver determinação legal expressa.

13.13.2.1. A autenticidade de cópia poderá ser comprovada perante agente da Administração, mediante apresentação do original, ou por declaração de autenticidade subscrita por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

13.13.3. Protocolos de solicitação, comprovantes de requerimento ou documentos equivalentes não substituirão os documentos de habilitação exigidos, salvo quando essa possibilidade estiver expressamente prevista na legislação ou neste Edital.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Da intenção de recorrer

14.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, nas seguintes oportunidades:

- I – Após a conclusão do julgamento das propostas, quanto aos atos e às decisões praticados na fase; e
- II – Após a decisão de habilitação ou inabilitação, quanto aos atos e às decisões praticados na fase.

14.1.2. Em cada uma das oportunidades previstas no subitem anterior, o pregoeiro concederá prazo não inferior a 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer, exclusivamente em campo próprio da plataforma Licitanet.

14.1.3. A ausência de manifestação tempestiva em determinada oportunidade importará preclusão do direito de recorrer quanto aos atos correspondentes à respectiva fase, sem prejudicar a possibilidade de manifestação quanto aos atos praticados na fase subsequente.

14.1.4. As intenções manifestadas contra o julgamento das propostas e contra a habilitação ou inabilitação serão processadas e apreciadas em fase recursal única, nos termos do art. 165, § 1º, inciso II, da Lei nº



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



14.133/2021.

14.2. Das razões recursais

14.2.1. O licitante que houver manifestado tempestivamente sua intenção de recorrer em qualquer das oportunidades previstas no subitem deverá apresentar as razões recursais no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.2.2. As razões serão apresentadas em momento único, exclusivamente por meio da plataforma Licitanet, e poderão abranger os atos do julgamento das propostas e da habilitação ou inabilitação, observados os limites das intenções de recorrer tempestivamente manifestadas.

14.2.3. O recurso deverá objetivamente conter:

I – O ato ou a decisão impugnada;

II – Os fundamentos técnico/jurídicos da insurgência;

III – O pedido formulado pelo recorrente; e

IV – Os documentos eventualmente utilizados para fundamentar suas alegações.

14.3. Das contrarrazões

14.3.1. A apresentação das contrarrazões deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação ou da divulgação da interposição do recurso, sendo a mesma duração do prazo concedido para as razões recursais.

14.3.2. As contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente por meio da plataforma Licitanet, no campo próprio do sistema.

14.4. Do processamento e do julgamento do recurso

14.4.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão ou praticado o ato recorrido.

14.4.2. A autoridade recorrida poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.4.3. Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado, com a respectiva motivação, à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.4.4. A decisão do recurso será motivada, registrada nos autos e disponibilizada aos licitantes por meio da plataforma Licitanet.

14.4.5. O acolhimento do recurso invalidará somente os atos que não forem passíveis de aproveitamento, nos termos do art. 165, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Dos efeitos do recurso

14.5.1. O recurso interposto contra ato do julgamento das propostas ou da habilitação terá efeito suspensivo em relação ao item impugnado até que seja proferida decisão final pela autoridade competente.

14.5.2. Quando o recurso se referir exclusivamente a determinado item, seus efeitos não impedirão o prosseguimento dos atos relativos aos demais itens não alcançados pela impugnação, desde que seja possível seu processamento independente.

14.6. DO ENCERRAMENTO DA FASE RECURSAL

14.6.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, conforme o item 15 deste Edital, o art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

14.6.2. Não havendo apresentação da peça recursal referente a manifestação tempestiva da intenção de recorrer ou contrarrazão, será certificado o encerramento da fase recursal e o processo seguirá para adjudicação e homologação.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmm@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exaurida a fase recursal, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para os fins previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A autoridade superior poderá:

I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III – Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que identificada ilegalidade insanável; ou

IV – Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.3. Nas hipóteses de anulação ou revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, observado o disposto no art. 71, §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante declarado vencedor e o procedimento será homologado pela autoridade competente, observados o julgamento e a adjudicação. A contratação foi estruturada com parcelamento, julgamento e adjudicação individualizados por item.

15.5. A adjudicação e a homologação serão realizadas após a decisão dos recursos administrativos eventualmente interpostos ou, não havendo recurso, após o encerramento da fase recursal.

15.6. A homologação não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, nem assegura ao adjudicatário quantidade mínima de execução, observadas a natureza estimativa do Sistema de Registro de Preços e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

15.7. Após a homologação, serão adotadas as providências necessárias à formalização da Ata de Registro de Preços e à constituição do cadastro de reserva.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Da formalização e da vigência da Ata

16.1.1. Após a homologação do resultado, o licitante adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços onde será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação formal realizada pela Administração, sob pena de decadência do direito ao registro, sem prejuízo da execução da garantia de proposta, quando cabível, nos termos do subitem 9.2.10, e da aplicação das sanções legalmente previstas.

16.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação apresentada pelo adjudicatário antes de seu término, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração.

16.1.3. A Ata será assinada eletronicamente pelos representantes legalmente habilitados e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem prejuízo de sua disponibilização nos demais meios oficiais adotados pela Administração.

16.1.4. A Administração poderá formalizar uma ou mais Atas de Registro de Preços, conforme a quantidade de fornecedores adjudicatários e a distribuição dos itens, devendo cada instrumento identificar, no mínimo, os fornecedores, os itens, as especificações, os quantitativos máximos, os preços registrados e as demais condições aplicáveis.

16.1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que demonstrada a permanência da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

16.1.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de realização nas condições estabelecidas na Ata, mas não obrigará a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, nem assegurará ao fornecedor, quantidade mínima, observado o subitem 1.2, inciso IV, do Termo de Referência.

16.1.7. O término da vigência da Ata impedirá a formalização de novas contratações com fundamento nela,



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



sem prejuízo da continuidade dos contratos, notas de empenho, autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes regularmente formalizados durante sua vigência, conforme o item 8.2 do Termo de Referência.

16.2. Da formação do cadastro de reserva

16.2.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o cadastro de reserva composto:

I – Pelos licitantes que aceitarem registrar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação obtida no certame; e

II – Pelos licitantes que optarem por manter os preços constantes de suas propostas finais.

16.2.2. Para fins de ordenação do cadastro de reserva, os licitantes mencionados no inciso I do subitem anterior antecederão aqueles que mantiverem os preços de suas propostas originais.

16.2.3. Entre os licitantes que integrarem cada grupo, será respeitada a ordem de classificação obtida na licitação.

16.2.4. A inclusão de licitante no cadastro de reserva não alterará o resultado da licitação em relação ao adjudicatário, nem assegurará direito subjetivo à contratação.

16.2.5. A apresentação de preço para formação do cadastro de reserva não implicará nova disputa nem permitirá modificação das condições técnicas constantes da proposta originalmente apresentada.

16.3. Da habilitação e da convocação dos integrantes do cadastro de reserva

16.3.1. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será verificada somente quando houver necessidade de convocação de fornecedor remanescente, nas seguintes hipóteses:

I – Quando o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital;

II – Quando ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor; ou

III – Quando ocorrer o cancelamento dos preços registrados e houver possibilidade legal de convocação de remanescentes.

16.3.2. A verificação da habilitação observará integralmente as exigências do item 13 deste Edital e considerará as condições existentes na data legalmente exigível para sua comprovação.

16.3.3. Na hipótese de o adjudicatário não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes que tenham aceitado registrar preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem do cadastro de reserva, para que assumam o registro no mesmo prazo e nas mesmas condições.

16.3.4. Quando nenhum dos licitantes referidos no subitem anterior aceitar assumir o registro, a Administração poderá convocar os licitantes que mantiveram suas propostas originais, observada a ordem de classificação, para negociação destinada à obtenção de preço mais vantajoso.

16.3.5. Frustrada a negociação, a Administração poderá adjudicar o objeto e formalizar o registro nas condições ofertadas pelo licitante remanescente, desde que o preço seja aceitável, respeitados o valor estimado, sua eventual atualização e a ordem de classificação.

16.3.6. A convocação de licitante remanescente não afastará a apuração da responsabilidade do adjudicatário ou fornecedor anteriormente registrado, quando houver recusa ou descumprimento injustificado.

16.4. Do cancelamento do registro do fornecedor

16.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

II – Não assinar o contrato, não retirar a nota de empenho ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

III – Não aceitar manter o preço registrado na hipótese prevista no art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

IV – Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, observados a abrangência e os efeitos da penalidade, nos termos dos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.4.2. O cancelamento será formalizado por decisão fundamentada do órgão gerenciador, assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

16.4.3. Cancelado o registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observadas a ordem de classificação e as regras do subitem 16.3.

16.5. Do cancelamento dos preços registrados

16.5.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, desde que devidamente comprovado e justificado:

I – Por razão de interesse público;

II – A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata; ou

III – Quando não houver êxito nas negociações realizadas em razão de o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nas hipóteses previstas nos arts. 26, § 3º, e 27, § 4º, do Decreto nº 11.462/2023.

16.5.2. O cancelamento dos preços registrados não se confunde com a extinção dos contratos, notas de empenho, autorizações de execução ou instrumentos equivalentes já formalizados, que observarão seus próprios prazos, condições e hipóteses legais de extinção.

16.5.3. O cancelamento do registro ou dos preços não afastará a apuração de infrações, a aplicação das sanções cabíveis, a execução da garantia de proposta ou a obrigação de reparar danos causados à Administração, mediante processo próprio e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Das infrações administrativas

17.1.1. O licitante, o adjudicatário, o fornecedor registrado e a contratada responderão pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Edital, especialmente deste item, e do item 13 do Termo de Referência.

17.1.2. Constituem infrações administrativas praticadas durante a licitação e a formalização da Ata de Registro de Preços ou da contratação:

I – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou documento complementar solicitado pelo pregoeiro, sem justificativa aceita, nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

II – Não manter a proposta ou o lance, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, conforme o art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

III – Não assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou o instrumento equivalente, ou não apresentar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, conforme o art. 155, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

IV – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, nos termos do art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

V – Fraudar a licitação, conforme o art. 155, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021;

VI – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, conforme o art. 155, inciso X, da Lei nº 14.133/2021;



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



VII – Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação, conforme o art. 155, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021; ou

VIII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, conforme o art. 155, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

17.1.3. As infrações relacionadas à inexecução parcial ou total, ao atraso injustificado, à execução do objeto, à garantia, à assistência técnica e às demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços ou dos instrumentos dela originados observarão o art. 155, incisos I a III, VII e IX a XII, da Lei nº 14.133/2021 e o item 13 do Termo de Referência.

17.2. Das sanções aplicáveis

17.2.1. Pela prática das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções previstas no art. 156, incisos I a IV, da mesma Lei:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.2. A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial prevista no art. 155, inciso I, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2.3. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado às infrações previstas no art. 155, incisos II a VII, quando não se justificar sanção mais grave, e produzirá os efeitos estabelecidos no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.2.4. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada às infrações previstas no art. 155, incisos VIII a XII, bem como às infrações dos incisos II a VII que justifiquem sanção mais grave, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, conforme o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2.5. A sanção aplicável e sua dosimetria observarão os critérios previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021 e no subitem 13.6 do Termo de Referência.

17.3. Das multas

17.3.1. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes multas compensatórias pelas infrações praticadas durante a licitação e a formalização da Ata ou da contratação:

I – 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do item ou dos itens afetados, quando o licitante, sem justificativa aceita, deixar de apresentar a documentação exigida ou não mantiver sua proposta ou lance;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item ou dos itens adjudicados, quando o adjudicatário se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos necessários à sua formalização; e

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do item ou dos itens relacionados à conduta, nas hipóteses de apresentação de declaração ou documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo, prática de ato destinado a frustrar os objetivos do certame ou ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

17.3.2. Quando uma mesma conduta se enquadrar em mais de uma hipótese do subitem anterior, será aplicado apenas o percentual correspondente à infração mais grave, sem prejuízo da apuração separada de infrações autônomas.

17.3.3. As multas relacionadas ao atraso e à inexecução dos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão o subitem 13.2, inciso IV, alíneas “a” e “b”, do Termo de Referência, bem como o art. 162 da Lei nº 14.133/2021.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



17.3.4. Em qualquer hipótese, a multa deverá observar os limites mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) estabelecidos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

17.4. Da garantia de proposta e das demais consequências

17.4.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou o instrumento equivalente, ou a ausência de apresentação dos documentos necessários à contratação, poderá ensejar a execução da garantia de proposta, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do subitem 9.2.10 deste Edital.

17.4.2. A execução da garantia de proposta não substituirá nem impedirá a apuração da infração e a aplicação das sanções cabíveis.

17.4.3. A desclassificação, a inabilitação, o cancelamento do registro do fornecedor ou a extinção do instrumento contratual não afastarão a responsabilização administrativa quando a conduta estiver enquadrada no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.5. Do processo de responsabilização

17.5.1. Nenhuma sanção será aplicada sem prévio processo administrativo, conduzido pela autoridade competente, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5.2. Antes da aplicação da multa, será facultada ao interessado a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, conforme o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

17.5.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será precedida do processo de responsabilização previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

17.5.4. A apuração conjunta de atos lesivos, a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica, o registro das sanções no CEIS e no CNEP e a reabilitação observarão, respectivamente, os arts. 159, 160, 161 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e os subitens 13.7 a 13.10 do Termo de Referência.

17.5.5. Os fiscais e gestores registrarão e encaminharão as ocorrências à autoridade competente, não lhes cabendo aplicar diretamente as sanções, conforme o modelo de gestão estabelecido no Termo de Referência.

17.6. Dos recursos contra as sanções

17.6.1. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

17.6.2. Da aplicação da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, conforme o art. 167 da Lei nº 14.133/2021.

17.6.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

17.6.4. Os recursos previstos neste tópico não se confundem com os recursos relativos ao julgamento das propostas e à habilitação, disciplinado no item 14 deste Edital.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. A subcontratação e a utilização de terceiros em atividades acessórias observarão integralmente as condições, os limites e as responsabilidades estabelecidos no Termo de Referência, vedada a transferência do núcleo do objeto ou da responsabilidade integral da contratada.

19. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

19.1. Os critérios de medição, faturamento, atesto, liquidação, prazo e forma de pagamento, bem como as retenções e demais condições aplicáveis, observarão integralmente o disposto no Termo de Referência, que integra este Edital para todos os fins.

19.2 CRITÉRIOS OBJETIVOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS com regras específicas para:



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Serviço	Critério
Estruturas e chapas	m ²
Portões e grades	área em m ²
Calhas	critério definido conforme área desenvolvida
Condutores	metro linear com conversão previamente definida
Corrimãos	critério objetivo previsto no TR

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este Edital, seus anexos, a proposta aceita e os documentos que a integram vinculam as partes e comporão a Ata de Registro de Preços, os contratos e os instrumentos equivalentes dela decorrentes, independentemente de transcrição.

20.2. Em caso de divergência entre os documentos da contratação, prevalecerão:

I – As disposições deste Edital, quanto às regras do procedimento licitatório, à participação, à apresentação das propostas, ao julgamento, à habilitação e aos recursos; e

II – As disposições do Termo de Referência, quanto às especificações técnicas, aos quantitativos e às condições de execução, recebimento, garantia, fiscalização, medição e pagamento do objeto.

20.2.1. Identificada incompatibilidade que não possa ser solucionada pela aplicação do subitem anterior, caberá à Administração prestar o esclarecimento ou promover a retificação necessária.

20.3. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, observadas a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, a Lei Complementar nº 123/2006 e as demais normas aplicáveis.

20.4. As declarações exigidas neste Edital para as quais não tenha sido disponibilizado modelo específico deverão ser elaboradas pelo próprio licitante, contendo, de forma clara e integral, o teor da declaração solicitada e observando as exigências de identificação e assinatura estabelecidas neste Edital.

20.5. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta de Contrato;

ANEXO IV – Modelos de Declarações;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

GERSON MIRANDA Assinado de forma
LOPES:307712422 digital por GERSON
04 MIRANDA
LOPES:30771242204
GERSON MIRANDA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL CASTOR Assinado de forma
AIRES:70108115208 digital por DANIEL
AIRES:70108115208
DANIEL CASTOR AIRES
PREGOEIRO MUNICIPAL



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



(ANEXO I)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO. (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 14.133/2021).

1.1. Definição do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA/PA**, conforme condições, especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos, critérios de execução, medição, recebimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os serviços destinam-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades correlatas, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo intervenções nos prédios, unidades, instalações e demais espaços públicos sob responsabilidade do Município.

A solução compreenderá, conforme o item contratado e a respectiva Ordem de Serviço, a manutenção, o reparo, a recuperação, o reforço, a adaptação, a adequação, a fabricação, o fornecimento, a montagem e a instalação de estruturas metálicas, incluindo portões, portas, janelas, grades, gradis, esquadrias, alambrados, cercamentos, corrimãos, guarda-corpos, coberturas, suportes, bases, proteções para equipamentos, calhas, rufos, rincões, pingadeiras, condutores metálicos e demais elementos compatíveis com a natureza do objeto.

A execução incluirá o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, insumos, transporte, carga, descarga, mobilização, corte, dobra, soldagem, montagem, fixação, vedação, tratamento anticorrosivo, pintura, acabamento, limpeza, testes e demais recursos necessários à execução completa e adequada de cada intervenção.

1.2. Natureza do objeto

I – O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado, critérios de execução, materiais mínimos, unidade de medição, prazos, padrões de acabamento e condições de recebimento.

II – A classificação do objeto como serviço comum não decorre da inexistência de complexidade em determinadas intervenções, mas da possibilidade de a Administração estabelecer, de forma objetiva, os requisitos técnicos, operacionais e qualitativos necessários à sua adequada execução.

III – Os serviços possuem natureza não continuada ou contratada por escopo, uma vez que cada intervenção será individualmente definida por Ordem de Serviço, possuirá objeto, local, quantitativo, prazo e resultado próprios e será considerada concluída após sua execução, medição e recebimento pela Administração.

IV – A recorrência das necessidades ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços não altera a natureza não continuada de cada serviço, pois não haverá disponibilização permanente e ininterrupta de mão de obra, tampouco dedicação exclusiva de trabalhadores à Administração.

V – A execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão prévia de Ordem de Serviço pela unidade requisitante, observadas a necessidade efetivamente identificada, a disponibilidade



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



orçamentária, o saldo registrado e as prioridades administrativas.

VI – A contratação será processada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a impossibilidade de determinar previamente o momento exato de todas as intervenções, a participação de diferentes Secretarias, a natureza estimativa dos quantitativos e a conveniência de atendimento parcelado durante a vigência da Ata.

VII – O registro dos preços não obrigará a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, nem assegurará ao fornecedor qualquer quantidade mínima de execução, sendo os serviços solicitados somente quando houver necessidade administrativa devidamente comprovada.

VIII – O objeto será dividido em dois itens, com julgamento e adjudicação individualizados, permitindo que os licitantes apresentem proposta para um ou para ambos os itens, conforme sua capacidade técnica, operacional e econômica.

IX – O parcelamento por item foi adotado por existir autonomia entre os serviços de recuperação de estruturas existentes e os serviços de fabricação e instalação de estruturas novas, sem prejuízo da padronização, da fiscalização e da gestão integrada da contratação.

X – Cada item compreenderá a solução completa, não sendo admitida a separação entre mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, montagem, instalação, acabamento e demais componentes indispensáveis à execução.

1.3. Quantitativos

A contratação abrange dois itens de serviços de serralheria, totalizando o quantitativo máximo estimado de 390 m², conforme consolidação das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e unidades correlatas, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os quantitativos foram definidos a partir dos levantamentos realizados pelas unidades demandantes, considerando o estado de conservação das estruturas existentes, a ocorrência de desgaste, corrosão, deformações, falhas de funcionamento, ausência de componentes e a necessidade de instalação de novos elementos metálicos.

Também foram consideradas as necessidades relacionadas à segurança, à acessibilidade, ao controle de acesso, à proteção patrimonial, à proteção de equipamentos, à conservação dos imóveis e ao adequado funcionamento dos sistemas de drenagem pluvial.

Os quantitativos possuem natureza estimativa e representam o limite máximo passível de registro e contratação durante a vigência da Ata, não gerando obrigação de utilização integral pela Administração. A execução será realizada de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, mediante emissão de Ordem de Serviço, observados os quantitativos e saldos atribuídos a cada Secretaria, a disponibilidade orçamentária e as prioridades administrativas.

A distribuição dos quantitativos será a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SECRETARIAS E QUANTIDADE (m ²)			
			SEMAD	SEMED	SMS	TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES Especificações: Prestação de serviços de serralheria destinados à manutenção preventiva e corretiva, ao reparo, à recuperação, ao reforço, à adaptação e à adequação de estruturas metálicas já existentes nos	m ²	55 m ²	80 m ²	60 m ²	195 m ²



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



	prédios, unidades, instalações e espaços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde, incluindo calhas, rufos, rincões, pingadeiras, condutores metálicos e demais componentes dos sistemas de drenagem pluvial.					
02	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS NOVAS Especificações: Prestação de serviços de fabricação, fornecimento, montagem e instalação de estruturas metálicas novas, incluindo calhas, rufos, rincões, pingadeiras, condutores metálicos e demais componentes destinados à captação e condução de águas pluviais, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, carga, descarga, fixação, vedação, acabamento e demais recursos necessários à completa execução.	m ²	55 m ²	80 m ²	60 m ²	195 m ²
	TOTAL POR SECRETARIA DEMANDANTES		110 m ²	160 m ²	120 m ²	390 m ²

1.4. Vigência da Ata de Registro de Preços

1.4.1. Item 01 – Serviços de manutenção, reparo, recuperação e adequação de estruturas metálicas existentes

O item compreenderá a prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva, ao reparo, à recuperação, ao reforço, à adaptação e à adequação de estruturas metálicas já existentes nos prédios, unidades, instalações e espaços públicos municipais.

Os serviços poderão abranger correção de soldas, alinhamento, regulagem, reforço, substituição parcial de chapas, tubos, perfis, fixadores, dobradiças, roldanas, trilhos, suportes e demais componentes, bem como tratamento anticorrosivo, pintura, vedação e acabamento.

Também estarão incluídos os serviços de manutenção, reparo, recuperação e substituição parcial de calhas, rufos, rincões, pingadeiras, condutores metálicos e demais elementos dos sistemas de captação e condução de águas pluviais.

1.3.2. Item 02 – Serviços de fabricação, fornecimento e instalação de estruturas metálicas novas

O item compreenderá a fabricação, o fornecimento, a montagem e a instalação de estruturas metálicas novas, confeccionadas conforme as medidas e condições verificadas em cada local.

Os serviços incluirão todos os materiais, perfis, chapas, ferragens, fixadores, acessórios, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, carga, descarga, montagem, fixação, vedação, tratamento anticorrosivo, pintura, acabamento e testes necessários à completa execução.

Também estarão incluídas a fabricação e a instalação de calhas, rufos, rincões, pingadeiras, condutores metálicos e demais componentes destinados à captação e condução das águas pluviais.

1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a permanência da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, de forma complementar, do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023. A eventual prorrogação da Ata dependerá de manifestação formal da Administração, análise da necessidade de continuidade do registro, demonstração da vantajosidade e concordância do fornecedor, não ocorrendo de forma automática.

Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata terão prazo de vigência definido conforme a natureza, o quantitativo e o cronograma dos serviços solicitados, observados os limites legais e as condições estabelecidas no edital, na Ata e neste Termo de Referência.

A vigência dos instrumentos decorrentes poderá ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que a contratação tenha sido regularmente formalizada durante a validade da Ata e que o prazo seja compatível com a conclusão dos serviços autorizados.

Cada Ordem de Serviço estabelecerá o prazo específico para início e conclusão da intervenção, considerando sua extensão, complexidade, local de execução e prioridade administrativa.

A prorrogação do prazo de execução de determinada Ordem de Serviço somente será admitida quando houver justificativa formal, fato superveniente devidamente comprovado e ausência de culpa da contratada, mediante prévia análise e autorização da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Normas aplicáveis

A contratação será processada e executada em conformidade com a legislação vigente, com as normas regulamentares aplicáveis às contratações públicas e com as normas técnicas relacionadas à fabricação, à manutenção, à recuperação e à instalação de estruturas metálicas.

A execução deverá observar, especialmente, as disposições relativas ao planejamento da contratação, à seleção da proposta mais vantajosa, à execução sob demanda, à fiscalização, à segurança dos trabalhadores e usuários, à qualidade dos materiais empregados, à responsabilidade da contratada, à gestão dos resíduos e à preservação do patrimônio público.

Aplicam-se à contratação, no que couber, as seguintes disposições:

I – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, especialmente quanto ao planejamento, ao Pregão Eletrônico, ao Sistema de Registro de Preços, à execução, à gestão, à fiscalização, ao recebimento do objeto e à responsabilização da contratada;

II – Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, especialmente quanto à qualidade e à segurança dos materiais empregados, à responsabilidade por vícios ou defeitos e à garantia dos serviços executados;

III – Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo órgão federal competente, no que forem aplicáveis às atividades de corte, soldagem, montagem, movimentação de materiais, utilização de ferramentas elétricas, trabalho em altura e demais atividades relacionadas ao objeto;

IV – Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à não geração, à redução, à reutilização, à reciclagem, ao tratamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos resultantes da execução;

V – Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Sólidos, no que se refere ao gerenciamento, à segregação, ao acondicionamento, ao transporte e à destinação dos resíduos e refugos gerados;

VI – Normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes ao objeto, especialmente quanto à fabricação e montagem de estruturas metálicas, soldagem, resistência, estabilidade, fixação, segurança, tratamento de superfícies, proteção contra corrosão, pintura, vedação, drenagem pluvial e desempenho dos materiais;

VII – normas e regulamentos técnicos aplicáveis aos materiais, equipamentos, ferramentas e procedimentos empregados, inclusive aqueles expedidos pelos órgãos de metrologia, normalização, segurança do trabalho, proteção ambiental e prevenção de incêndios, quando pertinentes;

VIII – legislação municipal e demais normas locais aplicáveis à execução dos serviços, à ocupação dos imóveis públicos, à segurança dos usuários, à destinação de resíduos e à fiscalização contratual.

2.2. Enquadramento da contratação

O objeto enquadra-se como serviço comum de engenharia, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, critérios de execução, materiais mínimos, unidade de medição, padrões de acabamento, prazos e condições de recebimento.

A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a execução parcelada e sob demanda, a natureza estimativa dos quantitativos, a participação de diferentes Secretarias e a impossibilidade de determinar previamente o momento exato de todas as intervenções.

A caracterização como serviço comum não afasta a obrigação de a contratada utilizar mão de obra capacitada, materiais compatíveis, técnicas adequadas e medidas de segurança correspondentes à natureza e à complexidade de cada intervenção.

2.3. Responsabilidade técnica

Quando a natureza, a dimensão, a complexidade ou o risco da intervenção exigirem responsabilidade técnica legalmente habilitada, a contratada deverá disponibilizar profissional competente e providenciar a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica, Registro de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente, conforme a atribuição profissional aplicável.

A exigência será estabelecida de maneira proporcional à intervenção efetivamente solicitada, não sendo aplicada indistintamente aos serviços de menor complexidade que não estejam submetidos à responsabilidade técnica obrigatória.

A apresentação do documento de responsabilidade técnica, quando exigível, deverá ocorrer antes do início da respectiva intervenção, sem custos adicionais para a Administração.

2.4. Observância das normas técnicas e de segurança

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, ainda que não estejam individualmente mencionadas neste Termo de Referência.

O desconhecimento ou a ausência de indicação expressa de determinada norma não afastará a obrigação de observá-la quando ela for aplicável à atividade, ao material, ao equipamento ou à estrutura executada.

A utilização de materiais, técnicas ou procedimentos incompatíveis com as normas aplicáveis poderá resultar na rejeição do serviço, na determinação de correção, na suspensão da execução e na adoção das demais medidas administrativas cabíveis.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



A contratada responderá pela segurança, estabilidade, resistência, funcionalidade, vedação, acabamento e durabilidade das estruturas executadas, sem prejuízo das responsabilidades legais decorrentes de falhas, vícios, defeitos ou danos causados à Administração ou a terceiros.

3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS. (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133/2021).

3.1. Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento no Estudo Técnico Preliminar correspondente, produzido na fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar examinou, de forma integrada, a necessidade administrativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e unidades correlatas, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as condições das estruturas metálicas existentes nos imóveis públicos e a necessidade de execução de serviços de manutenção, reparo, recuperação, adequação, fabricação e instalação de novos elementos.

O estudo avaliou os quantitativos estimados, os requisitos técnicos e operacionais da contratação, as alternativas disponíveis no mercado, a viabilidade da execução direta pela Administração, a possibilidade de recuperação e reaproveitamento das estruturas existentes, a aquisição isolada de estruturas prontas, a contratação separada de mão de obra e materiais e a realização de contratações individualizadas por Secretaria.

Também foram analisados o parcelamento do objeto, a forma de medição dos serviços, a necessidade de fornecimento integral de materiais, a execução sob demanda, os resultados pretendidos, as contratações correlatas, os possíveis impactos ambientais, os riscos envolvidos e as providências administrativas necessárias ao gerenciamento e à fiscalização da execução.

A partir da comparação entre as alternativas, o Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental da contratação conjunta e consolidada dos serviços de serralheria, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, insumos, transporte e demais recursos necessários.

A solução definida compreende dois itens autônomos:

- I – Serviços de manutenção, reparo, recuperação e adequação de estruturas metálicas existentes;**
- II – Serviços de fabricação, fornecimento e instalação de estruturas metálicas novas.**

O estudo concluiu, ainda, pela adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza comum dos serviços, a existência de mercado competitivo, a participação de diferentes Secretarias, a impossibilidade de determinar previamente o momento exato de todas as intervenções e a necessidade de execução parcelada e sob demanda.

Os quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar correspondem ao limite máximo estimado de 390 m², distribuídos entre os dois itens e entre as Secretarias demandantes, sem obrigação de utilização integral pela Administração.

As especificações, os critérios de execução, os procedimentos de medição, as condições de recebimento, as



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



exigências de segurança, as obrigações de garantia e as demais disposições deste Termo de Referência deverão manter compatibilidade com as conclusões e premissas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Disponibilização do estudo

O Estudo Técnico Preliminar integra o processo administrativo da contratação e deverá ser disponibilizado aos interessados juntamente com o edital e os demais documentos da licitação, assegurando transparência e compreensão quanto à necessidade administrativa, às alternativas analisadas e à solução escolhida.

A divulgação do estudo permitirá aos interessados conhecer os fundamentos técnicos, econômicos, operacionais e administrativos que orientaram a estruturação do objeto, a definição dos quantitativos, o parcelamento em itens e a escolha do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

Não foram identificadas, no Estudo Técnico Preliminar, informações de natureza sigilosa que impeçam sua divulgação integral.

Caso sobrevenha alguma circunstância que justifique a restrição de acesso a informação específica, deverão ser preservadas apenas as partes legalmente protegidas, com a divulgação do extrato das informações não sigilosas.

O eventual extrato deverá conter elementos suficientes para demonstrar a necessidade administrativa, as alternativas analisadas, a solução definida, os quantitativos estimados, a justificativa técnica e econômica e as principais condições da contratação, sem prejuízo da proteção das informações submetidas a restrição legal de acesso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133/2021).

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, administrativos, ambientais e de segurança considerados necessários e suficientes ao adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades correlatas, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

As exigências estabelecidas neste Termo de Referência deverão guardar relação direta com a natureza dos serviços e com os resultados pretendidos pela Administração, não sendo admitida a imposição de condições excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade.

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações, os quantitativos, os critérios de medição, os padrões de qualidade e as condições indicadas neste Termo de Referência, na proposta da contratada, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e em cada Ordem de Serviço emitida pela Administração.

A contratada deverá assumir a responsabilidade integral pela execução de cada intervenção, abrangendo a mão de obra, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os acessórios, os insumos, o transporte, a mobilização, a fabricação, a montagem, a instalação, o acabamento, a limpeza e a correção de eventuais falhas.

4.1.1. Qualidade e estado dos materiais

Todos os materiais empregados nos serviços deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de reaproveitamento indevido, corrosão, deformações, fissuras, trincas, danos, falhas de fabricação ou qualquer condição capaz de comprometer sua resistência, segurança, durabilidade, aparência ou



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



desempenho.

As chapas, tubos, perfis, cantoneiras, barras, telas, ferragens, parafusos, fixadores, dobradiças, roldanas, trilhos, suportes, chumbadores, tintas, fundos anticorrosivos, selantes e demais componentes deverão pertencer à linha regular de fabricação e possuir características compatíveis com a finalidade da estrutura. Não será admitida a utilização de materiais deteriorados, fora de especificação, com espessura inferior à exigida, incompatíveis entre si ou inadequados às condições de exposição e uso do local.

O reaproveitamento de componentes pertencentes à estrutura existente somente poderá ocorrer quando for expressamente autorizado pela fiscalização, após avaliação de suas condições de segurança, resistência e funcionalidade.

4.1.2. Conformidade com as especificações técnicas

Os serviços e materiais deverão corresponder integralmente às descrições, dimensões, características, padrões de acabamento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço.

A contratada deverá verificar previamente as condições do local, os vãos, os pontos de apoio, os pontos de fixação, as interferências existentes e as medidas necessárias à execução.

Nos serviços de fabricação sob medida, a contratada será responsável pela conferência das dimensões antes do início da produção. A fabricação baseada em medidas incorretas não afastará sua obrigação de realizar os ajustes, a reconstrução ou a substituição da estrutura sem custos adicionais para a Administração.

Quando houver divergência entre as medidas estimadas na Ordem de Serviço e as dimensões verificadas no local, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes da fabricação ou da execução, aguardando a correspondente orientação e autorização.

4.1.3. Observância das normas técnicas

A execução deverá observar, quando aplicáveis, as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as demais disposições técnicas relacionadas à fabricação, à soldagem, à montagem, à estabilidade, à resistência, à fixação, à proteção contra corrosão, à pintura, à vedação e à drenagem pluvial.

Também deverão ser observadas as normas relacionadas à segurança e à saúde no trabalho, especialmente nas atividades que envolvam soldagem, corte, esmerilhamento, ferramentas elétricas, movimentação de peças, trabalho em altura, calor, faíscas, fumaça e ruído.

A ausência de indicação expressa de determinada norma neste Termo de Referência não dispensará sua observância quando ela for aplicável ao material, ao equipamento, à técnica ou à intervenção executada.

A fiscalização poderá exigir a correção ou a substituição de materiais e serviços que apresentem desconformidade com as normas técnicas, mesmo que a irregularidade seja identificada após a conclusão da intervenção.

4.1.4. Integralidade da solução

Cada serviço deverá ser entregue de forma completa, acabada, segura e em condições imediatas de utilização.

O preço ofertado deverá compreender todos os elementos necessários à execução, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, acessórios, consumíveis, transporte, carga, descarga,



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



deslocamentos, mobilização, desmobilização, montagem, instalação, fixação, vedação, pintura, acabamento, limpeza e testes.

Também deverão estar incluídos no preço unitário os parafusos, porcas, arruelas, dobradiças, trilhos, roldanas, fechos, chumbadores, suportes, eletrodos, discos de corte, lixas, selantes, tintas e demais componentes necessários à conclusão da intervenção.

Não será admitida cobrança adicional por materiais ou serviços indispensáveis à entrega do resultado contratado, ainda que determinado componente acessório não esteja expressamente mencionado na descrição do item.

4.1.5. Execução parcelada e sob demanda

Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas unidades requisitantes.

A execução dependerá da emissão prévia de Ordem de Serviço pela Administração, contendo a identificação da unidade solicitante, o local, a descrição da intervenção, o item contratado, o quantitativo estimado, as características mínimas exigidas, o prazo e o servidor responsável pelo acompanhamento.

O registro dos preços não assegurará à contratada quantidade mínima de serviços nem obrigará a Administração a utilizar integralmente os quantitativos estimados.

A contratada deverá atender às Ordens de Serviço independentemente do quantitativo individual solicitado, desde que a demanda esteja compreendida no objeto, nos quantitativos registrados e nas condições previstas na contratação.

Não poderá ser exigida quantidade mínima por Ordem de Serviço, salvo quando houver justificativa técnica expressamente aceita pela Administração e desde que não prejudique o atendimento das necessidades municipais.

4.1.6. Prazos de início e conclusão

A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 3 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, salvo prazo distinto expressamente indicado pela Administração em razão da urgência, da complexidade ou das condições do local.

Os serviços de baixa complexidade deverá ser concluído, como regra geral, no prazo máximo de até 10 dias úteis, contado do início da autorização/requisição.

Nas intervenções que envolvam fabricação sob medida, estruturas de maior extensão, coberturas, calhas, condutores ou outros serviços que exijam maior tempo de produção e instalação, poderá ser estabelecido prazo superior na Ordem de Serviço.

Os prazos deverão considerar a necessidade de vistoria, conferência das medidas, fabricação, transporte, montagem, instalação, acabamento, limpeza e realização dos testes necessários.

A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer situação capaz de comprometer o cumprimento dos prazos, apresentando justificativa e informando as medidas que serão adotadas para evitar ou reduzir o atraso.

A prorrogação do prazo de execução somente será admitida quando houver fato devidamente comprovado,



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



não imputável à contratada, e mediante autorização formal da Administração.

4.1.7. Locais de execução

Os serviços serão executados nos prédios, unidades, instalações e espaços públicos municipais indicados nas Ordens de Serviço.

Os locais de execução poderão ocorrer na sede ou nas localidades do município de Magalhães Barata.

As intervenções poderão ocorrer, entre outros locais, em prédios administrativos, escolas, creches, quadras, unidades de saúde, postos de atendimento, depósitos, almoxarifados, garagens, mercados, praças e demais imóveis vinculados às Secretarias demandantes.

A contratada será responsável por todos os deslocamentos, transportes, cargas, descargas, mobilizações e movimentações necessárias ao atendimento dos locais indicados, sem cobrança adicional.

Antes do início, a contratada deverá avaliar as condições de acesso, a circulação de pessoas, os pontos de energia, as interferências existentes e as medidas de segurança necessárias à execução.

4.1.8. Procedimentos de execução

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, utilizando técnicas compatíveis com a natureza da intervenção e com os materiais empregados.

As operações de corte, dobra, soldagem, montagem, alinhamento, reforço, fixação e acabamento deverão ser realizadas de modo a garantir estabilidade, resistência, funcionamento, segurança e durabilidade.

As soldas deverão apresentar acabamento uniforme, continuidade, resistência e ausência de falhas visíveis, porosidades, trincas ou pontos capazes de comprometer a estrutura.

As superfícies metálicas deverão ser preparadas antes da pintura, com remoção de ferrugem, sujeira, partes soltas, resíduos de soldagem e pintura deteriorada.

Quando previsto, deverá ser aplicado fundo anticorrosivo compatível com o material, seguido da pintura de acabamento, observando-se o número de demãos, o tempo de secagem e as recomendações do fabricante.

As fixações deverão utilizar elementos adequados à estrutura e ao local, sendo vedado o uso de soluções improvisadas ou que comprometam paredes, pisos, coberturas, pilares ou demais componentes do imóvel.

4.1.9. Requisitos específicos para estruturas existentes

Nos serviços de manutenção, reparo, recuperação e adequação, a contratada deverá avaliar previamente as condições da estrutura existente e identificar os componentes que podem ser preservados, recuperados, reforçados ou substituídos.

A recuperação deverá restabelecer as condições de segurança, estabilidade, resistência, funcionamento e acabamento da estrutura.

Quando forem identificados danos mais amplos do que aqueles inicialmente descritos, a contratada deverá comunicar a fiscalização antes da execução de serviços adicionais.

Nenhuma alteração relevante no escopo ou no quantitativo poderá ser realizada sem autorização formal da Administração.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Os materiais retirados deverão permanecer à disposição da fiscalização até que seja definida sua possibilidade de reaproveitamento, armazenamento, descarte ou destinação.

4.1.10. Requisitos específicos para estruturas novas

As estruturas novas deverão ser fabricadas conforme as dimensões verificadas no local e as especificações indicadas na Ordem de Serviço.

A instalação deverá incluir todos os componentes necessários ao funcionamento e à fixação, como trilhos, roldanas, dobradiças, fechaduras, trincos, suportes, chumbadores, parafusos, selantes e demais acessórios. A estrutura deverá ser entregue alinhada, nivelada, estabilizada, devidamente fixada, acabada e em condições imediatas de uso.

Portões, portas, janelas e demais elementos móveis deverão ser submetidos a testes de abertura, fechamento, travamento, alinhamento e funcionamento.

Corrimãos, guarda-corpos, grades, gradis, cercamentos e demais elementos de segurança deverão apresentar resistência, fixação e estabilidade compatíveis com a finalidade pretendida.

4.1.11. Calhas, rufos, rincões, pingadeiras e condutores

Os serviços relacionados aos sistemas de captação e condução de águas pluviais deverão observar as condições da cobertura, os pontos de escoamento, o caimento necessário, as dimensões das peças e os locais de descarga.

As calhas, os rufos, os rincões, as pingadeiras e os condutores deverão ser fabricados e instalados com materiais, espessuras, dimensões e resistência compatíveis com sua aplicação.

As emendas, curvas, bocais, conexões, suportes, tirantes, fixadores, selantes e demais componentes necessários deverão estar incluídos no preço.

A execução deverá garantir alinhamento, fixação, vedação, estanqueidade e escoamento adequados, evitando infiltrações, vazamentos, retorno de água, transbordamentos e lançamento em locais impróprios. Após a conclusão, a contratada deverá realizar testes de escoamento e estanqueidade, sempre que tecnicamente possível.

4.1.12. Segurança durante a execução

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à proteção de seus trabalhadores, dos servidores, dos usuários e do patrimônio público.

Os profissionais deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva compatíveis com os riscos de cada atividade.

As áreas de trabalho deverão ser isoladas e sinalizadas, especialmente nos serviços que envolvam soldagem, corte, esmerilhamento, movimentação de peças, faíscas, fumaça, poeira, ruídos ou trabalho em altura. Nos serviços realizados em escolas, unidades de saúde ou locais com circulação de pessoas, a execução deverá ser programada de forma a reduzir riscos e interferências nas atividades.

A fiscalização poderá determinar a paralisação imediata dos serviços quando forem identificadas condições inseguras, sendo a retomada condicionada à regularização das situações apontadas.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



4.1.13. Proteção dos imóveis e responsabilidade por danos

A contratada deverá proteger pisos, paredes, coberturas, equipamentos, mobiliários, veículos, documentos e demais bens localizados próximos às áreas de execução.

Os danos causados por seus trabalhadores, equipamentos, materiais, veículos ou procedimentos deverão ser reparados integralmente pela contratada, sem ônus para a Administração.

A responsabilidade da contratada permanecerá mesmo quando os serviços forem executados por auxiliares, transportadores ou terceiros autorizados.

A utilização de terceiros para atividades acessórias não afastará a responsabilidade integral da contratada pela qualidade, segurança, regularidade e conclusão dos serviços.

4.1.14. Medição dos serviços

Os serviços serão medidos em metros quadrados da estrutura efetivamente executada, concluída e aprovada pela fiscalização.

A medição deverá observar os critérios específicos definidos neste Termo de Referência, considerando a natureza e a geometria da estrutura.

Nas estruturas convencionais, será adotada a multiplicação da largura pela altura. Nos cercamentos e alambrados, será considerado o comprimento multiplicado pela altura. Nas coberturas, será utilizada a área efetivamente executada.

Nas calhas, nos rufos, nos rincões e nas pingadeiras, deverá ser considerada a área desenvolvida da chapa, obtida pela multiplicação do comprimento pela largura total desenvolvida antes das dobras.

Nos condutores metálicos fechados, será considerado o comprimento multiplicado pelo perímetro externo desenvolvido da seção.

Não será admitida a contagem em duplicidade das faces, folhas ou componentes que integrem a mesma estrutura.

Acessórios, curvas, bocais, suportes, fixadores, selantes, ferragens e demais componentes indispensáveis estarão incluídos no preço unitário e não serão medidos separadamente.

Serviço	Critério
Estruturas e chapas	m ²
Portões e grades	área em m ²
Calhas	critério definido conforme área desenvolvida
Condutores	metro linear com conversão previamente definida
Corrimãos	critério objetivo previsto no TR

4.1.15. Recebimento e correção dos serviços

Os serviços serão submetidos a recebimento provisório e definitivo, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



A fiscalização verificará a conformidade dos materiais, das dimensões, das técnicas de execução, das soldas, das fixações, da vedação, da pintura, do acabamento e do funcionamento.

Os serviços executados em desacordo com as especificações, com materiais inferiores, medidas incorretas, defeitos, falhas de soldagem, fixação inadequada, ausência de acabamento ou funcionamento irregular serão recusados.

A contratada deverá corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir os serviços e materiais recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A correção deverá ser iniciada no prazo estabelecido na notificação e concluída no período fixado pela fiscalização, considerando a natureza e a extensão da irregularidade.

A existência de recebimento provisório ou definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou falhas identificados posteriormente durante o período de garantia.

4.1.16. Garantia dos serviços

Os materiais empregados e os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo de cada intervenção, sem prejuízo de prazo superior previsto em norma ou oferecido pela contratada.

A garantia deverá abranger falhas de soldagem, fixação, alinhamento, estabilidade, funcionamento, pintura, proteção anticorrosiva, vedação, estanqueidade, acabamento e corrosão prematura.

Durante esse período, a contratada deverá realizar, às suas expensas, todos os reparos, correções, substituições, desmontagens, transportes, materiais e reinstalações necessários ao restabelecimento das condições adequadas da estrutura.

O atendimento da garantia poderá ser solicitado por meio de comunicação eletrônica ou outro canal formal estabelecido pela Administração.

Quando necessária avaliação no local, a contratada deverá comparecer dentro do prazo fixado pela fiscalização, sem exigir que a Administração transporte a estrutura ou arque com despesas relacionadas ao atendimento.

Não será exigida a manutenção de estabelecimento ou unidade permanente da contratada no Município de Magalhães Barata/PA.

4.1.17. Limpeza, resíduos e destinação ambiental

Ao término de cada intervenção, a contratada deverá retirar aparas, sobras de chapas, tubos, perfis, embalagens, resíduos de soldagem, discos, lixas, restos de tinta, materiais de proteção e demais resíduos produzidos.

O local deverá ser entregue limpo, organizado, seguro e em condições regulares de utilização.

Os resíduos deverão ser separados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se sua natureza e as normas aplicáveis.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Não será permitido o lançamento de resíduos, tintas, solventes, selantes ou partículas metálicas em ralos, redes de drenagem, terrenos, áreas verdes ou vias públicas.

Os materiais metálicos retirados das estruturas existentes somente poderão ser descartados ou retirados definitivamente pela contratada após autorização da fiscalização.

4.1.18. Preposto e comunicação com a Administração

A contratada deverá indicar representante ou preposto responsável pelo acompanhamento das Ordens de Serviço, pelo recebimento das comunicações e pela adoção das providências necessárias à execução.

O preposto deverá manter comunicação regular com o gestor e os fiscais, informando o andamento dos serviços, eventuais dificuldades, necessidade de esclarecimentos e previsão de conclusão.

As solicitações, comunicações, notificações, justificativas e demais ocorrências relevantes deverão ser formalizadas pelos canais definidos pela Administração.

A ausência ou a substituição do preposto não poderá comprometer o cumprimento dos prazos e das obrigações assumidas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, DA LEI Nº 14.133/2021).

5.1. Caracterização geral da solução

A solução adotada consiste na contratação conjunta e consolidada de serviços de serralheria, a serem executados sob demanda, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, acessórios, insumos, transporte e demais recursos necessários à manutenção, ao reparo, à recuperação, à adequação, à fabricação e à instalação de estruturas metálicas nos imóveis públicos municipais de Magalhães Barata/PA.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as intervenções sejam solicitadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Administração e unidades correlatas, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração disponha de preços e condições previamente definidos para a execução futura dos serviços, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. Cada intervenção dependerá da emissão de Ordem de Serviço, da existência de saldo disponível, da disponibilidade orçamentária da unidade demandante e da confirmação da necessidade administrativa.

A solução foi estruturada para atender tanto às estruturas metálicas existentes que necessitem de manutenção, reparo, recuperação ou adequação quanto às situações em que seja necessária a fabricação e instalação de novos elementos metálicos.

O modelo adotado busca assegurar o atendimento tempestivo das demandas de conservação dos imóveis, segurança dos usuários, controle de acesso, acessibilidade, proteção patrimonial, proteção de equipamentos, funcionamento das unidades e adequado escoamento das águas pluviais.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



5.2. Abrangência da solução

A solução abrangerá os serviços de serralheria necessários ao atendimento dos prédios, unidades, instalações e espaços públicos vinculados às Secretarias demandantes, incluindo imóveis administrativos, escolas, creches, quadras, unidades de saúde, postos de atendimento, almoxarifados, depósitos, garagens, mercados, praças e demais ambientes sob responsabilidade municipal.

As intervenções poderão compreender portões, portas, janelas, grades, gradis, esquadrias, alambrados, cercamentos, corrimãos, guarda-corpos, coberturas, suportes, bases, proteções para equipamentos e demais estruturas metálicas compatíveis com o objeto.

Também estarão incluídos os serviços relacionados aos sistemas de captação e condução de águas pluviais, abrangendo calhas, rufos, rincões, pingadeiras, condutores metálicos e demais componentes necessários ao adequado escoamento das águas.

A solução encontra-se dividida em dois itens:

- I – Serviços de manutenção, reparo, recuperação e adequação de estruturas metálicas existentes;
- II – Serviços de fabricação, fornecimento e instalação de estruturas metálicas novas.

Embora as demandas estejam consolidadas em um único procedimento, cada Secretaria manterá controle próprio de seus quantitativos, saldos, dotações orçamentárias, Ordens de Serviço e pagamentos.

5.3. Elementos integrantes da solução

A solução compreenderá todas as etapas necessárias à completa execução de cada intervenção, desde a análise inicial da demanda até o recebimento definitivo do serviço.

Conforme a natureza da Ordem de Serviço, integrarão a solução a vistoria do local, a conferência das medidas, a definição dos materiais, o corte, a dobra, a soldagem, a montagem, o reforço, o alinhamento, a fixação, a vedação, o tratamento anticorrosivo, a pintura, o acabamento, a limpeza e os testes de funcionamento.

Também estarão incluídos o fornecimento de chapas, tubos, perfis, cantoneiras, barras, telas, ferragens, parafusos, porcas, arruelas, dobradiças, roldanas, trilhos, chumbadores, suportes, selantes, tintas, fundos anticorrosivos, eletrodos, discos de corte, lixas e demais componentes necessários à execução integral.

A contratada será responsável pela mobilização e desmobilização das equipes, transporte, carga, descarga, movimentação dos materiais, utilização de máquinas, ferramentas, equipamentos de acesso, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva e demais recursos necessários.

O preço unitário deverá contemplar todos os custos relacionados à execução completa do serviço, não sendo admitida cobrança adicional por materiais, acessórios, deslocamentos, equipamentos ou procedimentos indispensáveis ao resultado contratado.

5.4. Planejamento e emissão da Ordem de Serviço

O ciclo de execução de cada intervenção terá início com a identificação da necessidade pela unidade requisitante.

Antes da emissão da Ordem de Serviço, a Administração deverá verificar as condições do local, as características da estrutura existente, as dimensões, os pontos de fixação, os acessos, as interferências e os riscos relacionados à execução.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Quando necessário, poderão ser elaborados registro fotográfico, croqui, memorial, memória de cálculo ou detalhamento técnico suficiente para orientar a contratada e permitir a posterior conferência e medição.

A Ordem de Serviço deverá indicar a unidade requisitante, o imóvel, o local exato da intervenção, o item contratado, a descrição do serviço, o quantitativo estimado, os materiais e características mínimas, o prazo de execução, o valor estimado e o servidor responsável pelo acompanhamento.

A contratada deverá conferir as informações e as medidas antes da fabricação ou da execução. Eventuais divergências deverão ser comunicadas à fiscalização previamente, não sendo permitida a alteração unilateral do objeto, do quantitativo ou das especificações.

5.5. Execução dos serviços

A execução deverá observar as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço.

Nos serviços de manutenção e recuperação, a contratada deverá avaliar os componentes existentes e identificar aqueles que podem ser preservados, reforçados, ajustados ou substituídos. A recuperação deverá restabelecer as condições de segurança, resistência, estabilidade, funcionamento e acabamento da estrutura. Nos serviços de fabricação de estruturas novas, as peças deverão ser produzidas conforme as medidas verificadas no local, a finalidade pretendida e as características definidas pela Administração.

As operações de corte, dobra, soldagem, montagem, fixação, vedação e acabamento deverão ser executadas por profissionais capacitados, utilizando materiais compatíveis e técnicas adequadas.

As soldas deverão apresentar resistência, uniformidade e acabamento satisfatórios, sem trincas, porosidades ou descontinuidades capazes de comprometer o desempenho da estrutura.

As superfícies metálicas deverão ser devidamente preparadas, com remoção de ferrugem, resíduos, partes soltas e pintura deteriorada. Quando previsto, deverá ser aplicado tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento compatíveis com o material e com as condições de exposição.

Ao final, a estrutura deverá ser entregue alinhada, estável, fixada, acabada e em condições imediatas de utilização.

5.6. Execução de calhas e componentes de drenagem

Nos serviços relacionados a calhas, rufos, rincões, pingadeiras e condutores metálicos, a solução deverá considerar as condições da cobertura, os pontos de captação, o percurso das águas, as saídas existentes e os locais de lançamento.

As peças deverão ser fabricadas e instaladas com dimensões, espessuras, caimento, alinhamento e fixação compatíveis com a finalidade pretendida.

As emendas, curvas, bocais, conexões, suportes, tirantes, fixadores, selantes e demais componentes necessários estarão incluídos na solução.

A instalação deverá impedir infiltrações, vazamentos, retorno de água, transbordamentos e lançamento inadequado das águas pluviais.

Após a execução, deverão ser realizados testes de escoamento e estanqueidade sempre que tecnicamente possível.



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



5.7. Controle de qualidade, medição e recebimento

Os serviços serão acompanhados pela fiscalização desde o início da execução até o recebimento definitivo. A medição será realizada em metros quadrados da estrutura efetivamente executada, concluída e aprovada, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Nas estruturas convencionais, será considerada a multiplicação da largura pela altura. Nos cercamentos e alambrados, será considerado o comprimento multiplicado pela altura. Nas coberturas, será utilizada a área efetivamente executada.

Nas calhas, nos rufos, nos rincões e nas pingadeiras, será considerada a área desenvolvida da chapa. Nos condutores metálicos fechados, será considerado o comprimento multiplicado pelo perímetro externo desenvolvido da seção.

A medição deverá ser acompanhada, quando necessário, de relatório de execução, memória de cálculo, croqui, dimensões aferidas, registros fotográficos e indicação dos testes realizados.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da intervenção e a apresentação da documentação pertinente. O recebimento definitivo dependerá da verificação da conformidade dos materiais, da execução, das dimensões, das soldas, das fixações, da vedação, da pintura, do acabamento, do funcionamento e da correção das falhas eventualmente identificadas.

5.8. Garantia, manutenção corretiva e assistência durante o ciclo de vida

Os serviços executados e os materiais empregados deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo de cada intervenção, sem prejuízo de prazo superior previsto em norma ou oferecido pela contratada.

Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às próprias expensas, os serviços e materiais que apresentem vícios, falhas ou defeitos.

A garantia abrangerá falhas de soldagem, fixação, alinhamento, estabilidade, funcionamento, pintura, proteção anticorrosiva, vedação, estanqueidade, acabamento e corrosão prematura.

Todos os custos relacionados ao atendimento da garantia deverão estar incluídos no preço contratado, inclusive mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, desmontagem e reinstalação.

O atendimento poderá ser solicitado por comunicação eletrônica ou outro meio formal estabelecido pela Administração. Quando necessária avaliação presencial, a contratada deverá comparecer ao local no prazo indicado pela fiscalização.

Não será exigida manutenção preventiva periódica independente das Ordens de Serviço. As intervenções preventivas ou corretivas futuras serão solicitadas conforme a necessidade, enquanto eventuais falhas relacionadas aos serviços já executados deverão ser corrigidas no âmbito da garantia.

5.9. Conservação e acompanhamento após o recebimento

Após o recebimento definitivo, caberá à Administração utilizar e conservar adequadamente as estruturas executadas, evitando práticas que provoquem sobrecarga, deformação, corrosão, obstrução, dano mecânico ou utilização incompatível com sua finalidade.

As unidades responsáveis pelos imóveis deverão comunicar ao gestor ou à fiscalização o surgimento de falhas, vazamentos, corrosão, dificuldades de funcionamento ou outras ocorrências verificadas durante o



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



período de garantia.

Os registros de recebimento, garantia e correção deverão ser mantidos no processo de acompanhamento contratual, permitindo a identificação da data da intervenção, do imóvel atendido, do quantitativo executado e do prazo remanescente de garantia.

5.10. Sustentabilidade, reaproveitamento e destinação dos resíduos

Ao longo do ciclo de vida da solução, deverão ser priorizadas a recuperação, a adaptação e o reaproveitamento das estruturas existentes, sempre que houver viabilidade técnica, segurança e vantagem econômica.

Essa diretriz busca prolongar a vida útil dos elementos já incorporados ao patrimônio municipal, reduzir o consumo de novos materiais e evitar a geração desnecessária de resíduos.

Durante a fabricação e a execução, a contratada deverá planejar os cortes e a utilização das chapas, tubos, perfis e demais componentes de modo a reduzir sobras e desperdícios.

As aparas, os retalhos, os resíduos metálicos, as embalagens, os discos, as lixas, os resíduos de soldagem, as tintas, os solventes, os selantes e os demais refugos deverão ser recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada.

Os materiais retirados de estruturas pertencentes ao Município deverão ser submetidos à avaliação da fiscalização. Os componentes aproveitáveis poderão ser armazenados, reutilizados ou destinados a outra finalidade pública.

Os materiais considerados inservíveis deverão ser encaminhados para reciclagem ou destinação adequada, observados os procedimentos administrativos, patrimoniais e ambientais aplicáveis.

A logística reversa deverá ser aplicada quando os serviços ou componentes utilizados estiverem submetidos a sistema obrigatório previsto na legislação ou quando houver mecanismo de recebimento disponibilizado pelo fabricante ou fornecedor.

5.11. Encerramento do ciclo de execução

O ciclo de cada intervenção será encerrado após a conclusão dos serviços, a realização dos testes aplicáveis, a limpeza do local, a entrega da documentação de medição, a correção das irregularidades identificadas e o recebimento definitivo pela Administração.

O encerramento material da intervenção não afastará as obrigações da contratada relacionadas à garantia, à responsabilidade por vícios e à correção de falhas identificadas posteriormente.

Ao término da vigência dos instrumentos, a Administração deverá verificar a existência de Ordens de Serviço pendentes, medições não concluídas, garantias em andamento, notificações não atendidas ou outras obrigações remanescentes.

5.12. Resultado global da solução

A solução deverá proporcionar condições adequadas para a conservação, recuperação, adequação e implantação de estruturas metálicas nos imóveis públicos municipais.

Espera-se reduzir o agravamento de danos, evitar substituições integrais desnecessárias, preservar o patrimônio público e melhorar a segurança, a acessibilidade, o controle de acesso, a proteção de equipamentos e o funcionamento das unidades.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



A contratação conjunta e consolidada também deverá favorecer a padronização das especificações, a racionalização dos procedimentos, a ampliação da competitividade e o pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e recebidos.

A descrição da solução abrange, portanto, todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a identificação da necessidade, o planejamento e a emissão da Ordem de Serviço até a execução, a medição, o recebimento, a garantia, a conservação, o reaproveitamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e das estruturas substituídas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “E”, DA LEI Nº 14.133/2021).

6.1. Forma de execução/fornecimento e acionamento da demanda

Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Administração e unidades correlatas, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão prévia de Ordem de Serviço, observados os quantitativos registrados, os saldos disponíveis e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A celebração dos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a emissão das Ordens de Serviço dependerão da demonstração da necessidade administrativa, da definição da prioridade da intervenção, da existência de disponibilidade orçamentária e financeira e da correspondente emissão do empenho, quando exigível.

A existência de preços registrados não obrigará a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, nem assegurará à contratada quantidade mínima de serviços durante a vigência da Ata ou em cada solicitação individual.

As intervenções poderão ser solicitadas em parcelas distintas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, de acordo com as demandas apresentadas pelas unidades requisitantes e as condições verificadas nos imóveis públicos municipais.

A contratada deverá atender às Ordens de Serviço expedidas pela Administração, ainda que contemplem quantitativos reduzidos ou parte do saldo registrado, não podendo exigir quantidade mínima por solicitação, valor mínimo de faturamento ou agrupamento de intervenções como condição para iniciar a execução. Cada Ordem de Serviço deverá indicar, no mínimo:

- I – O número do processo administrativo, da Ata de Registro de Preços e do contrato ou instrumento equivalente;
- II – A Secretaria ou unidade requisitante;
- III – A identificação e o endereço do imóvel;
- IV – O local exato da intervenção;
- V – O item contratado;
- VI – A descrição detalhada do serviço;
- VII – O quantitativo estimado em metros quadrados;
- VIII – As dimensões, características e materiais mínimos exigidos;
- IX – O prazo para início e conclusão;



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



- X – A prioridade da demanda;
- XI – O valor estimado da intervenção, conforme o preço registrado;
- XII – O fiscal ou servidor responsável pelo acompanhamento;
- XIII – Os registros fotográficos, croquis, memórias de cálculo, memoriais ou detalhamentos técnicos, quando necessários;
- XIV – Outras informações indispensáveis à adequada execução.

O prazo para início será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, por meio físico ou eletrônico que permita comprovar a data da ciência.

A contratada deverá confirmar o recebimento da Ordem de Serviço e comunicar imediatamente à Administração eventuais inconsistências, omissões ou divergências verificadas, sem que essa comunicação autorize a suspensão, o atraso injustificado ou a alteração unilateral da execução.

Não será admitida a alteração dos materiais, das dimensões, das técnicas de execução ou das demais condições previstas na Ordem de Serviço sem autorização prévia e formal da fiscalização.

Quando a solução inicialmente indicada se mostrar tecnicamente inadequada após a vistoria, a contratada deverá apresentar justificativa fundamentada e aguardar orientação da Administração antes de iniciar a fabricação ou a intervenção.

6.2. Vistoria, conferência e preparação da execução

6.2.1 Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria e conferência das condições do local, verificando as dimensões, os vãos, os pontos de apoio e fixação, os acessos, as interferências existentes, a circulação de pessoas e os riscos relacionados à execução.

A conferência prévia será obrigatória nas intervenções que envolvam fabricação sob medida, instalação de estruturas novas, substituição de componentes, coberturas, calhas, rufos, rincões, pingadeiras, condutores metálicos ou estruturas de geometria irregular.

A contratada será responsável pela exatidão das medidas utilizadas na fabricação. A produção de peças com dimensões inadequadas não afastará a obrigação de corrigir, refazer ou substituir a estrutura, sem custos adicionais para a Administração.

Quando forem identificadas divergências entre as medidas estimadas na Ordem de Serviço e as condições efetivamente encontradas no local, a contratada deverá apresentar as medidas aferidas, os registros correspondentes e a memória de cálculo necessária à análise da fiscalização.

A alteração do quantitativo estimado somente poderá ocorrer após conferência da Administração, verificação do saldo disponível e autorização formal da autoridade ou do agente competente.

Antes do início, a unidade requisitante deverá providenciar, quando necessário, a desobstrução dos acessos e a retirada ou proteção de equipamentos, mobiliários, veículos, documentos e demais bens existentes no local.

Quando houver necessidade de intervenção prévia de alvenaria, elétrica, hidráulica, cobertura, impermeabilização ou outro serviço não abrangido pelo objeto, a Administração deverá promover a adequação necessária ou definir a sequência de execução entre as atividades correlatas.

6.3. Prazos e condições de execução



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



6.3.1. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 3 dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço, salvo prazo distinto expressamente estabelecido pela Administração em razão da urgência, da complexidade ou das condições do local.

Os serviços de baixa complexidade deverão ser concluídos, como regra geral, no prazo máximo de até 10 dias úteis, contado do início autorizado.

Nas intervenções que envolvam fabricação sob medida, estruturas de maior extensão, coberturas, calhas, condutores, estruturas irregulares ou outras atividades que exijam maior tempo de produção, poderá ser estabelecido prazo superior na própria Ordem de Serviço.

Os prazos deverão contemplar todas as etapas necessárias, incluindo vistoria, conferência das medidas, aquisição e preparação dos materiais, fabricação, transporte, montagem, instalação, acabamento, limpeza e testes.

As intervenções consideradas urgentes poderão ter prazo reduzido, desde que essa condição seja expressamente indicada e tecnicamente compatível com a execução segura e adequada.

A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato superveniente capaz de comprometer os prazos, apresentando a justificativa, os efeitos previstos e as providências adotadas para reduzir o atraso.

A prorrogação do prazo somente será admitida diante de fato devidamente comprovado, não imputável à contratada, mediante análise e autorização formal da Administração.

A contratada não poderá interromper os serviços sem autorização da fiscalização, salvo quando a continuidade representar risco imediato à segurança dos trabalhadores, dos usuários ou do patrimônio público.

6.4. Locais de execução e mobilização

6.4.1. Os serviços serão executados nos imóveis, prédios, unidades, instalações e espaços públicos municipais indicados nas Ordens de Serviço.

As intervenções poderão ocorrer em prédios administrativos, escolas, creches, quadras, unidades de saúde, postos de atendimento, depósitos, almoxarifados, garagens, mercados, praças e demais imóveis sob responsabilidade das Secretarias demandantes.

A contratada será integralmente responsável pelo transporte da equipe, dos materiais, das máquinas, das ferramentas, dos equipamentos e das estruturas fabricadas até os locais indicados.

Todos os custos com carga, descarga, deslocamento, mobilização, desmobilização, movimentação interna, montagem e retirada dos resíduos deverão estar incluídos nos preços registrados, não sendo admitida cobrança adicional.

A contratada deverá programar a mobilização de forma compatível com o funcionamento da unidade, evitando interferências desnecessárias nas atividades administrativas, educacionais e de saúde.

A data e o horário para início da intervenção deverão ser previamente ajustados com a fiscalização ou com o responsável pela unidade atendida.



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Os materiais, equipamentos e estruturas não poderão ser deixados sob a responsabilidade de pessoa não autorizada nem armazenados em local diverso daquele indicado pela Administração.

A contratada responderá pela guarda, integridade e conservação dos materiais e equipamentos utilizados até a conclusão e o recebimento provisório do serviço.

6.5. Condições técnicas de execução

6.5.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e com experiência compatível com as atividades de corte, dobra, soldagem, montagem, fixação, recuperação, pintura, vedação e instalação. A contratada deverá utilizar máquinas, ferramentas e equipamentos adequados, em perfeito estado de funcionamento e compatíveis com a natureza de cada intervenção.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, sem corrosão, deformações, trincas, avarias ou qualquer defeito que comprometa sua resistência, durabilidade, segurança ou aparência.

As operações de corte, dobra, furação, soldagem, montagem e fixação deverão ser executadas de modo a assegurar estabilidade, resistência, alinhamento, funcionalidade e acabamento satisfatório.

As soldas deverão apresentar continuidade, uniformidade e resistência compatíveis com a finalidade da estrutura, sem trincas, porosidades, falhas, rebarbas excessivas ou descontinuidades capazes de comprometer o resultado.

As superfícies metálicas deverão ser devidamente preparadas, com remoção de ferrugem, resíduos, partes soltas, escórias e pintura deteriorada.

Quando previsto, deverá ser aplicado fundo anticorrosivo e pintura de acabamento compatíveis com o material e com as condições de exposição da estrutura.

As fixações deverão utilizar parafusos, chumbadores, suportes, porcas, arruelas e demais elementos adequados, não sendo admitidas soluções improvisadas ou incompatíveis com o local.

Os portões, portas, janelas e demais elementos móveis deverão ser entregues alinhados e submetidos a testes de abertura, fechamento, travamento e funcionamento.

Os corrimãos, guarda-corpos, grades, gradis, cercamentos e demais estruturas de proteção deverão apresentar estabilidade e resistência compatíveis com sua finalidade.

6.6. Execução das estruturas metálicas existentes

6.6.1. Nos serviços de manutenção, reparo, recuperação e adequação, a contratada deverá avaliar as condições da estrutura e identificar os componentes passíveis de preservação, reforço, ajuste ou substituição.

A intervenção poderá abranger correção de soldas, alinhamento, regulagem, reforço, substituição parcial de chapas, tubos, perfis, fixadores, dobradiças, roldanas, trilhos, suportes, fechaduras, trincos e demais componentes.

A recuperação deverá restabelecer as condições de segurança, resistência, estabilidade, funcionamento e acabamento da estrutura.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Quando a estrutura apresentar comprometimento superior ao inicialmente estimado, a contratada deverá comunicar a fiscalização antes da execução de atividades adicionais.

Nenhum acréscimo relevante de quantitativo ou alteração da solução poderá ser realizado sem autorização formal.

Os materiais retirados deverão permanecer à disposição da fiscalização até a definição quanto ao reaproveitamento, armazenamento, reciclagem ou descarte.

6.7. Fabricação e instalação de estruturas metálicas novas

6.7.1. As estruturas novas deverão ser fabricadas de acordo com as medidas conferidas no local, as especificações da Ordem de Serviço e a finalidade definida pela Administração.

A contratada será responsável por todos os materiais, ferragens, acessórios, suportes, fixadores e componentes necessários à fabricação e à instalação completas.

A montagem e a instalação deverão assegurar alinhamento, nivelamento, estabilidade, fixação, funcionalidade e acabamento adequado.

As estruturas fixas deverão ser verificadas quanto à resistência, à estabilidade e à adequada integração com o imóvel.

A instalação somente será considerada concluída após a execução dos ajustes, acabamentos, testes e limpeza do local.

6.8. Calhas, rufos, rincões, pingadeiras e condutores metálicos

6.8.1. Os serviços relacionados aos sistemas de drenagem pluvial deverão considerar as características da cobertura, os pontos de captação, os caimentos, as saídas existentes e os locais de lançamento das águas. As peças deverão ser fabricadas e instaladas com dimensões, espessuras e resistência compatíveis com a finalidade pretendida.

As emendas, curvas, bocais, conexões, suportes, tirantes, fixadores, selantes e demais componentes necessários deverão estar incluídos no preço unitário.

A execução deverá assegurar alinhamento, fixação, vedação, estanqueidade e escoamento adequados, evitando infiltrações, vazamentos, transbordamentos, retorno de água e lançamento inadequado.

Após a conclusão, deverão ser realizados testes de escoamento e estanqueidade, sempre que tecnicamente possível.

6.9. Segurança durante a execução

6.9.1. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à segurança de seus trabalhadores, dos servidores, dos usuários e do patrimônio público.

Os profissionais deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva compatíveis com os riscos das atividades.

As áreas de execução deverão ser isoladas e sinalizadas, especialmente quando houver corte, soldagem, esmerilhamento, faíscas, fumaça, ruídos, movimentação de peças ou trabalho em altura.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmb@magalhãesbarata.pa.gov.br



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Quando as intervenções ocorrerem em escolas, unidades de saúde ou locais com circulação de pessoas, os serviços deverão ser programados em horários compatíveis com o funcionamento da unidade.

A contratada deverá adotar medidas de prevenção contra quedas, choques elétricos, incêndios, queimaduras, projeção de partículas e acidentes decorrentes da movimentação de materiais.

A fiscalização poderá determinar a paralisação imediata dos serviços quando forem identificadas condições inseguras, sem que isso gere direito a indenização ou prorrogação automática do prazo quando a irregularidade for atribuível à contratada.

6.10. Proteção dos imóveis e responsabilidade por danos

6.10.1. A contratada deverá proteger pisos, paredes, coberturas, equipamentos, mobiliários, veículos, documentos e demais bens existentes nas proximidades da intervenção.

Os danos causados durante o transporte, a fabricação, a montagem, a instalação ou a execução deverão ser reparados integralmente pela contratada, sem ônus para a Administração.

A contratada permanecerá responsável pelos atos de seus empregados, prepostos, transportadores, auxiliares e terceiros eventualmente utilizados.

A execução de atividades acessórias por terceiros não afastará a responsabilidade integral da contratada pela qualidade, segurança e conclusão dos serviços.

6.11. Medição dos serviços

6.11.1. Os serviços serão medidos em metros quadrados da estrutura efetivamente executada, concluída e aprovada pela fiscalização.

I – Nas estruturas convencionais, a área será obtida pela multiplicação da largura pela altura.

II – Nos cercamentos e alambrados, será considerado o comprimento multiplicado pela altura.

III – Nas coberturas, será adotada a área efetivamente executada.

IV – Nas estruturas vazadas, será considerada a área externa total, sem dedução dos espaços vazios.

V – Nas estruturas irregulares, a medição deverá ser acompanhada de croqui e memória de cálculo.

VI – Não será admitida contagem em duplicidade das faces, folhas ou componentes integrantes da mesma estrutura.

VII – Nas calhas, nos rufos, nos rincões e nas pingadeiras, será considerada a área desenvolvida da chapa, obtida pela multiplicação do comprimento pela largura total desenvolvida antes das dobras.

VIII – Nos condutores metálicos fechados, será considerado o comprimento multiplicado pelo perímetro externo desenvolvido da seção.

IX – Curvas, bocais, suportes, tirantes, fixadores, ferragens, selantes, emendas, acessórios e demais componentes necessários estarão incluídos no preço e não serão medidos separadamente.

Cada medição deverá ser acompanhada da Ordem de Serviço, do relatório de execução, das dimensões aferidas, da memória de cálculo, dos registros fotográficos e dos testes realizados, quando aplicáveis.

6.12. Conferência, recebimento e tratamento das irregularidades

6.12.1. Os serviços serão submetidos a recebimento provisório e definitivo, sem prejuízo da possibilidade de rejeição imediata quando forem identificadas desconformidades evidentes.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ou servidor responsável após a conclusão da



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



intervenção, mediante verificação sumária do serviço e da documentação apresentada.

O recebimento provisório terá por finalidade registrar a conclusão física e verificar inicialmente:

I – A correspondência entre o serviço executado e a Ordem de Serviço;

II – A conclusão aparente da intervenção;

III – A existência da documentação de medição;

IV – A limpeza do local;

V – A ocorrência de falhas ou irregularidades manifestamente identificáveis.

O recebimento provisório não representará aceitação definitiva, atesto da nota fiscal ou reconhecimento integral da conformidade técnica.

Após o recebimento provisório, será realizada conferência detalhada, abrangendo:

I – As dimensões e os quantitativos executados;

II – Os materiais empregados;

III – A qualidade das soldas, fixações, vedações, pinturas e acabamentos;

IV – A estabilidade e a resistência;

V – O funcionamento dos elementos móveis;

VI – Os testes de escoamento e estanqueidade, quando aplicáveis;

VII – A correspondência integral com este Termo de Referência, a Ordem de Serviço e a proposta da contratada.

O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal, servidor ou comissão formalmente designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis, contado do recebimento provisório, desde que concluídas as verificações e inexistam pendências atribuíveis à contratada.

Quando a natureza ou a complexidade da intervenção exigir testes adicionais ou diligência complementar, esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa registrada.

Os serviços que apresentarem materiais inadequados, medidas incorretas, falhas de soldagem, fixação deficiente, pintura irregular, vedação insuficiente, funcionamento inadequado ou qualquer outra desconformidade serão recusados total ou parcialmente.

A contratada deverá corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir os serviços recusados no prazo fixado pela fiscalização, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Os serviços corrigidos serão submetidos a nova conferência e aos mesmos procedimentos de recebimento. A nota fiscal somente será atestada após o recebimento definitivo e a resolução das pendências que impeçam o reconhecimento do cumprimento da obrigação.

O recebimento provisório ou definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos ou falhas identificadas posteriormente.

Serviço	Critério
Estruturas e chapas	m ²
Portões e grades	área em m ²
Calhas	critério definido conforme área desenvolvida
Condutores	metro linear com conversão previamente definida



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Serviço	Critério
Corrimãos	critério objetivo previsto no TR

6.13. Garantia e atendimento das correções

6.13.1. Os serviços executados e os materiais empregados deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo de cada intervenção.

A garantia deverá abranger falhas de soldagem, fixação, alinhamento, estabilidade, funcionamento, pintura, tratamento anticorrosivo, vedação, estanqueidade, acabamento e corrosão prematura.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável, sem custos adicionais, pela avaliação, pelo deslocamento, pelos materiais, pela mão de obra, pela desmontagem, pelo reparo, pela substituição e pela reinstalação necessária.

A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento por telefone, correio eletrônico ou outro meio eletrônico idôneo para o registro das solicitações.

A Administração comunicará formalmente as falhas identificadas, apresentando a descrição da ocorrência e, sempre que possível, registros fotográficos.

A contratada deverá iniciar o atendimento da solicitação no prazo máximo de 2 dias úteis, contado da comunicação formal.

A solução definitiva deverá ser concluída no prazo máximo de 7 dias úteis, salvo quando a natureza da correção exigir prazo superior, devidamente justificado e aceito pela Administração.

Quando o reparo não for tecnicamente possível ou não restabelecer integralmente as condições da estrutura, a contratada deverá substituir ou reconstruir o elemento, sem custo adicional.

A correção ou substituição ficará sujeita à nova verificação pela fiscalização.

O encerramento da vigência contratual não afastará as obrigações de garantia relativas aos serviços recebidos definitivamente durante sua vigência.

6.14. Limpeza e destinação dos resíduos

6.14.1. Ao término de cada intervenção, a contratada deverá retirar aparas, retalhos, sobras de chapas, tubos, perfis, embalagens, resíduos de soldagem, discos, lixas, materiais de proteção e demais resíduos gerados. O local deverá ser entregue limpo, organizado, seguro e em condições regulares de utilização.

Os resíduos deverão ser separados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada. Não será permitido o descarte de tintas, solventes, selantes, resíduos metálicos ou outros materiais em ralos, redes de drenagem, terrenos, áreas verdes, vias públicas ou corpos d'água.

Os materiais metálicos retirados das estruturas existentes não poderão ser descartados ou apropriados pela contratada sem autorização da fiscalização.

Quando houver interesse da Administração, os materiais deverão ser entregues no local indicado para reaproveitamento, armazenamento ou destinação patrimonial.

6.15. Conclusão da execução do objeto

6.15.1. A execução de cada Ordem de Serviço será considerada concluída após o cumprimento integral das



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



obrigações relacionadas à intervenção, sem prejuízo das responsabilidades que permaneçam exigíveis após o recebimento definitivo.

Para fins de conclusão, deverão estar atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I – Execução integral dos serviços autorizados;
- II – Utilização dos materiais e componentes exigidos;
- III – Conclusão da montagem, instalação, vedação, pintura e acabamento;
- IV – Realização dos testes aplicáveis;
- V – Apresentação da medição e dos documentos correspondentes;
- VI – Correção das irregularidades identificadas;
- VII – Recebimento definitivo pela Administração;
- VIII – Limpeza e liberação do local;
- IX – Retirada ou entrega dos resíduos e materiais removidos conforme orientação da fiscalização.

A conclusão de determinada Ordem de Serviço não impedirá a emissão de novas Ordens durante a vigência da Ata e dos instrumentos dela decorrentes.

O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, falhas de execução ou desconformidades identificadas posteriormente.

As obrigações de garantia, reparo, correção e substituição permanecerão exigíveis pelos respectivos prazos, ainda que a Ordem de Serviço ou a vigência contratual já tenha sido encerrada.

O encerramento administrativo do instrumento dependerá da verificação do cumprimento das Ordens de Serviço emitidas, das medições, dos pagamentos, das garantias e das demais obrigações remanescentes.

A conclusão da execução não prejudicará a apuração de responsabilidades, a aplicação de sanções ou a exigência de reparação de danos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “G”, DA LEI Nº 14.133/2021).

7.1. Critérios de medição

A medição será realizada por Ordem de Serviço, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados, concluídos, conferidos e definitivamente recebidos pela Administração, observados os quantitativos autorizados, a unidade de medida em metro quadrado, os preços unitários registrados ou contratados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A emissão da Ordem de Serviço, a mobilização da equipe, a disponibilização de materiais no local ou o início das atividades não gerarão, isoladamente, direito à medição ou ao pagamento. O reconhecimento da execução dependerá da conclusão do serviço, da comprovação do quantitativo efetivamente realizado e da aprovação pela fiscalização.

Para fins de medição, serão considerados exclusivamente os serviços que:

- I – Correspondam ao item, à descrição e ao local indicados na respectiva Ordem de Serviço;
- II – Tenham sido executados dentro dos quantitativos autorizados, ressalvadas as alterações previamente aprovadas pela Administração;
- III – Atendam às especificações técnicas, aos materiais, às dimensões, aos padrões de acabamento e às



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

IV – Tenham sido executados com materiais novos, adequados e compatíveis com a finalidade da estrutura;

V – Apresentem condições satisfatórias de segurança, resistência, estabilidade, funcionalidade, alinhamento, fixação, vedação e acabamento;

VI – Tenham sido submetidos aos testes de funcionamento, escoamento, estanqueidade ou estabilidade, quando aplicáveis;

VII – Estejam acompanhados da documentação necessária à comprovação da execução, incluindo memória de cálculo, croqui, relatório e registros fotográficos, quando exigidos;

VIII – Tenham sido objeto de recebimento definitivo, nos termos deste Termo de Referência.

A medição deverá observar a unidade definida para cada item, não sendo admitida medição por percentual genérico de execução, estimativa não comprovada, quantidade superior à efetivamente realizada ou simples disponibilização de mão de obra e materiais.

O recebimento provisório terá caráter preliminar e não caracterizará medição definitiva, atesto da nota fiscal, aceitação integral do serviço ou reconhecimento automático do direito ao pagamento.

Os serviços recusados, pendentes de correção, complementação, reconstrução, substituição, acabamento, testes ou nova conferência não serão incluídos na medição até que as irregularidades sejam integralmente solucionadas e a intervenção seja definitivamente recebida.

Quando a desconformidade atingir apenas parte individualizável da Ordem de Serviço, poderá ser realizada medição parcial da parcela regularmente executada, desde que:

I – Seja possível identificar e quantificar separadamente a parte conforme e a parte pendente;

II – A parcela concluída possua utilidade própria para a Administração;

III – A irregularidade remanescente não comprometa a segurança, a estabilidade, o funcionamento ou a utilização da parte aceita;

IV – O recebimento definitivo parcial seja expressamente registrado pela fiscalização.

Nessa hipótese, a parcela recusada ou pendente somente integrará medição posterior, após a correção, a nova conferência e o correspondente recebimento definitivo.

7.1.1. Critérios específicos de medição em metros quadrados

A medição dos serviços será realizada em metros quadrados da estrutura efetivamente executada, concluída e aprovada pela fiscalização.

Nas estruturas metálicas convencionais, tais como portões, portas, janelas, grades, gradis e esquadrias, a área será calculada pela multiplicação da largura pela altura.

Nos cercamentos e alambrados, será considerado o comprimento efetivamente executado multiplicado pela respectiva altura.

Nas coberturas metálicas, será considerada a área real da superfície executada, medida segundo suas dimensões efetivas.

Nas estruturas vazadas, será considerada a área externa total delimitada pela largura e pela altura, sem desconto dos espaços vazios existentes entre barras, telas, perfis ou demais componentes.

Nas estruturas ocas ou formadas por perfis tubulares, será considerada a área externa total da estrutura executada, sem dedução das áreas internas ou vazadas.

Nas estruturas de formato irregular, a medição deverá ser acompanhada de croqui e memória de cálculo, demonstrando as dimensões utilizadas e a metodologia adotada.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Não será admitida a contagem em duplicidade das faces, folhas, lados ou componentes que integrem uma mesma estrutura, salvo quando houver previsão técnica expressa e medição individual claramente definida na Ordem de Serviço.

Nas calhas, nos rufos, nos rincões e nas pingadeiras, a área será obtida pela multiplicação do comprimento efetivamente executado pela largura total desenvolvida da chapa antes das dobras.

Nos condutores metálicos fechados, será considerado o comprimento multiplicado pelo perímetro externo desenvolvido da respectiva seção.

As curvas, bocais, emendas, suportes, tirantes, fixadores, ferragens, chumbadores, selantes, acessórios e demais componentes indispensáveis à execução estarão incluídos no preço unitário e não serão medidos separadamente.

As perdas de fabricação, sobras, recortes, aparas, desperdícios, materiais defeituosos ou componentes substituídos durante a execução não poderão ser acrescidos ao quantitativo medido.

7.1.2. Documentação da medição

A medição deverá ser formalizada por meio de relatório, boletim, termo, planilha, checklist ou documento equivalente, contendo, no mínimo:

- I – A identificação da Ordem de Serviço e do instrumento contratual correspondente;
- II – A identificação da Secretaria e do imóvel atendido;
- III – A descrição do serviço executado;
- IV – O item correspondente;
- V – As dimensões aferidas e o quantitativo medido;
- VI – A metodologia de cálculo utilizada;
- VII – O preço unitário e o valor total da medição;
- VIII – As datas de início e conclusão;
- IX – A indicação dos materiais utilizados;
- X – O resultado dos testes e verificações realizados;
- XI – Os registros fotográficos anteriores, durante e posteriores à execução, quando aplicáveis;
- XII – A indicação das irregularidades eventualmente constatadas e das providências adotadas;
- XIII – A data do recebimento definitivo;
- XIV – A identificação e a assinatura do fiscal ou do servidor responsável.

O valor da medição será obtido pela multiplicação do quantitativo efetivamente executado e definitivamente recebido pelo respectivo preço unitário registrado ou contratado.

Não serão objeto de medição ou pagamento separado os custos relativos à mão de obra, aos materiais, ao transporte, à carga, à descarga, aos deslocamentos, à mobilização, à desmobilização, às máquinas, às ferramentas, aos equipamentos, aos acessórios, aos consumíveis, à montagem, à fixação, à vedação, ao tratamento anticorrosivo, à pintura, ao acabamento, aos testes, à limpeza, à retirada de resíduos, à garantia ou a qualquer outra despesa necessária à execução integral do objeto.

Esses custos deverão estar integralmente incluídos nos preços unitários ofertados pela contratada.

7.2. Apresentação e recebimento da nota fiscal

7.2.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente exclusivamente aos serviços efetivamente executados, medidos e definitivamente recebidos pela Administração, para fins de atesto, liquidação e pagamento.

A nota fiscal deverá conter, quando aplicáveis:



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



- I – A data de emissão;
- II – Os dados da contratada e do órgão contratante;
- III – O número da Ata de Registro de Preços, do contrato ou do instrumento equivalente;
- IV – A identificação da Ordem de Serviço correspondente;
- V – A descrição do serviço executado;
- VI – O item contratado;
- VII – A unidade de medida;
- VIII – O quantitativo medido;
- IX – O preço unitário;
- X – O valor total;
- XI – O valor líquido a pagar;
- XII – O destaque das retenções tributárias cabíveis.

Considera-se recebida a nota fiscal, para fins de processamento da despesa, quando apresentada regularmente à Administração e acompanhada da documentação necessária, sem prejuízo da exigência de medição, atesto e liquidação.

A simples apresentação da nota fiscal não caracterizará reconhecimento do direito ao pagamento, que permanecerá condicionado ao recebimento definitivo, à medição regular, ao atesto e à liquidação da despesa.

A nota fiscal somente será atestada após:

- I – A conclusão da medição;
- II – O recebimento definitivo dos serviços;
- III – A conferência da correspondência entre a nota fiscal, a Ordem de Serviço, a proposta aceita, o preço registrado e o serviço efetivamente executado;
- IV – A solução das pendências que impeçam o reconhecimento do cumprimento da obrigação.

Quando houver recebimento definitivo parcial, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente à parcela efetivamente medida e aceita, permanecendo os serviços pendentes sujeitos à regularização, à nova conferência e ao posterior faturamento.

Caso a nota fiscal inclua quantitativos não executados, serviços recusados, parcelas ainda não recebidas ou valores divergentes da medição, a Administração comunicará a contratada para que promova a substituição ou a correção do documento.

Havendo erro na nota fiscal, ausência de documento necessário ou qualquer circunstância que impeça o atesto ou a liquidação, a tramitação ficará suspensa até que a contratada adote as medidas saneadoras.

Nessa hipótese, o prazo para pagamento somente será iniciado após a regularização integral da pendência, sem incidência de juros, atualização, encargos ou qualquer ônus para a Administração durante o período de atraso imputável à contratada.

7.3. Liquidação da despesa

7.3.1. A liquidação da despesa compreenderá a verificação do direito adquirido pela contratada, com base na nota fiscal atestada, na medição, no termo de recebimento definitivo, na Ordem de Serviço e nos demais documentos comprobatórios da execução.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar, entre outros elementos:

- I – A origem e o objeto do pagamento;
- II – A importância exata a pagar;



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



- III – A identificação do credor;
- IV – A correspondência entre a obrigação executada e as condições registradas ou contratadas;
- V – O cumprimento dos quantitativos, das especificações e dos critérios de medição;
- VI – A existência do recebimento definitivo e do atesto;
- VII – A regularidade formal da nota fiscal;
- VIII – A incidência das retenções tributárias cabíveis.

O atesto será realizado pelo agente formalmente competente e representará a confirmação de que os serviços discriminados na nota fiscal foram executados, medidos e definitivamente recebidos.

O atesto e o pagamento não afastarão a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, falhas de execução, obrigações de garantia ou danos identificados posteriormente.

7.4. Prazo e forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contado da conclusão da regular liquidação da despesa.

O pagamento será realizado mediante ordem bancária, com crédito na conta indicada pela contratada, observados os dados constantes da nota fiscal e do cadastro do fornecedor.

Não será considerado atraso imputável à Administração o período necessário:

- I – À correção da nota fiscal ou dos documentos apresentados;
- II – À correção, reconstrução, substituição ou complementação de serviços recusados;
- III – À realização de testes ou diligências motivados por indícios de desconformidade;
- IV – À regularização de divergências entre a nota fiscal, a Ordem de Serviço e a medição;
- V – Ao atendimento de providência atribuível à contratada.

O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos quantitativos efetivamente executados, medidos e definitivamente recebidos, não sendo devido qualquer valor com fundamento apenas na emissão da Ordem de Serviço, na mobilização da equipe, no fornecimento dos materiais ou no recebimento provisório.

O pagamento não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos, falhas de execução, obrigações de garantia, reparação de danos ou demais responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento observará a ordem cronológica aplicável à fonte de recursos e à categoria contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

7.5. Regularidade da contratada

7.5.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista exigida na contratação, mediante consulta aos sistemas e sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação correspondente.

Previamente a cada pagamento, a Administração verificará:

- I – A manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- II – A existência de sanção ou impedimento que produza efeitos sobre a contratação;
- III – A ocorrência de situação que exija providências administrativas.

Constatada irregularidade da contratada, ela será notificada para que, no prazo de 5 dias úteis, regularize sua situação ou apresente manifestação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante decisão fundamentada da Administração.



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmb@magalhãesbarata.pa.gov.br



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



A irregularidade fiscal, social ou trabalhista superveniente não implicará, por si só, a retenção automática do pagamento correspondente aos serviços regularmente executados, medidos e definitivamente recebidos.

Não havendo regularização ou sendo rejeitada a manifestação apresentada, a Administração adotará as providências cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos responsáveis, apuração de eventual descumprimento e avaliação da continuidade do ajuste.

Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas necessárias à extinção do instrumento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do pagamento das parcelas correspondentes às obrigações regularmente executadas.

7.6. Retenções tributárias

7.6.1. No momento do pagamento serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável. As retenções serão efetuadas de acordo com os percentuais legalmente vigentes, independentemente dos valores eventualmente indicados pela contratada na proposta ou na nota fiscal.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção quanto aos tributos abrangidos por esse regime, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação específica, devendo apresentar a documentação necessária à comprovação do enquadramento e do direito ao tratamento tributário correspondente.

Poderão ser realizadas outras deduções legalmente cabíveis ou decorrentes de obrigação líquida e certa apurada em processo administrativo, observados o contraditório, a ampla defesa e a competência da autoridade responsável.

Os critérios de medição e pagamento previstos neste tópico substituem a lógica originalmente estruturada para a execução e passam a considerar a execução, a medição em metros quadrados e o recebimento definitivo dos serviços de serralheria.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/2021).

8.1 Organização do gerenciamento e da fiscalização

O gerenciamento administrativo da Ata de Registro de Preços e a fiscalização dos instrumentos dela decorrentes serão exercidos pelos setores e agentes formalmente competentes, de maneira coordenada e conforme as atribuições estabelecidas na legislação, na regulamentação municipal, neste Termo de Referência e nos respectivos atos de designação.

As atividades de gerenciamento da Ata e de fiscalização da execução possuem natureza distinta, embora sejam complementares. Ao setor responsável pelo gerenciamento caberá o controle geral da vigência, dos preços registrados, dos quantitativos, dos saldos e dos instrumentos formalizados. Aos fiscais competirá acompanhar a execução material dos serviços, verificar sua conformidade e registrar as ocorrências relacionadas às unidades sob sua responsabilidade.

A fiscalização dos instrumentos contratuais será exercida de forma setorial, considerando a vinculação dos imóveis e das demandas às respectivas Secretarias, pelos seguintes servidores:

I – Leonilda do Socorro Ferreira Lopes, Fiscal de Contrato, designada pela Portaria nº 013-A/2025-



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



GBP/PMMB, responsável pela Secretaria Municipal de Administração e pelas unidades cujas demandas sejam administrativamente centralizadas pela Prefeitura;

II – Reinaldo dos Santos Lopes, Fiscal de Contrato, designado pela Portaria nº 013-C/2025-GBP/PMMB, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e pelas unidades a ela vinculadas;

III – Matheus Reis de Oliveira, Fiscal de Contrato, designado pela Portaria nº 013-E/2025-GBP/PMMB, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades da rede municipal de ensino.

Cada fiscal acompanhará as Ordens de Serviço emitidas no âmbito de sua respectiva área, verificando o local da intervenção, os quantitativos, os prazos, os materiais, os critérios de medição e as demais obrigações assumidas pela contratada.

Quando a execução ocorrer em unidade distinta da sede administrativa ou em local de difícil acompanhamento contínuo, poderá ser indicado servidor local para auxiliar na fiscalização, acompanhar a presença da equipe, registrar o andamento dos serviços e encaminhar ao fiscal formalmente designado as informações e os documentos necessários.

A participação de servidor local terá caráter de apoio e não substituirá as competências do fiscal designado, que permanecerá responsável pelo acompanhamento formal, pela análise das ocorrências e pela adoção das providências previstas neste Termo de Referência.

As ocorrências que repercutam sobre mais de uma Secretaria, item, instrumento ou saldo registrado deverão ser comunicadas ao setor responsável pelo gerenciamento da Ata, para consolidação das informações e encaminhamento das providências cabíveis.

Em caso de afastamento, impedimento ou substituição de fiscal, a autoridade competente deverá assegurar a continuidade do acompanhamento, promovendo a transferência formal dos registros, das Ordens de Serviço em andamento, das medições, das notificações e das demais informações relevantes ao servidor que assumir a fiscalização.

8.2. Gerenciamento da Ata de Registro de Preços

A Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, coordenará os controles administrativos necessários à sua utilização, sem substituir a fiscalização técnica e material dos contratos ou instrumentos dela decorrentes.

O gerenciamento compreenderá o controle da vigência da Ata, dos fornecedores registrados, dos itens, dos preços, dos quantitativos totais, das quantidades comprometidas, dos saldos remanescentes e dos instrumentos formalizados.

Antes da emissão de cada Ordem de Serviço ou da formalização de instrumento decorrente, deverá ser verificada a validade da Ata, a existência de saldo suficiente para a Secretaria demandante, a compatibilidade da solicitação com o objeto registrado e a disponibilidade orçamentária correspondente.

As unidades requisitantes e os fiscais deverão encaminhar ao setor gerenciador as informações necessárias



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



à atualização dos controles, especialmente quanto às Ordens de Serviço emitidas, aos quantitativos utilizados, às medições realizadas, aos cancelamentos, às correções, às recusas e às demais ocorrências relevantes.

A Administração deverá consolidar essas informações e manter registro atualizado que permita identificar, por item e por Secretaria, os quantitativos inicialmente previstos, os quantitativos comprometidos, os serviços executados e os saldos disponíveis.

Também caberá ao setor gerenciador instruir, quando necessário, procedimentos de revisão, alteração, cancelamento ou prorrogação da Ata, observados os requisitos legais, a vantajosidade e as competências das autoridades responsáveis.

O encerramento da vigência da Ata impedirá a formalização de novas contratações com fundamento nela, sem prejuízo da continuidade dos contratos, notas de empenho, autorizações, Ordens de Serviço ou outros instrumentos validamente formalizados durante sua vigência.

Os documentos e controles relativos ao gerenciamento deverão integrar o processo administrativo, assegurando a rastreabilidade dos quantitativos, das contratações, das medições e dos pagamentos realizados.

8.3. Atribuições dos fiscais

Compete aos fiscais acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços no âmbito de suas respectivas áreas, observando as condições deste Termo de Referência, da Ordem de Serviço, da proposta da contratada e do instrumento formalizado.

A atuação dos fiscais deverá compreender o acompanhamento técnico e administrativo das intervenções, sem prejuízo da participação de outros setores quando a natureza da ocorrência exigir conhecimento específico.

Caberá aos fiscais:

- I** – Verificar previamente o local e a necessidade da intervenção;
- II** – Acompanhar a emissão, o recebimento e o cumprimento das Ordens de Serviço;
- III** – Verificar os prazos de mobilização, início, andamento e conclusão;
- IV** – Acompanhar a conferência das medidas e a compatibilidade do quantitativo executado;
- V** – Verificar a qualidade, as dimensões, as espessuras e a adequação dos materiais empregados;
- VI** – Acompanhar, quando necessário, as etapas de corte, dobra, soldagem, montagem, reforço, fixação, vedação, tratamento anticorrosivo, pintura e acabamento;
- VII** – Verificar as condições de isolamento, sinalização, segurança e proteção do imóvel;
- VIII** – Conferir os critérios de medição em metros quadrados;
- IX** – Analisar memórias de cálculo, croquis, registros fotográficos e relatórios de execução;
- X** – Realizar ou acompanhar testes de funcionamento, estabilidade, escoamento e estanqueidade;
- XI** – Registrar as ocorrências verificadas durante a execução;
- XII** – Comunicar à contratada as falhas passíveis de correção e acompanhar as providências adotadas;
- XIII** – Recusar, total ou parcialmente, os serviços executados em desconformidade;



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



- XIV** – Encaminhar aos setores competentes os documentos necessários à medição, ao recebimento, à liquidação e ao pagamento;
- XV** – Acompanhar as obrigações de garantia relativas aos serviços executados;
- XVI** – solicitar apoio técnico, administrativo, jurídico ou de outros setores quando necessário;
- XVII** – Comunicar ao setor gerenciador e à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem suas atribuições ou que não sejam solucionadas no prazo concedido;
- XVIII** – Elaborar manifestação ou relatório circunstanciado quando houver ocorrência relevante, descumprimento, necessidade de apuração de responsabilidade, substituição do fiscal ou encerramento do instrumento.

A atuação dos fiscais ficará limitada às competências estabelecidas neste Termo de Referência e nos atos de designação. Não lhes competirá aplicar sanções, autorizar alterações contratuais, decidir sobre prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento de registro ou outras matérias reservadas à autoridade competente.

8.4. Registros, comunicação e tratamento das ocorrências

O acompanhamento da execução deverá ser formalmente documentado, de modo a assegurar a rastreabilidade das Ordens de Serviço, das intervenções realizadas, das medições, das ocorrências e das providências adotadas.

Os registros deverão abranger, conforme aplicável, a emissão da Ordem de Serviço, a ciência da contratada, a vistoria inicial, as medidas verificadas, as datas de início e conclusão, os materiais empregados, os registros fotográficos, os testes realizados, as medições, as irregularidades identificadas, as comunicações e as providências corretivas.

As ocorrências deverão ser registradas de forma clara e objetiva, com indicação da Ordem de Serviço, do item, do imóvel, da Secretaria demandante, do quantitativo envolvido, da data, da descrição da situação e da providência adotada ou solicitada.

As comunicações com a contratada deverão ocorrer por meio que permita comprovar seu conteúdo e a data da ciência, podendo ser utilizados ofício, notificação, correio eletrônico institucional, sistema eletrônico ou outro meio formalmente aceito.

As comunicações verbais realizadas em razão de urgência deverão ser posteriormente formalizadas quando produzirem efeitos relevantes sobre a execução, os prazos, os quantitativos, a medição ou a responsabilidade da contratada.

Quando a ocorrência puder ser corrigida no curso normal da execução, o fiscal deverá indicar a desconformidade, a providência necessária e o prazo para regularização, acompanhando e registrando o resultado.

A ocorrência que não seja solucionada, apresente reincidência, comprometa a segurança, afete a qualidade do objeto ou ultrapasse a competência do fiscal deverá ser encaminhada à autoridade competente,



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



acompanhada dos elementos necessários à análise.

Quando a desconformidade afetar apenas parte individualizável da Ordem de Serviço, deverão ser registrados separadamente os serviços regulares e aqueles que permanecerem pendentes, sem antecipação de decisão quanto aos efeitos financeiros.

As questões que exijam conhecimento técnico específico poderão contar com apoio de servidor, setor técnico ou profissional competente. As matérias jurídicas, sancionatórias ou de maior complexidade deverão ser encaminhadas à autoridade competente para definição das providências.

Todos os documentos produzidos deverão ser juntados ao processo administrativo e preservados pelo prazo legalmente aplicável, inclusive para fins de controle, auditoria, prestação de contas e acompanhamento das obrigações de garantia.

8.5. Participação da fiscalização na medição e no recebimento

A participação da fiscalização nas etapas de medição e recebimento deverá observar os procedimentos estabelecidos nos itens 6 e 7 deste Termo de Referência e as competências definidas nos respectivos atos de designação.

O recebimento provisório será realizado ou acompanhado pelo fiscal ou pelo servidor responsável pela unidade, conforme formalmente definido, devendo as condições verificadas e as eventuais ressalvas ser registradas.

O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal, por servidor ou por comissão designada, conforme a regulamentação aplicável e o ato de designação, sempre mediante conferência detalhada e documentação suficiente.

O fiscal deverá fornecer ao responsável pelo recebimento definitivo todas as informações produzidas durante o acompanhamento e comunicar a existência de pendências que impeçam a aceitação dos serviços. Concluídas as verificações de sua competência, o fiscal deverá produzir registro objetivo da Ordem de Serviço, identificando o local, o item, o quantitativo executado, as datas de início e conclusão, as irregularidades constatadas e a situação das providências corretivas.

Quando houver desconformidade parcial, deverão ser individualizadas as parcelas regularmente executadas e aquelas que permanecerem pendentes de correção.

Os registros e documentos deverão ser encaminhados aos setores competentes para prosseguimento da instrução, observadas as atribuições relativas ao recebimento definitivo, ao atesto, à liquidação e ao pagamento.

8.6. Acompanhamento da garantia e das obrigações remanescentes

O acompanhamento da garantia será realizado pelos fiscais responsáveis pelas unidades em que os serviços tiverem sido executados, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Deverão ser registrados a data do recebimento definitivo de cada intervenção, o imóvel atendido, o item, o



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



quantitativo, a descrição dos serviços e o respectivo período de garantia.

As solicitações encaminhadas à contratada deverão identificar a Ordem de Serviço, o local, a estrutura afetada e a ocorrência constatada, indicando as datas da comunicação, do atendimento, da correção e da conclusão.

O fiscal deverá acompanhar os prazos de avaliação, reparo, reconstrução ou substituição e registrar as providências adotadas pela contratada.

As falhas não solucionadas no prazo, as ocorrências reiteradas ou as situações capazes de caracterizar descumprimento contratual deverão ser formalmente encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

O encerramento da execução ou o término da vigência do instrumento não afastará as obrigações de garantia, reparo e correção ainda exigíveis.

Os registros permanecerão vinculados ao processo da contratação e o acompanhamento somente será encerrado após o término do período de garantia e a solução das ocorrências formalizadas, sem prejuízo da responsabilidade por vícios ocultos.

8.7. Encerramento da fiscalização e dos instrumentos decorrentes

O encerramento da fiscalização será realizado individualmente para cada contrato, nota de empenho, instrumento equivalente ou conjunto de Ordens de Serviço decorrente da Ata de Registro de Preços, após a conclusão das obrigações de execução.

Para o encerramento, deverão ser verificados o cumprimento das Ordens de Serviço, a formalização das medições e dos recebimentos, a solução das pendências de correção, a organização dos registros e a identificação das obrigações de garantia ou de eventual apuração de responsabilidade.

Quando cabível, o fiscal elaborará manifestação ou relatório final com síntese da execução, das principais ocorrências, das providências adotadas e das obrigações que devam permanecer sob acompanhamento. As pendências relacionadas à execução deverão ser solucionadas ou formalmente encaminhadas antes do encerramento administrativo. As obrigações de garantia poderão permanecer após o encerramento, desde que estejam devidamente identificadas e submetidas a controle.

O término da vigência da Ata de Registro de Preços não implicará o encerramento automático dos instrumentos formalizados durante sua validade, os quais observarão seu próprio prazo, estágio de execução e período de garantia.

O encerramento não prejudicará a apuração posterior de vícios ocultos, falhas de execução, danos ao patrimônio público ou descumprimentos identificados após o recebimento definitivo.

Concluídas as providências de sua competência, o fiscal encaminhará os registros à autoridade ou ao setor responsável para adoção das medidas de encerramento administrativo.



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”, DA LEI Nº 14.133/2021)

9.1. Forma e critérios gerais de seleção do fornecedor

A forma e os critérios de seleção do fornecedor foram definidos considerando a natureza dos serviços pretendidos, a possibilidade de descrição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade, a estrutura do mercado prestador, a execução parcelada e sob demanda e a necessidade de assegurar competitividade, isonomia, transparência, julgamento objetivo, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

O objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de serralheria, com fornecimento integral de materiais, destinados à manutenção, ao reparo, à recuperação, à adequação, à fabricação e à instalação de estruturas metálicas nos imóveis públicos municipais de Magalhães Barata/PA.

Os serviços caracterizam-se como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, mediante descrição das atividades, indicação dos materiais mínimos, critérios de execução, unidade de medição, prazos, padrões de acabamento, condições de recebimento e obrigações de garantia.

A caracterização do objeto como serviço comum não decorre da ausência de conhecimentos técnicos ou da inexistência de complexidade em determinadas intervenções, mas da possibilidade de a Administração estabelecer parâmetros objetivos que permitam comparar as propostas e verificar a conformidade da execução.

A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da modalidade adequada à contratação de serviços comuns de engenharia cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos arts. 78, inciso IV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando a reunião das demandas da Secretaria Municipal de Administração e unidades correlatas, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, a execução parcelada e a impossibilidade de determinar antecipadamente o momento exato em que cada intervenção será necessária.

A realização do procedimento em ambiente eletrônico observará o art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá por meio da plataforma indicada no edital, permitindo maior publicidade, transparência, competitividade, rastreabilidade dos atos e participação de empresas sediadas em diferentes localidades.

Será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de lances públicos e sucessivos, observados os procedimentos, os intervalos mínimos e as demais regras estabelecidas no edital e na plataforma utilizada.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação se encontra dividida em dois itens autônomos:

- I** – Serviços de manutenção, reparo, recuperação e adequação de estruturas metálicas existentes;
- II** – Serviços de fabricação, fornecimento e instalação de estruturas metálicas novas.

O julgamento e a adjudicação por item permitirão que os licitantes apresentem propostas para um ou para ambos os itens, de acordo com sua capacidade técnica, operacional e econômica, ampliando a participação e possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada parcela do objeto.



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Embora os itens pertençam ao mesmo ramo de atividade, apresentam finalidades e composições de custos distintas. O primeiro está relacionado à intervenção em estruturas existentes, enquanto o segundo compreende a fabricação e a implantação de novas estruturas, justificando o julgamento individualizado.

A proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar somente será considerada aceitável quando:

- I** – Estiverem em conformidade com as descrições, especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital;
- II** – Apresentar preço unitário e total compatíveis com os valores estimados pela Administração, observada eventual negociação conduzida pelo pregoeiro;
- III** – Não apresentar preço manifestamente inexequível, simbólico, irrisório ou incompatível com os custos necessários ao cumprimento das obrigações;
- IV** – Contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos serviços;
- V** – Considerar as características da execução sob demanda e a possibilidade de emissão de Ordens de Serviço com quantitativos reduzidos;
- VI** – Demonstrar que a proposta é suficiente para assegurar a utilização dos materiais e das técnicas exigidos;
- VII** – Observar os prazos e as condições de garantia estabelecidos neste Termo de Referência.

Os preços ofertados deverão incluir, entre outros custos, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, materiais, chapas, tubos, perfis, ferragens, acessórios, fixadores, tintas, fundos anticorrosivos, selantes, equipamentos, ferramentas, máquinas, transporte, carga, descarga, mobilização, desmobilização, corte, dobra, soldagem, montagem, instalação, vedação, acabamento, limpeza, testes, garantia, tributos e demais despesas indispensáveis à execução.

Não será admitida cobrança posterior por componente, material, deslocamento, equipamento ou atividade necessária à entrega integral do resultado contratado, ainda que não esteja individualmente indicada na composição apresentada pelo licitante.

Para a verificação da conformidade da proposta, a Administração poderá solicitar planilha de composição de custos, memória de formação de preços, relação dos principais materiais considerados, catálogos, fichas técnicas, fotografias, certificados, declarações ou outros documentos idôneos relacionados aos materiais e procedimentos propostos.

A apresentação desses documentos deverá permitir a verificação objetiva da compatibilidade entre a solução ofertada e as exigências estabelecidas, não sendo aceitos documentos genéricos, incompletos ou sem relação com o objeto.

O pregoeiro poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes da proposta e dos documentos apresentados, sem permitir a alteração da substância da proposta, do preço ofertado ou de condição essencial que deveria ter sido demonstrada no momento próprio.

A habilitação dos licitantes observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e compreenderá, na extensão necessária e proporcional ao objeto:

- I** – Habilitação jurídica;
- II** – Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III** – Qualificação econômico-financeira;
- IV** – Qualificação técnica.

As exigências de habilitação deverão limitar-se aos documentos indispensáveis à demonstração de que o



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



licitante possui capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e operacional para assumir as obrigações decorrentes da contratação, vedadas condições excessivas ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade.

A habilitação será verificada em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observada a ordem de fases estabelecida no edital, sem prejuízo da convocação e análise dos demais participantes nas hipóteses de desclassificação, inabilitação, recusa da contratação ou convocação de remanescentes.

Serão assegurados às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas equiparadas, quando cabível, os benefícios, preferências e prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas aplicáveis.

Os atos praticados durante a sessão pública eletrônica, incluindo o recebimento das propostas, a apresentação dos lances, as comunicações, a negociação, o julgamento, a habilitação e a manifestação da intenção de recurso, serão registrados no sistema eletrônico, sem prejuízo da juntada ao processo dos documentos, relatórios, decisões e demais elementos necessários à instrução.

Dessa forma, a modalidade, o modo de disputa, o critério de julgamento, os critérios de aceitabilidade das propostas e as exigências de habilitação mostram-se compatíveis com a natureza dos serviços e com a solução definida no planejamento, permitindo ampla competição, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa. A estrutura original do tópico foi preservada, com sua adaptação para a execução dos serviços de serralheria.

9.1.1 DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO CONJUNTA

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de serralheria, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras, bem como demais unidades administrativas que eventualmente necessitem dos serviços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada e vantajosa à Administração Pública, considerando que as demandas por serviços de serralheria possuem caráter frequente, variável e não integralmente previsível, decorrentes da necessidade de manutenção, reparação, adequação, instalação e confecção de estruturas metálicas nos prédios públicos, unidades escolares, estabelecimentos de saúde, espaços públicos e demais bens sob responsabilidade do Município.

Nos termos do art. 85 da Lei Federal nº 14.133/2021, a utilização do Sistema de Registro de Preços para obras e serviços de engenharia poderá ocorrer quando presentes, cumulativamente, as condições de existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, e de necessidade permanente ou frequente, no caso em análise, tais requisitos encontram-se atendidos.

Os serviços de serralheria pretendidos consistem, predominantemente, em atividades de natureza rotineira e padronizável, tais como confecção, instalação, manutenção, reparação e adequação de portões, grades, portas, janelas, corrimãos, estruturas metálicas, coberturas, suportes e demais elementos similares, conforme as especificações e padrões previamente definidos pela Administração.

Embora a execução de determinados serviços possa exigir levantamento das medidas e adequação ao local de instalação, isso não lhes confere, por si só, elevada complexidade técnica ou operacional. As demandas possuem soluções usuais no mercado, com materiais, técnicas executivas e procedimentos amplamente



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



conhecidos e passíveis de padronização mediante especificações técnicas previamente estabelecidas, permitindo a adequada definição dos serviços a serem registrados.

Dessa forma, os serviços objeto da contratação não envolvem soluções singulares ou de elevada complexidade, mas atividades que poderão ser demandadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Também se encontra presente o requisito relativo à **necessidade permanente ou frequente**, uma vez que a Administração Municipal possui diversos prédios, instalações e equipamentos públicos distribuídos entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras, os quais necessitam constantemente de serviços de manutenção, recuperação, adequação e implantação de estruturas metálicas.

A demanda, contudo, não ocorre de maneira uniforme ou em quantitativos previamente conhecidos, podendo variar de acordo com o surgimento de necessidades específicas, como reparos decorrentes do desgaste natural, danos ocasionados pelo uso contínuo, adequações estruturais, melhorias nos espaços públicos e manutenção preventiva e corretiva.

Nesse contexto, a realização de uma contratação única, mediante Sistema de Registro de Preços, revela-se mais eficiente e econômica do que a realização de procedimentos licitatórios individualizados por cada Secretaria ou para cada demanda que venha a surgir.

A licitação conjunta permitirá à Administração concentrar demandas semelhantes em um único procedimento, proporcionando maior competitividade entre os licitantes e possibilitando a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, especialmente em razão do volume potencial da contratação e da reunião das necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Ressalta-se que os serviços objeto da presente contratação são demandados de forma contínua e frequente pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras, abrangendo necessidades relacionadas à confecção, manutenção, recuperação, adaptação e instalação de estruturas e equipamentos de serralheria nos diversos prédios, unidades e espaços públicos sob responsabilidade do Município.

Historicamente, tais demandas vinham sendo atendidas por meio de contratações diretas destinadas ao suprimento de necessidades pontuais e de menor vulto. Contudo, diante do aumento da demanda, da recorrência das solicitações e da necessidade de atendimento simultâneo às diversas Secretarias, verifica-se que esse modelo de contratação já não se mostra suficiente ou adequado para atender, de forma eficiente e planejada, às necessidades da Administração.

A realização de procedimentos isolados ou sucessivas contratações diretas para atendimento de demandas semelhantes poderia resultar em maior custo administrativo, repetição de procedimentos, fragmentação das contratações e perda da oportunidade de obtenção de melhores condições comerciais decorrentes da concentração do volume potencial de serviços.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório único, mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como solução mais vantajosa, econômica e eficiente, permitindo que as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras sejam reunidas em um planejamento comum, sem prejuízo da autonomia de cada órgão para solicitar os serviços conforme suas necessidades efetivas e disponibilidade orçamentária.

Além disso, a centralização do procedimento contribuirá para:

I – **Redução dos custos administrativos**, evitando a instauração de diversos processos licitatórios para objetos de natureza semelhante;



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



- II – **Ganho de escala e aumento do poder de negociação da Administração**, em razão da concentração das demandas das diversas Secretarias Municipais;
- III – **padronização das especificações e dos procedimentos de contratação**, garantindo maior uniformidade na execução dos serviços;
- IV – **Maior eficiência e celeridade no atendimento das demandas**, uma vez que, após a formalização da Ata de Registro de Preços, cada Secretaria poderá solicitar os serviços conforme a sua necessidade e disponibilidade orçamentária;
- V – **Contratação apenas dos quantitativos efetivamente necessários**, evitando a realização de despesas antecipadas e reduzindo o risco de desperdício de recursos públicos;
- VI – **Melhor planejamento e racionalização dos recursos públicos**, permitindo que a Administração reúna necessidades semelhantes e realize uma única licitação para atendimento de diversos órgãos e unidades administrativas.

Ressalta-se que a adoção do Registro de Preços não implica obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, constituindo-se a Ata de Registro de Preços em instrumento destinado a possibilitar futuras e eventuais contratações, de acordo com a necessidade efetivamente identificada pela Administração.

A realização de procedimento licitatório único para atendimento das diversas Secretarias, portanto, observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo a racionalização dos procedimentos administrativos, o aproveitamento do ganho de escala e a contratação dos serviços de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada órgão demandante.

9.2. Qualificação técnica

A qualificação técnica terá por finalidade demonstrar que o licitante possui experiência e capacidade compatíveis com a execução dos serviços de serralheria abrangidos pela contratação.

A comprovação deverá ser realizada por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução anterior de serviços semelhantes ou compatíveis em características, natureza e complexidade com o objeto licitado.

Serão considerados compatíveis os atestados relacionados, entre outros, à manutenção, ao reparo, à recuperação, à fabricação, à montagem ou à instalação de estruturas metálicas, portões, grades, gradis, alambrados, esquadrias, coberturas, corrimãos, guarda-corpos, calhas, rufos, condutores ou outros serviços de serralheria.

Não será exigida identidade absoluta entre os serviços constantes do atestado e cada estrutura descrita neste Termo de Referência, desde que a documentação demonstre aptidão suficiente para a execução do item disputado.

Os atestados deverão conter elementos que permitam identificar:

- I – A pessoa jurídica emitente;
- II – O licitante que executou os serviços;
- III – A descrição dos serviços realizados;
- IV – O período ou a data da execução;
- V – A manifestação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações;
- VI – A identificação e o contato do responsável pela emissão, sempre que possível.

A Administração poderá realizar diligência para confirmar a autenticidade dos atestados, solicitar documentos complementares ou verificar as informações diretamente com a pessoa jurídica emitente.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante, observadas as regras estabelecidas no edital e a vinculação jurídica entre os estabelecimentos.

Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu favor, documentos sem identificação do contratante ou declarações genéricas que não permitam verificar a experiência alegada.

A exigência de qualificação técnica será proporcional ao objeto e não poderá impor quantidade, prazo, localidade ou condição que não seja indispensável à demonstração da capacidade de execução.

Quando a natureza ou a complexidade de determinada intervenção exigir profissional legalmente habilitado ou emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, Registro de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente, essa obrigação será verificada na fase de execução, antes do início da respectiva Ordem de Serviço, salvo se o edital estabelecer justificadamente exigência específica de habilitação.

A eventual exigência de responsabilidade técnica deverá ser aplicada somente às intervenções submetidas a atribuição profissional obrigatória, não sendo estendida indistintamente aos serviços comuns de menor complexidade.

9.3. Critérios de exequibilidade da proposta

A Administração deverá avaliar a exequibilidade dos preços ofertados, especialmente quando houver redução significativa em relação aos valores estimados ou indícios de que a proposta não contempla todos os custos necessários à execução.

A análise deverá considerar que o preço unitário por metro quadrado inclui mão de obra, materiais, transporte, equipamentos, ferramentas, acessórios, consumíveis, tratamento anticorrosivo, pintura, vedação, montagem, instalação, acabamento, limpeza, testes e garantia.

A execução sob demanda e a inexistência de quantitativo mínimo por Ordem de Serviço também deverão ser consideradas pelo licitante na formação de seus preços.

Quando houver indício de inexecuibilidade, o pregoeiro poderá solicitar que o licitante demonstre a viabilidade da proposta mediante apresentação de planilha de custos, contratos, notas fiscais, cotações de materiais, composição de mão de obra, produtividade, estrutura operacional ou outros documentos capazes de comprovar a execução pelo valor ofertado.

A análise não deverá se limitar à comparação matemática com o orçamento estimado, devendo considerar os elementos concretos apresentados pelo licitante, a realidade do mercado, sua estrutura operacional e as condições específicas da contratação.

A proposta será desclassificada quando o licitante não demonstrar sua exequibilidade, apresentar informações insuficientes ou quando os elementos disponíveis evidenciarem que o preço não é suficiente para o cumprimento regular das obrigações.

9.4. Da exigência de garantia de proposta

Será exigida dos licitantes a apresentação de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, no percentual de **1%** do valor estimado dos itens efetivamente disputados por cada participante, observadas as modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e as condições operacionais estabelecidas no edital.

A incidência da garantia somente sobre os itens disputados decorre do julgamento e da adjudicação



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



individualizados e busca assegurar a proporcionalidade da exigência, evitando que o licitante interessado em apenas um dos itens seja onerado com garantia calculada sobre o valor global da contratação.

A medida fundamenta-se no art. 58 da Lei nº 14.133/2021 e possui finalidade preventiva, buscando conferir maior seriedade às propostas e desestimular a apresentação de lances sem análise adequada dos custos, da capacidade operacional e das condições necessárias à execução.

A contratação exige que o fornecedor esteja preparado para atender Ordens de Serviço emitidas durante a vigência do instrumento, inclusive aquelas de menor quantitativo, em diferentes imóveis públicos e com todos os materiais, equipamentos e demais recursos incluídos no preço.

A apresentação de propostas sem avaliação adequada poderá provocar abandono do certame, ausência de encaminhamento da proposta ajustada, recusa em assinar a Ata, indisponibilidade para executar os serviços ou alegação posterior de incompatibilidade entre os preços e os custos.

Essas ocorrências podem retardar o atendimento das unidades municipais, exigir a convocação sucessiva de licitantes remanescentes, comprometer o resultado do procedimento e aumentar os custos administrativos.

A garantia de proposta não substituirá a análise de conformidade e exequibilidade, a habilitação, a aplicação de sanções ou eventual garantia de execução contratual.

Sua execução ficará limitada às hipóteses previstas no § 3º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários à contratação, não sendo a mera desclassificação ou inabilitação causa suficiente para sua execução.

As modalidades admitidas, o momento de apresentação, os procedimentos de análise, as hipóteses de execução e o prazo de devolução serão disciplinados no edital.

9.5. Da vedação à participação de empresas em consórcio

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e da justificativa constante deste Termo de Referência.

A vedação decorre da natureza comum do objeto e da existência de empresas que atuam regularmente no mercado de serralheria com capacidade para executar individualmente os serviços pretendidos.

Embora determinadas intervenções possam exigir organização técnica e adoção de medidas de segurança específicas, o objeto não apresenta vulto ou complexidade que torne indispensável a reunião de empresas com capacidades complementares.

O parcelamento em dois itens também permite que cada licitante participe apenas da parcela compatível com sua capacidade técnica, operacional e econômica, reduzindo a necessidade de formação de consórcio. A participação individual mostra-se suficiente para assegurar a competitividade e a adequada execução, enquanto a formação de consórcios poderia acrescentar complexidade à habilitação, à gestão, à fiscalização e à responsabilização sem benefício proporcional para a Administração.

A vedação não deverá ser utilizada para impedir a contratação de serviços acessórios ou auxiliares por terceiros, quando admitida pelo edital, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução e pelo cumprimento de todas as obrigações.

Diante da estrutura do mercado, do parcelamento por item, da possibilidade de execução individual e da



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



ausência de necessidade de reunião de capacidades empresariais distintas, conclui-se que a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio não prejudicará a competitividade nem a seleção da proposta mais vantajosa.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO E METODOLOGIA DE MERCADO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “I”, DA LEI Nº 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar e no que couber, às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

A pesquisa teve como finalidade identificar os preços praticados no mercado para a execução de serviços de serralheria, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, acessórios, insumos, transporte e demais recursos necessários à manutenção, ao reparo, à recuperação, à adequação, à fabricação e à instalação de estruturas metálicas.

Para a formação dos preços estimados, foram utilizadas referências provenientes da plataforma Banco de Preços, de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, do Portal dos Jurisdicionados e do Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, além de propostas comerciais apresentadas por empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto.

A utilização combinada dessas fontes permitiu ampliar a representatividade da pesquisa e comparar valores provenientes de contratações públicas e do mercado fornecedor, buscando reduzir o risco de adoção de preços incompatíveis com as condições efetivas da contratação.

A pesquisa foi realizada entre os dias 20 e 24 de junho de 2026, considerando-se a compatibilidade entre as referências coletadas e as características dos serviços pretendidos, especialmente quanto à unidade de medição em metro quadrado, à abrangência dos materiais incluídos, à forma de execução sob demanda, aos locais das intervenções, aos prazos, à garantia e às demais condições capazes de influenciar a composição dos preços.

Na análise das referências, foram considerados os custos necessários à execução completa dos serviços, incluindo mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, chapas, tubos, perfis, cantoneiras, telas, ferragens, fixadores, tintas, fundos anticorrosivos, selantes, eletrodos, discos de corte, equipamentos, ferramentas, transporte, carga, descarga, mobilização, desmobilização, fabricação, montagem, instalação, vedação, acabamento, limpeza, testes e garantia.

Também foram considerados os custos decorrentes da execução em diferentes imóveis públicos municipais e da possibilidade de emissão de Ordens de Serviço com quantitativos variados, inclusive de menor extensão, uma vez que a contratação não assegurará quantidade mínima por solicitação.

As referências coletadas foram submetidas à análise de compatibilidade, com a exclusão de valores considerados inexequíveis, excessivos, desatualizados ou incompatíveis com as especificações e condições da contratação.

Para a definição do preço unitário estimado de cada item, foi adotada a média aritmética dos preços válidos coletados. Após a obtenção da média unitária, o valor total estimado foi calculado mediante a multiplicação do preço unitário pelo respectivo quantitativo previsto em metros quadrados.



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



A estimativa encontra-se estruturada da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES Especificações: Prestação de serviços de serralheria destinados à manutenção preventiva e corretiva, ao reparo, à recuperação, ao reforço, à adaptação e à adequação de estruturas metálicas já existentes nos prédios, unidades, instalações e espaços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde, incluindo calhas, rufos, rincões, pingadeiras, condutores metálicos e demais componentes dos sistemas de drenagem pluvial.	195 m ²	R\$ 970,70	R\$ 189.286,50
02	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS NOVAS Especificações: Prestação de serviços de fabricação, fornecimento, montagem e instalação de estruturas metálicas novas, incluindo calhas, rufos, rincões, pingadeiras, condutores metálicos e demais componentes destinados à captação e condução de águas pluviais, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, carga, descarga, fixação, vedação, acabamento e demais recursos necessários à completa execução.	195 m ²	R\$ 1.145,00	R\$ 223.275,00
	Valor global estimado	390 m²		R\$ 412.561,50

Com base na metodologia aplicada, nas referências válidas coletadas e nos quantitativos previstos, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 412.561,50 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**.

A distribuição estimada dos quantitativos e valores entre as unidades demandantes foi calculada considerando os preços unitários estabelecidos para cada item e os quantitativos atribuídos a cada Secretaria, conforme demonstrado a seguir:

Unidade demandante	Item 01	Item 02	Quantidade total	Valor total estimado
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	55 m ² R\$ 970,70 = R\$ 53.388,50	55 m ² R\$ 1.145,00 = R\$ 62.975,00	110 m ²	R\$ 116.363,50
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	80 m ² 970,70 = R\$ 77.656,00	80 m ² 1.145,00 = R\$ 91.600,00	160 m ²	R\$ 169.256,00
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	60 m ² 970,70 = R\$ 58.242,00	60 m ² 1.145,00 = R\$ 68.700,00	120 m ²	R\$ 126.942,00
Total geral	195 m²	195 m²	390 m²	R\$ 412.561,50



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Unidade demandante	Item 01	Item 02	Quantidade total	Valor total estimado
	R\$ 189.286,50	R\$ 223.275,00		

Os valores atribuídos a cada Secretaria possuem natureza estimativa e correspondem aos quantitativos inicialmente planejados para cada unidade demandante, não constituindo obrigação de execução integral pela Administração.

A execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas por cada unidade, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, os quantitativos máximos previstos e os preços unitários estabelecidos no procedimento de contratação.

Os preços unitários estimados, as fontes utilizadas, os quantitativos, os cálculos realizados e os respectivos valores totais encontram-se detalhados na planilha comparativa e nos documentos integrantes da pesquisa de preços, os quais constituem a memória de cálculo e o suporte documental da presente estimativa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “J”, DA LEI Nº 14.133/2021)

11.1. As despesas decorrentes das contratações formalizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários próprios das unidades participantes, observadas as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, a disponibilidade de saldo, a emissão da respectiva nota de empenho e as demais exigências da legislação financeira e orçamentária.

Para atendimento das demandas relacionadas à prestação dos serviços de serralheria, foram indicadas as seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSUR

Unidade Orçamentária: 0810 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSUR;
Projeto/Atividade: 04 122 0032 2.043 – Manutenção da Secretaria de Obras;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

O Setor de Contabilidade informou a existência de adequação orçamentária e financeira, compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, bem como saldo suficiente para suportar os gastos decorrentes da contratação.

II – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0510 – Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 12 122 0032 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 12 361 0008 2.021 – Manutenção do Salário-Educação – QSE;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

As dotações da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação foram indicadas para custear os serviços de manutenção, reparo e adequação das estruturas das unidades educacionais.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



IV – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A declaração do Fundo Municipal de Saúde informa a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício de 2026 para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto, bem como sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Por se tratar de contratação processada mediante Sistema de Registro de Preços, a indicação das dotações orçamentárias não gera obrigação imediata de despesa nem vincula a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados. A efetiva disponibilidade orçamentária e financeira deverá ser confirmada pela unidade requisitante no momento de cada contratação, antes da emissão da Ordem de Serviço, da nota de empenho ou da formalização do respectivo instrumento contratual.

As dotações indicadas poderão ser suplementadas, substituídas ou atualizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, desde que preservada a compatibilidade com a natureza da despesa e observadas as disposições da legislação orçamentária vigente.

Para fins de medição e pagamento, os serviços serão quantificados conforme a área efetivamente executada, observados os critérios de medição estabelecidos neste Termo de Referência. Nos casos em que o elemento não possuir configuração naturalmente mensurável em metro quadrado, deverá ser definida previamente, na Ordem de Serviço, metodologia objetiva de conversão ou medição compatível com o critério de remuneração previsto na Ata, vedada a criação de novos preços ou serviços não previstos na licitação.

12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, mediante justificativa formal, demonstração do interesse público e observância dos requisitos legais, nas hipóteses previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

As alterações deverão guardar relação direta com o objeto contratado e poderão decorrer da necessidade de adequação das especificações, dos quantitativos, dos locais de execução, dos métodos empregados ou de outras condições necessárias à obtenção do resultado pretendido, desde que preservada a natureza da contratação.

12.2. Nas alterações unilaterais promovidas pela Administração, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A incidência desse limite deverá considerar o valor inicial atualizado de cada instrumento formalizado em decorrência da Ata de Registro de Preços, não se confundindo com o valor global estimado da licitação ou com o valor total registrado na Ata.

12.3. As alterações unilaterais previstas no inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação, conforme determina o art. 126 da referida Lei. Desse modo, eventuais alterações deverão permanecer relacionadas aos serviços de manutenção, reparo, recuperação, adequação, fabricação e instalação de estruturas metálicas, não sendo admitida a inclusão de atividades que modifiquem substancialmente a natureza do objeto ou que exijam solução técnica



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



completamente distinta daquela originalmente licitada.

12.4. A alteração dos quantitativos ou das condições de execução deverá ser precedida da verificação da necessidade administrativa, da existência de saldo contratual, da disponibilidade orçamentária e da compatibilidade com os preços registrados ou contratados.

Os serviços adicionais somente poderão ser executados após autorização formal da Administração, sendo vedada a realização de acréscimos por iniciativa exclusiva da contratada, ainda que sejam considerados necessários durante a execução.

Quando a contratada identificar situação que exija alteração da solução inicialmente autorizada, deverá comunicar imediatamente a fiscalização, apresentar a justificativa técnica e aguardar a correspondente decisão administrativa.

12.5. As alterações que impliquem aumento ou diminuição dos encargos da contratada deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste, mediante o correspondente acréscimo ou redução da remuneração, conforme o art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recomposição deverá limitar-se aos efeitos econômicos diretamente decorrentes da alteração promovida, observados os preços, as composições, os quantitativos, as condições de execução e os demais elementos capazes de demonstrar a efetiva repercussão financeira.

12.6. As alterações contratuais deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de simples apostilamento, observadas as disposições dos arts. 132 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O termo aditivo deverá ser celebrado antes da execução das alterações, salvo nas situações excepcionais admitidas pela legislação e devidamente justificadas no processo administrativo.

12.7. Poderão ser registradas por simples apostila, entre outras situações legalmente admitidas:

- I – A variação do valor contratual decorrente de reajuste ou repactuação prevista no próprio instrumento;
- II – As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- III – As alterações de dotações orçamentárias;
- IV – As correções materiais que não modifiquem as obrigações essenciais das partes;
- V – Outras hipóteses previstas no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Os limites e as possibilidades de alteração previstos neste tópico aplicam-se exclusivamente aos contratos, notas de empenho, Ordens de Serviço ou demais instrumentos equivalentes celebrados em decorrência da Ata de Registro de Preços.

A alteração dos instrumentos decorrentes não autoriza o acréscimo dos quantitativos originalmente registrados na Ata, devendo ser preservados os limites máximos nela estabelecidos.

O controle dos acréscimos e supressões deverá ser realizado individualmente em relação a cada contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo do acompanhamento global dos quantitativos registrados e dos saldos atribuídos a cada Secretaria.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência da posição contratual nem a atribuição a terceiros da execução integral e autônoma dos serviços adjudicados.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



A contratada deverá permanecer diretamente responsável pelo atendimento das Ordens de Serviço, pelo planejamento da execução, pela disponibilização da mão de obra, pelo fornecimento dos materiais, pela qualidade das estruturas, pelo cumprimento dos prazos, pela medição, pela correção das irregularidades e pela garantia dos serviços.

13.2. Poderá ser admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias, instrumentais ou complementares, desde que previamente autorizada pela Administração e que não implique transferência do núcleo principal do objeto.

Poderão ser consideradas atividades acessórias, conforme o caso:

- I** – Transporte, carga e descarga de materiais ou estruturas;
- II** – Locação ou operação de equipamentos auxiliares;
- III** – Movimentação de peças e materiais;
- IV** – Execução de pintura de acabamento;
- V** – Retirada e destinação de resíduos;
- VI** – Utilização de equipamentos de acesso ou elevação;
- VII** – Outros serviços auxiliares que não constituam a parcela principal da obrigação contratada.

13.3. A subcontratação parcial não poderá abranger integralmente as atividades de manutenção, reparo, recuperação, fabricação, montagem e instalação das estruturas metálicas adjudicadas à contratada. Também não poderá transformar a contratada em mera intermediária, sem estrutura própria ou sem participação efetiva na execução.

13.4. A aquisição de chapas, tubos, perfis, ferragens, tintas, selantes, fixadores, acessórios e outros insumos junto a fabricantes, distribuidores ou comerciantes não será considerada subcontratação.

Da mesma forma, a locação de máquinas, equipamentos, veículos, andaimes, plataformas ou ferramentas não caracterizará, por si só, subcontratação, desde que a contratada permaneça responsável pela coordenação, pela utilização e pelo resultado da execução.

13.5. A subcontratação de parcela acessória dependerá de solicitação formal da contratada e de prévia autorização da Administração, quando assim exigido no instrumento contratual.

A solicitação deverá indicar:

- I** – A parcela a ser subcontratada;
- II** – A justificativa da subcontratação;
- III** – A identificação da empresa ou profissional subcontratado;
- IV** – A experiência ou capacidade necessária à atividade;
- V** – O prazo previsto;
- VI** – Outras informações solicitadas pela fiscalização.

13.6. A Administração poderá exigir documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica ou de segurança do subcontratado, na extensão necessária à atividade que lhe será atribuída.

A autorização da subcontratação não estabelecerá vínculo contratual entre a Administração e o terceiro, nem transferirá a este qualquer direito de cobrança direta ou relação jurídica autônoma com o Município.

13.7. A contratada permanecerá integralmente responsável pelos atos, omissões, falhas, atrasos e danos causados pelos subcontratados, empregados, auxiliares, transportadores, operadores de equipamentos ou demais terceiros utilizados na execução.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Caberá à contratada assegurar que todos os envolvidos observem:

- I – As especificações deste Termo de Referência;
- II – Os prazos das Ordens de Serviço;
- III – As normas de segurança e saúde no trabalho;
- IV – As exigências de utilização de EPI e EPC;
- V – As condições de proteção dos imóveis e dos usuários;
- VI – Os padrões de qualidade, acabamento, limpeza e garantia.

13.8. A contratada deverá corrigir, às suas expensas, qualquer irregularidade decorrente da atuação dos terceiros utilizados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A autorização para subcontratação poderá ser revogada quando forem identificados descumprimentos, insuficiência de capacidade, riscos à execução, perda das condições exigidas ou qualquer situação capaz de comprometer o interesse público.

13.9. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que se encontre impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, que possua vínculo incompatível com agentes públicos envolvidos na contratação ou que incorra em outra hipótese de vedação estabelecida na legislação ou no edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Infrações administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a licitante, adjudicatária ou contratada que:

- I – Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II – Der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – Der causa à inexecução total do contrato;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Infrações relacionadas à execução dos serviços

Sem prejuízo das hipóteses previstas no subitem anterior, poderão caracterizar inexecução parcial ou total, conforme a gravidade, a extensão, a reincidência e os prejuízos causados:

- I – Deixar de iniciar os serviços no prazo estabelecido na Ordem de Serviço;
- II – Abandonar ou interromper injustificadamente a execução;
- III – Deixar de concluir os serviços no prazo autorizado;
- IV – Empregar materiais inferiores, usados, deteriorados ou incompatíveis com as especificações;
- V – Executar serviços em desacordo com as dimensões, materiais ou condições definidas;
- VI – Deixar de corrigir, reparar, reconstruir ou substituir serviços recusados;
- VII – Descumprir as normas de segurança, isolamento e sinalização;
- VIII – Utilizar profissionais sem capacitação compatível com as atividades;



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



- IX – Causar danos aos imóveis, equipamentos, usuários ou terceiros e deixar de promover sua reparação;
- X – Executar serviços sem Ordem de Serviço ou além dos quantitativos autorizados;
- XI – Deixar de atender às obrigações de limpeza e destinação dos resíduos;
- XII – Descumprir as obrigações de garantia;
- XIII – Transferir integralmente a execução a terceiros ou realizar subcontratação vedada;
- XIV – Apresentar medição, relatório ou documento contendo informações falsas ou quantitativos não executados;
- XV – Recusar injustificadamente o atendimento das Ordens de Serviço regularmente emitidas;
- XVI – Exigir quantidade mínima, valor mínimo ou outra condição não prevista para atendimento da demanda.

14.3. Sanções aplicáveis

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, observadas a natureza e a gravidade da conduta, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. Advertência

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a contratada der causa à inexecução parcial e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A advertência poderá ser aplicada, especialmente, nos casos de falhas formais ou operacionais de menor gravidade, desde que não tenham provocado prejuízo relevante e tenham sido prontamente corrigidas pela contratada.

A reincidência poderá justificar a aplicação de sanção mais grave.

14.5. Impedimento de licitar e contratar

A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada quando forem praticadas as condutas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1, sempre que não se justificar a imposição da declaração de inidoneidade, conforme o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que a tiver aplicado, pelo prazo legalmente definido na decisão administrativa.

14.6. Declaração de inidoneidade

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada quando forem praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1, bem como nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

A sanção produzirá efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo definido na decisão, observados os limites legais.

14.7. Multa moratória

Poderá ser aplicada multa moratória de **1% por dia de atraso injustificado**, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.

Para fins de cálculo, será considerada parcela inadimplida:

- I – O valor da Ordem de Serviço não iniciada ou não concluída no prazo;
- II – O valor da parte do serviço afetada pelo atraso;
- III – O valor da obrigação de correção ou garantia não atendida no prazo;



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



IV – Outro valor objetivamente relacionado à obrigação descumprida.

Atingido o limite de 30 dias, a Administração poderá considerar configurada a inexecução parcial ou total, conforme as circunstâncias, sem prejuízo da continuidade da incidência das demais consequências previstas no instrumento.

14.8. Multa compensatória

Poderá ser aplicada multa compensatória de até **30% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente**, no caso de inexecução total do objeto.

Nos casos de inexecução parcial, a multa compensatória poderá incidir sobre o valor da parcela inadimplida, em percentual proporcional à gravidade da conduta e aos prejuízos ocasionados, conforme regulamentação municipal, edital e decisão administrativa.

A multa compensatória não será aplicada de forma automática, devendo a decisão demonstrar a conduta praticada, sua gravidade, a base de cálculo e o percentual adotado.

14.9. Reparação integral dos danos

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não excluirá, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada responderá pelos custos de recuperação de imóveis, reposição de materiais, correção de estruturas, paralisação de atividades e demais prejuízos comprovadamente decorrentes de sua atuação.

14.10. Cumulação das sanções

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

A cumulação deverá observar a proporcionalidade, a vedação ao excesso e a necessidade de individualização das consequências relacionadas a cada infração.

14.11. Defesa e processo administrativo

Antes da aplicação da multa, será facultada defesa ao interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será precedida de processo de responsabilização, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá ser formalmente cientificada dos fatos, das provas, da sanção cogitada e dos prazos para apresentação de defesa e recurso.

14.12. Critérios para aplicação das sanções

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – A natureza e a gravidade da infração;**
- II – As peculiaridades do caso concreto;**
- III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;**
- IV – Os danos causados à Administração;**
- V – A vantagem eventualmente obtida;**



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



VI – A reincidência;

VII – A conduta da contratada na correção da irregularidade;

VIII – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

14.13. Desconto e cobrança das multas

Se a multa e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração, a diferença poderá ser descontada da garantia contratual, quando existente, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

A compensação com créditos da contratada somente deverá ocorrer após a regular apuração da obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.14. Apuração conjunta com atos lesivos

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras normas de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

14.15. Desconsideração da personalidade jurídica

A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial.

Nessa hipótese, os efeitos das sanções poderão ser estendidos aos administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, observados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia, conforme o art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

14.16. Registro e publicidade das sanções

A Administração deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade nos cadastros legalmente previstos, observados os prazos, as competências e os procedimentos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

Os registros somente deverão ser efetuados após a conclusão do processo administrativo e a constituição definitiva da sanção na esfera administrativa.

14.17. Reabilitação

As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratante:

I – Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, conforme as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual, na proposta apresentada e nas respectivas Ordens de Serviço;

II – Emitir as Ordens de Serviço de forma clara, com a indicação da unidade requisitante, do imóvel, do local da intervenção, do item, da descrição dos serviços, do quantitativo estimado, dos materiais e características mínimas, dos prazos e do servidor responsável pelo acompanhamento;



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmb@magalhãesbarata.pa.gov.br



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



- III** – Assegurar que a emissão das Ordens de Serviço seja precedida da verificação da necessidade administrativa, da existência de saldo registrado, da disponibilidade orçamentária e financeira e da correspondente emissão do empenho, quando exigível;
- IV** – Disponibilizar à Contratada as informações, os registros fotográficos, as medidas, os croquis, as memórias de cálculo e os demais elementos que estejam sob responsabilidade da Administração e sejam necessários à compreensão da demanda;
- V** – Permitir o acesso da Contratada aos imóveis e espaços públicos indicados nas Ordens de Serviço, observados o prévio agendamento, os horários de funcionamento das unidades e as regras de segurança e circulação aplicáveis;
- VI** – Providenciar, quando necessário, a desobstrução dos locais de execução e a retirada ou proteção de mobiliários, equipamentos, veículos, documentos e outros bens que possam ser afetados pelos serviços;
- VII** – Promover ou coordenar previamente as intervenções correlatas de natureza elétrica, hidráulica, de alvenaria, cobertura, impermeabilização ou outra atividade não abrangida pelo objeto, quando sua realização for indispensável ao início ou à conclusão dos serviços de serralheria;
- VIII** – Acompanhar e fiscalizar a execução por meio dos agentes formalmente designados, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada pelo resultado dos serviços;
- IX** – Registrar as ocorrências verificadas durante a execução e comunicar formalmente à Contratada as irregularidades, os defeitos, as falhas, as divergências ou as desconformidades identificadas;
- X** – Fixar prazo razoável para que a Contratada corrija, repare, remova, reconstrua, substitua ou complemente, às suas expensas, os serviços e materiais executados em desacordo com as condições da contratação;
- XI** – Realizar ou acompanhar a conferência das medidas, dos materiais, das técnicas de execução, das soldas, das fixações, das vedações, da pintura, do acabamento e dos testes previstos;
- XII** – Receber provisória e definitivamente os serviços nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, ressalvada a possibilidade de recusa imediata das parcelas que apresentem desconformidades evidentes;
- XIII** – Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as especificações, os quantitativos, os materiais, as condições de segurança ou os padrões de qualidade definidos;
- XIV** – Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente executados, medidos, definitivamente recebidos e regularmente liquidados, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- XV** – Acompanhar o cumprimento das obrigações de garantia, registrando as ocorrências e exigindo da Contratada as correções, os reparos, as reconstruções ou as substituições necessárias;
- XVI** – Apurar as infrações administrativas e aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, mediante processo que assegure o contraditório e a ampla defesa;
- XVII** – Comunicar à Procuradoria do Município ou ao órgão de representação judicial competente as ocorrências que demandem medidas administrativas ou judiciais relacionadas ao descumprimento das obrigações;
- XVIII** – Emitir decisão expressa sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, protelatórios ou destituídos de interesse para a adequada execução;
- XIX** – Concluir a instrução das solicitações e reclamações no prazo máximo de 1 mês, contado do protocolo, admitida prorrogação motivada por igual período, ressalvado prazo específico estabelecido em lei ou nos documentos da contratação;
- XX** – Não responder por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução, nem por danos causados por seus empregados, prepostos, auxiliares ou subcontratados, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas à Administração.

A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da Contratada pela



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



qualidade, segurança, estabilidade, funcionalidade e durabilidade dos serviços executados. As atribuições administrativas originalmente estruturadas para recebimento de bens deverão, nesta contratação, ser aplicadas ao acompanhamento das Ordens de Serviço, das medições e do recebimento das intervenções de serralheria.

16. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

16.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do edital, deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual, de sua proposta e das Ordens de Serviço emitidas, assumindo integralmente os riscos, os custos e as despesas necessários à boa e perfeita execução do objeto. Constituem obrigações da Contratada:

- I** – Executar os serviços de manutenção, reparo, recuperação, adequação, fabricação e instalação de estruturas metálicas de acordo com as especificações, os quantitativos, os materiais, as dimensões, os prazos e as demais condições estabelecidas;
- II** – Fornecer integralmente a mão de obra, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os acessórios, os insumos, os veículos e os demais recursos necessários à conclusão de cada intervenção;
- III** – Disponibilizar profissionais capacitados e em quantidade suficiente para atender às Ordens de Serviço, observadas a natureza, a extensão, a complexidade e o prazo de cada demanda;
- IV** – Realizar vistoria e conferência prévia das condições do local, das medidas, dos vãos, dos pontos de apoio, das fixações, dos acessos, das interferências e dos riscos antes do início da fabricação ou da execução;
- V** – Responsabilizar-se pela exatidão das medidas utilizadas na fabricação das estruturas, promovendo, às suas expensas, as correções, reconstruções ou substituições necessárias em caso de erro;
- VI** – Comunicar formalmente à Contratante qualquer divergência entre as informações da Ordem de Serviço e as condições verificadas no local, aguardando autorização antes de promover alterações;
- VII** – Iniciar e concluir os serviços nos prazos estabelecidos, observada a possibilidade de prazo específico definido na Ordem de Serviço conforme a urgência, a complexidade e a extensão da intervenção;
- VIII** – Comunicar à fiscalização qualquer fato capaz de impedir ou comprometer o cumprimento dos prazos, imediatamente após tomar conhecimento da ocorrência e, sempre que possível, com antecedência mínima de 24 horas, apresentando justificativa e documentos comprobatórios, sem que a comunicação implique prorrogação automática;
- IX** – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, pelo gestor ou pela autoridade competente e prestar tempestivamente os esclarecimentos e as informações solicitadas;
- X** – Utilizar materiais novos, de primeiro uso, sem corrosão, deformações, fissuras, trincas, avarias ou outros defeitos capazes de comprometer sua resistência, segurança, durabilidade, aparência ou desempenho;
- XI** – Executar os serviços de corte, dobra, soldagem, montagem, fixação, vedação, pintura, tratamento anticorrosivo e acabamento com técnicas adequadas e compatíveis com as normas aplicáveis;
- XII** – Assegurar que as soldas apresentem continuidade, uniformidade, resistência e acabamento satisfatório, sem trincas, porosidades, rebarbas excessivas ou falhas capazes de comprometer a estrutura;
- XIII** – Preparar adequadamente as superfícies metálicas, promovendo a remoção de ferrugem, resíduos, escórias, partes soltas e pintura deteriorada antes da aplicação dos produtos de proteção e acabamento;
- XIV** – Utilizar fixadores, parafusos, chumbadores, suportes, dobradiças, trilhos, roldanas, selantes e demais acessórios compatíveis com a finalidade da estrutura e com as condições do imóvel;
- XV** – Entregar as estruturas alinhadas, niveladas, estáveis, devidamente fixadas, acabadas e em condições imediatas de utilização;
- XVI** – Realizar os testes de funcionamento, abertura, fechamento, travamento, estabilidade, escoamento, estanqueidade ou outros procedimentos aplicáveis antes da entrega dos serviços;
- XVII** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir, complementar ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que apresentem vícios, defeitos, medidas incorretas, acabamento inadequado, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações;



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



- XVIII** – Observar os critérios de medição estabelecidos neste Termo de Referência, não incluindo nos boletins quantitativos não executados, perdas, sobras, aparas, materiais apenas disponibilizados ou componentes já incorporados ao preço unitário;
- XIX** – Apresentar relatórios, memórias de cálculo, croquis, registros fotográficos, medições e demais documentos exigidos para comprovação da execução;
- XX** – Responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros durante o transporte, a fabricação, a montagem, a instalação, a execução, os testes e a retirada dos resíduos;
- XXI** – Reparar integralmente os danos causados a pisos, paredes, coberturas, instalações, equipamentos, mobiliários, veículos, documentos ou outros bens, sem ônus para a Contratante;
- XXII** – Manter as áreas de execução isoladas, sinalizadas e protegidas, adotando todas as medidas necessárias à segurança de trabalhadores, servidores, alunos, pacientes, usuários e terceiros;
- XXIII** – Fornecer e exigir de seus trabalhadores o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva compatíveis com os riscos das atividades;
- XXIV** – Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades de soldagem, corte, esmerilhamento, movimentação de peças, utilização de ferramentas elétricas, trabalho em altura e demais procedimentos relacionados ao objeto;
- XXV** – Comunicar ao fiscal, no prazo máximo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal, acidente, dano ou situação de risco verificada durante a execução;
- XXVI** – Suspende, por determinação da Contratante, qualquer atividade executada em desacordo com as especificações ou que possa colocar em risco pessoas, instalações ou bens públicos ou particulares;
- XXVII** – Manter representante ou preposto apto a receber Ordens de Serviço, notificações, solicitações e comunicações da Administração durante toda a execução e durante o período de garantia;
- XXVIII** – Retirar dos locais de execução as aparas, os retalhos, as embalagens, os resíduos de soldagem, os discos, as lixas, os restos de tinta, os materiais de proteção e os demais resíduos gerados;
- XXIX** – Promover a separação, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sob sua responsabilidade;
- XXX** – Não descartar tintas, solventes, selantes, partículas metálicas ou outros resíduos em ralos, redes de drenagem, terrenos, áreas verdes, vias públicas ou corpos d'água;
- XXXI** – Manter os materiais retirados das estruturas existentes à disposição da fiscalização até que seja definida sua possibilidade de reaproveitamento, armazenamento, reciclagem ou descarte;
- XXXII** – Cumprir as obrigações de garantia, realizando, sem custos adicionais, os deslocamentos, as avaliações, os reparos, as desmontagens, as reconstruções, as substituições e as reinstalações necessárias;
- XXXIII** – Manter, durante a vigência da Ata e dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXXIV** – Apresentar, quando não for suficiente a consulta aos sistemas oficiais, documentos válidos que comprovem sua regularidade fiscal, social e trabalhista;
- XXXV** – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e das demais obrigações decorrentes da legislação, dos acordos, das convenções ou dos dissídios coletivos aplicáveis;
- XXXVI** – Cumprir, quando legalmente obrigada, as reservas de cargos destinadas às pessoas com deficiência, aos reabilitados da Previdência Social, aos aprendizes e às demais categorias previstas em lei;
- XXXVII** – Comprovar, quando solicitado, o cumprimento das reservas de cargos, observada a legislação sobre proteção de dados pessoais;
- XXXVIII** – Guardar sigilo sobre as informações não públicas ou legalmente protegidas às quais tiver acesso durante a execução;
- XXXIX** – Arcar com o ônus decorrente de erro no dimensionamento dos custos, da produtividade, dos materiais, dos deslocamentos e dos demais encargos considerados em sua proposta, ressalvadas as hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- XL** – Não transferir a terceiros a execução integral do objeto, salvo as parcelas acessórias expressamente admitidas e previamente autorizadas, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento das



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



obrigações.

16.2. Das vedações à Contratada

É vedado à Contratada:

- I – Utilizar agente público pertencente aos quadros da Contratante em situação que caracterize participação direta ou indireta na execução, conflito de interesses ou violação das vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;
- II – Caucionar, ceder ou utilizar os créditos decorrentes da contratação em operação financeira sem observância das condições e procedimentos legais;
- III – Promover alteração dos materiais, das medidas, das espessuras, das técnicas ou das demais características autorizadas sem prévia e expressa autorização da fiscalização;
- IV – Executar serviços sem Ordem de Serviço regularmente emitida;
- V – Executar quantitativos superiores aos autorizados sem prévia aprovação da Administração;
- VI – Exigir quantidade mínima, valor mínimo de faturamento, agrupamento de Ordens de Serviço ou qualquer condição não prevista para atendimento das demandas;
- VII – Utilizar materiais usados, deteriorados, corroídos, reaproveitados sem autorização ou incompatíveis com as especificações;
- VIII – Apresentar medição que inclua serviços não executados, perdas de fabricação, sobras, recortes, aparas ou componentes já incluídos nos preços unitários;
- IX – Retirar, descartar, vender, apropriar-se ou dar destinação aos materiais removidos das estruturas públicas sem autorização da fiscalização;
- X – Subcontratar integralmente o objeto ou transferir a terceiros o núcleo principal da execução;
- XI – Divulgar imagens, documentos, informações ou registros obtidos nos locais de execução sem autorização da Contratante, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
- XII – Utilizar os imóveis e espaços públicos para finalidade diversa da execução do objeto.

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à matéria.

Quando pertinente à natureza da relação e sem prejuízo das normas de direito público, poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especialmente quanto à qualidade, à segurança, à responsabilidade por vícios e à garantia dos materiais e serviços.

Também serão observadas, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, as regras de segurança e saúde no trabalho, a legislação ambiental, os princípios gerais do direito, os princípios da Administração Pública e as normas que regem os contratos administrativos.

As situações não expressamente previstas deverão ser solucionadas mediante decisão motivada da autoridade competente, preservando-se a natureza do objeto, o interesse público, o equilíbrio econômico-financeiro, a segurança jurídica e os direitos assegurados às partes.

18. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca competente para o Município de Magalhães Barata/PA para dirimir as controvérsias decorrentes da licitação, da Ata de Registro de Preços, dos contratos, das Ordens de Serviço e dos demais instrumentos relacionados à contratação que não possam ser solucionadas administrativamente ou por meio dos mecanismos consensuais de prevenção e resolução de conflitos



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



previstos na legislação.

A eleição do foro observará o art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da tentativa prévia de solução administrativa, negociação, conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas ou outro mecanismo legalmente admitido, quando adequado às circunstâncias.

A propositura de medida judicial não afastará o cumprimento das obrigações que não sejam diretamente alcançadas pela controvérsia, especialmente aquelas relacionadas à segurança, à proteção do patrimônio, à correção de riscos imediatos e à garantia dos serviços.

Magalhaes Barata/PA, **** de **** de 2026.

Benedito



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

A
Depto de Licitação

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, propõe à Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, a execução dos serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	Descrição Do Serviço	UND	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	0,00	00,00

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

- b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente desta Licitação.
- c) O prazo de execução dos serviços é ____ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
- d) A realização deverá ocorrer pela licitante no Município de Magalhães Barata, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Secretaria.
- e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de ____ dias).
- f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. ____, Carteira de identidade nº ____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.
- g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)
- h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa RG n



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



(ANEXO III)

MINUTA DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/26

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO NºXXXXXXX

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ,POR INTERMÉDIO DO(A) XXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de _____, através do(a) XXXXXXXX DE _____, CNPJ-MF, Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETARIO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX, e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/CPF CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do(a) CPF XXXXXXXXXXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXX , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2026, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº xxx/2026.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº xxx/2026 e neste termo contratual;



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



3.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO de nº xxx/2026.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte a lista dos serviços executados com os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor ou comissão especialmente designados,



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para a realização do objeto do contrato;

4.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos itens, após seu recebimento;

4.9. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.14. Fica designado servidor o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em XXXXXXXXXX, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido executados regularmente;

II - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;

III - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



Administração;

IV - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

V - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000

CNPJ: 05.171.947/0001-89

E-mail: licitacaopmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ xxxxxxxx (valor por extenso).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) XXXXXX de Magalhães Barata atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) XXXXX de Magalhães Barata, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade XXXXXXXXXXXXXXXX, Classificação econômica XXXXXXXXXXXXXXXX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, inclusive consensualmente, mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de _____, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

_____ - PA, ____/____/____

XXXXXXXXXX DE XXXXXXXXXXXXX
CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/26

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo exercendo funções de gerência ou administração ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8) Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

_____/PA, ____ de ____ de 2026.

Representante Legal/Procurador
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante)



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

O(A) ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA QUE GERENCIARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com sede na(o), na cidade de Magalhães Barata, Estado do Pará, neste ato representado(a) pelo(a) Cargo e Nome, considerando o julgamento do Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no de/...../20....., Processo Administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de serralheria, sob demanda, com fornecimento de materiais, destinados à manutenção, fabricação e instalação de estruturas metálicas nos imóveis públicos municipais de Magalhães Barata/Pa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o.....(nome do órgão).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Participantes

3.2.1.1. Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

3.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº 14.133, de 2021.



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



3.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.10. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

6.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

6.9. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.10. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.11. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.12. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.13. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.15. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

6.16. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.16.1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.16.2. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.16, 6.16.1, e 6.16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.17. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

6.17.1. Por razão de interesse público;

6.17.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

6.17.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências



ESCANEE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmmmb@gmail.com



SETOR DE LICITAÇÃO
E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As demais condições gerais da execução, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]



ESCANEIE PARA
CONSULTAR O
PROCESSO
Portal de Licitações
Magalhães Barata/PA

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: licitacaopmbb@gmail.com